DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUARTA FEIRA) 13/03/2024 ANO XXXIV Nº 4303

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0408/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 0408/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 16.61.00000592/2024.07,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
GABRIEL SOARES EDUARDO	46067	06/03/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/03/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/03/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 12/03/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3396156** e o código CRC **EE2CE210**.

Referência: Processo nº 16.61.00000592/2024.07 SEI nº 3396156

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0141/24-GA, DE 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 141 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00022384/2024.78,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) JOSELY AMARAL DA SILVA AYALLA, matrícula 34157, a partir de 14 de Fevereiro de 2024, na função gratificada de DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE GRANDE PORTE, símbolo FGD1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/03/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/03/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/03/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3357054** e o código CRC **7DE6D1F0**.

Referência: Processo nº 01.08.00022384/2024.78 SEI nº 3357054

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0153/24-GA, DE 11 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 153 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00015507/2024.36,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
KARIN DE SOUSA BOER	44011	02/02/2024	R$ 513,73

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	22	- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP
Divisão:	02	- SUPERINTENDENCIA
Seção:	0022	- COORDENADORIA DE ESTÁGIO
Cargo:	002201000001	- AGENTE ADMINISTRATIVO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/03/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/03/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 12/03/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3391197** e o código CRC **A4E013CA**.

Referência: Processo nº 01.22.00015507/2024.36 SEI nº 3391197

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 077/2024 - SEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 377/2023.

RESOLVE:

I - Instituir Comissão Especial do Concurso Público, composta pelos servidores municipais abaixo, sob a presidência do(a) primeiro(a) e como secretário(a) o(a) segundo(a), para o cumprimento das etapas e do cronograma do Concurso Público para os cargos e funções de nível fundamental, médio e superior, destinado à contratação de servidores, a ser executado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para os cargos/funções públicas autorizadas pelo Processo nº 01.22.00031971/2022.65, que será executado em todas as fases pela empresa contratada:

SERVIDOR(A)	CARGO	GRAU DE INSTRUÇÃO
FERNANDA FURLAN SANTORO	Enfermeira	Especialização Lato Sensu em Saúde Pública - Saúde da Família
JOSELENE MIRIANI MORAES	Psicóloga	Mestrado em Psicologia da Infância e Adolescência
DANILLO FERREIRA DE BRITO	Assistente Social	Mestrado em Educação
DANILO MAGALHAES FRADE	Operador Audiovisual	Graduação em Jornalismo
DIEGO RODRIGUES RAMOS	Técnico de Manutenção Computador e Impressor	Ensino Médio

II – A Comissão Especial do Concurso Público, exercerá a atribuição estipulada nesta Portaria, observando as etapas do concurso público estabelecidas no Decreto n° 377/2023 (Regulamento Geral de Concurso) e no respectivo contrato de execução do certame.

III - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 199/2023 - SEGEP.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, aos dezessete (13) dias do mês de março do ano de 2024

(dois mil e vinte e quatro)

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 12/03/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399111** e o código CRC **5714C4B6**.

Referência: Processo nº 01.99.00032376/2024.78 SEI nº 3399111

PORTARIA Nº 903 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
BEATRIZ BIANCHI DA COSTA	74841	10	14/02/2024 a 23/02/2024	13/12/2022 a 12/12/2023
BEATRIZ BIANCHI DA COSTA	74841	20	09/09/2024 a 28/09/2024	13/12/2022 a 12/12/2023
BIBIANA CUNHA DE ALMEIDA PRADO	74847	15	18/03/2024 a 01/04/2024	16/12/2022 a 15/12/2023
BIBIANA CUNHA DE ALMEIDA PRADO	74847	15	06/01/2025 a 20/01/2025	16/12/2022 a 15/12/2023
EDSON LUIZ PEREIRA	74383	10	14/02/2024 a 23/02/2024	04/01/2023 a 03/01/2024
EDSON LUIZ PEREIRA	74383	20	18/11/2024 a 07/12/2024	04/01/2023 a 03/01/2024
FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA IANTAS	74863	16	15/02/2024 a 01/03/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA IANTAS	74863	14	08/07/2024 a 21/07/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
GISELLE CRISTINA NEIA	74647	17	14/02/2024 a 01/03/2024	01/04/2022 a 31/03/2023
GISELLE CRISTINA NEIA	74647	13	14/10/2024 a 26/10/2024	01/04/2022 a 31/03/2023
JULIANA FRANCO AFONSO	74364	10	19/02/2024 a 28/02/2024	04/01/2023 a 03/01/2024
JULIANA FRANCO AFONSO	74364	20	06/09/2024 a 25/09/2024	04/01/2023 a 03/01/2024
MURILO ROBERTO MARIANI	74837	15	11/03/2024 a 25/03/2024	14/12/2022 a 13/12/2023
MURILO ROBERTO MARIANI	74837	15	18/11/2024 a 02/12/2024	14/12/2022 a 13/12/2023
NATALIA BEZERRA RODRIGUES GENTILIN	74859	10	22/01/2024 a 31/01/2024	17/01/2023 a 16/01/2024
NATALIA BEZERRA RODRIGUES GENTILIN	74859	20	06/05/2024 a 25/05/2024	17/01/2023 a 16/01/2024
RAUL VENICIUS DE LIMA LOPES	74857	10	14/02/2024 a 23/02/2024	09/01/2023 a 08/01/2024
RAUL VENICIUS DE LIMA LOPES	74857	20	16/09/2024 a 05/10/2024	09/01/2023 a 08/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/02/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3251348** e o código CRC **9B32A155**.

Referência: Processo nº 01.22.00020196/2024.18 SEI nº 3251348

PORTARIA Nº 908 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.26.00016521/2024.91,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 1
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 2
Secretaria de Logística e Compras..... 31
Secretaria de Fazenda..... 41
Secretaria de Urbanismo e Habitação..... 71
Secretaria de Educação..... 71
Secretaria de Saúde..... 72
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 72
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa..... 72
Secretaria de Obras Públicas..... 73
Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar..... 73
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá..... 74
Atos do Poder Legislativo..... 74

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CLAUDECIR RODRIGUES	15905	01/01/2024 a 30/01/2024	10,00
DAVID JOSE DA COSTA	15903	01/01/2024 a 22/01/2024	10,00
GILBERTO PERNIA ULIER	36693	01/01/2024 a 14/01/2024	10,00
GILBERTO PERNIA ULIER	36693	19/01/2024 a 24/01/2024	10,00
ISAAC ALBANO GOMES	15282	01/01/2024 a 01/01/2024	10,00
ISAAC ALBANO GOMES	15282	03/01/2024 a 11/01/2024	10,00
ISAAC ALBANO GOMES	15282	13/01/2024 a 19/01/2024	10,00
ISAAC ALBANO GOMES	15282	21/01/2024 a 31/01/2024	10,00
LAERCIO ROCHA DE SOUZA	17654	01/01/2024 a 21/01/2024	10,00
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES	14503	02/01/2024 a 21/01/2024	10,00
MARCELO CLARIANO DA SILVA	16914	13/01/2024 a 23/01/2024	10,00
MARCOS ROBERTO SOARES	30384	01/01/2024 a 22/01/2024	10,00
NEVALDEIR VICENTE DE OLIVEIRA	9564	01/01/2024 a 20/01/2024	10,00
ODAIR NESPOLO	15073	01/01/2024 a 31/01/2024	10,00
PAULO CESAR DE BRITO	18524	01/01/2024 a 31/01/2024	10,00
SIDNEI APARECIDO DE FARIA	34569	01/01/2024 a 21/01/2024	10,00
VALDECI MACEDO RODRIGUES	15427	01/01/2024 a 16/01/2024	10,00
VALDECI MACEDO RODRIGUES	15427	18/01/2024 a 18/01/2024	10,00
VALDECI MACEDO RODRIGUES	15427	20/01/2024 a 21/01/2024	10,00
VALDECI MACEDO RODRIGUES	15427	23/01/2024 a 25/01/2024	10,00
VALDERCIO DOS REIS	18094	01/01/2024 a 31/01/2024	10,00
VALDIR CARVALHO DE LIMA	12040	01/01/2024 a 31/01/2024	10,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/02/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3252902** e o código CRC **53E963EB**.

Referência: Processo nº 01.26.00016521/2024.91 SEI nº 3252902

PORTARIA Nº 914 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00017243/2024.25

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	46166	01/02/2024	15,00	PROFESSOR 20 HS	ESCOL. MUNIC. D. LAZARA R. VILELLA - FUNDEB
CLAUDETE DE PAULA FERREIRA MIRANDA	40044	01/02/2024	15,00	PROFESSOR 20 HS	ESCOLA MUNIC. DOM JAIME LUIZ COELHO - FUNDEB
EVA ANTONIA STEMPNIAK ACCETTI	45923	01/02/2024	15,00	PROFESSOR 20 HS	ESCOL. MUNIC. D. LAZARA R. VILELLA - FUNDEB
SILVIA SUZI GONCALVES	45860	01/02/2024	15,00	PROFESSOR 20 HS	ESCOL. MUNIC. JOAQUIM MARIA MACHADO DE ASSIS - FUNDEB
SUZANE BARRETTO DIAS PETRUCCI	46318	01/02/2024	15,00	PROFESSOR 20 HS	ESCOL. MUNIC. ANGELA V. BORIN - FUNDEB

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/02/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253809** e o código CRC **D171298B**.

Referência: Processo nº 01.09.00017243/2024.25 SEI nº 3253809

PORTARIA Nº 916 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ANTONIO FERREIRA	21537	0044/2024 - SUP/SEGEP	01/07/2022 a 30/06/2023
De:		19/02/2024 a 01/03/2024	11/06/2024 a 28/06/2024
Para:		14/05/2024 a 25/05/2024	11/06/2024 a 28/06/2024
ROGERIO LENO PEREIRA CABRAL	22841	0044/2024 - SUP/SEGEP	01/09/2022 a 31/08/2023
De:		19/02/2024 a 04/03/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
Para:		14/05/2024 a 28/05/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
VICTOR HUGO ALVES ORLANDI	14497	0689/2024 - SUP/SEGEP	02/05/2022 a 01/05/2023
De:		04/03/2024 a 02/04/2024	
Para:		01/04/2024 a 30/04/2024	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/02/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253990** e o código CRC **D1E29C7B**.

Referência: Processo nº 01.22.00020389/2024.45 SEI nº 3253990

PORTARIA Nº 917 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ADMILSON GOMES	45561	5413/2023 - SUP/SEGEP	18/07/2022 a 17/07/2023
De:		01/11/2023 a 15/11/2023	18/03/2024 a 01/04/2024
Para:		01/11/2023 a 15/11/2023	15/06/2024 a 29/06/2024
ADRIANA MARTINES GARCIA	41683	6625/2023 - SUP/SEGEP	17/05/2022 a 16/05/2023
De:		15/01/2024 a 29/01/2024	18/11/2024 a 02/12/2024
Para:		15/01/2024 a 29/01/2024	29/10/2024 a 12/11/2024
AMADO DIAS DE OLIVEIRA	60272	6034/2023 - SUP/SEGEP	26/10/2022 a 25/10/2023
De:		26/12/2023 a 09/01/2024	01/07/2024 a 15/07/2024
Para:		26/12/2023 a 09/01/2024	01/03/2024 a 15/03/2024
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	45648	6947/2023 - SUP/SEGEP	09/08/2022 a 08/08/2023
De:		16/10/2023 a 01/11/2023	25/03/2024 a 06/04/2024
Para:		16/10/2023 a 01/11/2023	19/08/2024 a 31/08/2024

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ARACELES FRASSON DE OLIVEIRA	44094	4938/2023 - SUP/SEGEP	26/08/2022 a 25/08/2023
De:	23/10/2023 a 06/11/2023	04/03/2024 a 18/03/2024	
Para:	23/10/2023 a 06/11/2023	15/05/2024 a 29/05/2024	
BRUNA SUELEN VIEIRA THEODORO	38539	6625/2023 - SUP/SEGEP	08/10/2022 a 07/10/2023
De:	22/01/2024 a 31/01/2024	15/07/2024 a 28/07/2024	
Para:	22/01/2024 a 31/01/2024	19/02/2024 a 03/03/2024	
DAVID LUCAS RIBEIRO DIAS SANTOS	44660	5413/2023 - SUP/SEGEP	02/09/2022 a 01/09/2023
De:	16/10/2023 a 27/10/2023	11/03/2024 a 28/03/2024	
Para:	16/10/2023 a 27/10/2023	08/07/2024 a 25/07/2024	
GLAUCIA MAGUETAS GONCALVES TEIXEIRA	41599	0040/2024 - SUP/SEGEP	04/04/2022 a 03/04/2023
De:	30/01/2024 a 09/02/2024	01/04/2024 a 19/04/2024	
Para:	30/01/2024 a 09/02/2024	15/04/2024 a 03/05/2024	
HERIKA KUASNE	43417	0040/2024 - SUP/SEGEP	24/06/2022 a 23/06/2023
De:	01/02/2024 a 10/02/2024	12/08/2024 a 31/08/2024	
Para:	01/02/2024 a 10/02/2024	22/04/2024 a 11/05/2024	
JENNY KAROL GOMES SATO SGOBERO	18511	0040/2024 - SUP/SEGEP	05/04/2022 a 04/04/2023
De:	22/01/2024 a 09/02/2024	22/04/2024 a 02/05/2024	
Para:	22/01/2024 a 09/02/2024	18/03/2024 a 28/03/2024	
JULIA DENISE RODRIGUES FERREIRA	38650	0040/2024 - SUP/SEGEP	21/10/2022 a 20/10/2023
De:	10/01/2024 a 19/01/2024	04/03/2024 a 23/03/2024	
Para:	10/01/2024 a 19/01/2024	14/02/2024 a 04/03/2024	
JULIANA DE CAMARGO BENEDITO VENTRAMELIS	20100	6625/2023 - SUP/SEGEP	01/01/2023 a 31/12/2023
De:	02/01/2024 a 12/01/2024	11/03/2024 a 29/03/2024	
Para:	02/01/2024 a 12/01/2024	19/08/2024 a 06/09/2024	
LINCOLN FABIANO TEIXEIRA ZINI	18928	6625/2023 - SUP/SEGEP	01/01/2023 a 31/12/2023
De:	02/01/2024 a 21/01/2024	03/06/2024 a 12/06/2024	
Para:	02/01/2024 a 21/01/2024	11/03/2024 a 20/03/2024	
MARCELA BEATRIZ DE CARVALHO DOS SANTOS	42781	6625/2023 - SUP/SEGEP	15/05/2022 a 14/05/2023
De:	08/01/2024 a 27/01/2024	18/11/2024 a 27/11/2024	
Para:	08/01/2024 a 27/01/2024	11/03/2024 a 20/03/2024	
RAFAEL FERNANDES DA SILVEIRA	41897	3643/2023 - SUP/SEGEP	01/06/2022 a 31/05/2023
De:	21/08/2023 a 06/09/2023	04/03/2024 a 16/03/2024	
Para:	21/08/2023 a 06/09/2023	01/04/2024 a 13/04/2024	
SORAIA BARBOSA FELIPINI	44930	4938/2023 - SUP/SEGEP	27/06/2022 a 26/06/2023
De:	16/10/2023 a 27/10/2023	03/06/2024 a 20/06/2024	
Para:	16/10/2023 a 27/10/2023	25/07/2024 a 11/08/2024	
TATIANE BRUGNOLO FERREIRA	44528	6625/2023 - SUP/SEGEP	06/05/2022 a 05/05/2023
De:	27/12/2023 a 12/01/2024	13/05/2024 a 25/05/2024	
Para:	27/12/2023 a 12/01/2024	16/09/2024 a 28/09/2024	
WILLIAN PECIN JACOMACCI	43957	6625/2023 - SUP/SEGEP	01/04/2022 a 31/03/2023
De:	15/01/2024 a 01/02/2024	15/04/2024 a 26/04/2024	
Para:	15/01/2024 a 01/02/2024	19/04/2024 a 30/04/2024	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/02/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253998** e o código CRC **DE64175D**.

Referência: Processo nº 01.22.00020390/2024.18 SEI nº 3253998

PORTARIA Nº 919 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00013472/2024.89,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
DEBORA RUAN FISCHER	45394	09.04.0324	09.04.0307	07/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ZEFERINO M. KRUKOSKI - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - CECILIA MEIRELES - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/02/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3255191** e o código CRC **EB171A8A**.

Referência: Processo nº 01.09.00013472/2024.89 SEI nº 3255191

PORTARIA Nº 922 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.15.00017068/2024.67,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CELSO RICARDI BIASI	32318	15.03.0022	15.02.0070	14/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP DIRETORIA TÉCNICA COORDENADORIA DE ESPORTES COMUNITÁRIOS		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA FINANCEIRA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/02/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3255488** e o código CRC **8C03044D**.

Referência: Processo nº 01.15.00017068/2024.67 SEI nº 3255488

PORTARIA Nº 941 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO APRIMORAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, EXTENSÃO, PÓS GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU, em conformidade com o Art. 2º e seguintes da Lei nº 11588/2022.

Nome	Matrícula	Período	Processo SEI	Tipo de Curso
JULIANE DAIANE DA SILVA MONTANHER	40216	01/02/2024 a 30/09/2024	01.99.00098353/2023.10	Pós-Graduação Lato Sensu
JULIANE DAIANE DA SILVA MONTANHER	45815	01/02/2024 a 30/09/2024	01.99.00098353/2023.10	Pós-Graduação Lato Sensu
MARIANA SUEMY UEDA	44753	30/01/2024 a 31/07/2024	01.99.00012356/2024.37	Graduação
SANDRA FAXINA IZEPE	31645	01/01/2024 a 31/12/2024	01.22.00033164/2023.55	Graduação

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/02/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3261937** e o código CRC **9F37A69E**.

Referência: Processo nº 01.22.00021024/2024.69 SEI nº 3261937

PORTARIA Nº 947 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00010368/2024.79,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 032/2011.

Nome	Matrícula	A partir de	%
MARIANA RENATA DOS SANTOS MAURITY	46470	02/02/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão:	04	- GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL
Seção:	0077	- C.M.E.I. - MARIA DE LOURDES BATISTA VALE BOM
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/02/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3262121** e o código CRC **365FB2DE**.

Referência: Processo nº 01.22.00010368/2024.79 SEI nº 3262121

PORTARIA Nº 950 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.27.00019746/2024.69

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome do servidor CLAUDIOMAR DA SILVA RODRIGUES, matrícula 34343, da Portaria nº 0687/2024-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024, referente ao período aquisitivo 01/10/2022 a 30/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/02/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3262822** e o código CRC **76AD90DC**.

Referência: Processo nº 01.27.00019746/2024.69 SEI nº 3262822

PORTARIA Nº 953 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00016633/2024.05,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
ROSIANA FERREIRA DOS SANTOS DE JESUS	42581	05/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/02/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263264** e o código CRC **D680C0B6**.

Referência: Processo nº 01.09.00016633/2024.05 SEI nº 3263264

PORTARIA Nº 956 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00016633/2024.05,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
ROSIANA FERREIRA DOS SANTOS DE JESUS	42581	05/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/02/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263393** e o código CRC **3FAE0589**.

Referência: Processo nº 01.09.00016633/2024.05 SEI nº 3263393

PORTARIA Nº 966 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00008028/2024.25,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
MARCIA DONIZETE DOS SANTOS	43683	22/01/2024 a 28/01/2024	15,00
MARCIA DONIZETE DOS SANTOS	43683	30/01/2024 a 31/01/2024	15,00
SUELI BENEDITA DA SILVA	37034	22/01/2024 a 31/01/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/02/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3264219** e o código CRC **72DE91F3**.

Referência: Processo nº 01.09.00008028/2024.25 SEI nº 3264219

PORTARIA Nº 965 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00016633/2024.05,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
KARINE MARTINS BARBOSA FRANCO	43115	05/02/2024	15,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão:	04	- GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL
Seção:	0079	- C.M.E.I - MARIA LUIZA SANDRI MENEGUETTI
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/02/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3264000** e o código CRC **1FDBE88A**.

Referência: Processo nº 01.09.00016633/2024.05 SEI nº 3264000

PORTARIA Nº 973 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00141694/2023.18,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
VANESSA CARAPELLI DA SILVA	46359	09/12/2023	15,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Seção:	0603	- ABRIGO PROVISÓRIO PARA CRIANÇAS 0-12 ANOS
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/02/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3265851** e o código CRC **A6F3DE7A**.

Referência: Processo nº 01.22.00141694/2023.18 SEI nº 3265851

PORTARIA Nº 975 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.08.00020141/2024.14

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 6654/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora MARIA CATARINA MATHEUS GRANZOTTO, matrícula 22055, onde se lê: Período "08/01/2024 a 22/01/2024 e 08/04/2024 a 16/04/2024" leia-se: Períodos 08/01/2024 a 22/01/2024 e 10/06/2024 a 18/06/2024", referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/02/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3266589** e o código CRC **CC0C0E5E**.

Referência: Processo nº 01.08.00020141/2024.14 SEI nº 3266589

PORTARIA Nº 978 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00016633/2024.05,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 030/2016.

Nome	Matrícula	A partir de	%
KARINE MARTINS BARBOSA FRANCO	43115	05/02/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão:	04	- GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL
Seção:	0079	- C.M.E.I - MARIA LUIZA SANDRI MENEGUETTI
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/02/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3270213** e o código CRC **A2FA1FC2**.

Referência: Processo nº 01.09.00016633/2024.05 SEI nº 3270213

PORTARIA Nº 980 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
BRUNO NUNES DE FREITAS	40319	0037/2024 - SUP/SEGEP	03/11/2021 a 02/11/2022
De:		26/02/2024 a 26/03/2024	
Para:		08/03/2024 a 06/04/2024	
FIDELCINO PEREIRA DOS SANTOS	60049	6580/2023 - SUP/SEGEP	01/02/2022 a 31/01/2023
De:		08/02/2024 a 08/03/2024	
Para:		02/05/2024 a 31/05/2024	
MARCIA REGINA GOMES SANTIN	37058	6946/2023 - SUP/SEGEP	17/09/2022 a 16/09/2023
De:		05/02/2024 a 05/03/2024	
Para:		04/03/2024 a 02/04/2024	
MARCO ANTONIO LOPES DE AZEVEDO	13223	6859/2023 - SUP/SEGEP	31/03/2022 a 30/03/2023
De:		16/08/2023 a 25/08/2023	15/02/2024 a 05/03/2024
Para:		16/08/2023 a 25/08/2023	07/06/2024 a 26/06/2024
ROSA MARIA CRIPA MORENO	20164	0548/2024 - SUP/SEGEP	23/08/2022 a 22/08/2023
De:		14/02/2024 a 25/02/2024	10/09/2024 a 27/09/2024
Para:		01/03/2024 a 12/03/2024	10/09/2024 a 27/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/02/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3270801** e o código CRC **3D1FBCCF**.

Referência: Processo nº 01.22.00021815/2024.52 SEI nº 3270801

PORTARIA Nº 981 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ADILSON PAES DA SILVA	18458	30	15/04/2024 a 14/05/2024	15/03/2012 a 14/03/2017
Secretaria: 27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB			
ALBA CRISTINA OLIMPIO DA ROCHA	37175	30	18/03/2024 a 16/04/2024	31/03/2014 a 30/03/2019
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
ALEIDE GUSMAO RUBIM LAVER	20145	30	20/03/2024 a 18/04/2024	03/08/2010 a 02/08/2015
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
ALYNE GLEYCA RAMOS FERREIRA DOS SANTOS	35502	30	15/02/2024 a 15/03/2024	15/04/2013 a 14/04/2018
Secretaria: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ANA CAROLINA ABDALA GOYA	34178	30	22/04/2024 a 21/05/2024	28/05/2017 a 27/05/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANDREA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	41323	30	18/03/2024 a 16/04/2024	10/08/2016 a 15/03/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ANDREIA CRISTINA RESENDE MENDONCA	36024	30	01/04/2024 a 30/04/2024	31/07/2013 a 30/07/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
APARECIDA RODRIGUES	31452	30	18/03/2024 a 16/04/2024	29/09/2009 a 28/09/2014
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
CECILIA TAKEUCHI	33219	30	01/04/2024 a 30/04/2024	05/09/2016 a 10/04/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
CILENE PEDRO DE AQUINO FORNAZA	30835	30	20/03/2024 a 18/04/2024	03/10/2013 a 02/10/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS	32536	30	20/03/2024 a 18/04/2024	17/01/2016 a 22/08/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
CLAUDIO BRUZ DE OLIVEIRA	19370	30	22/03/2024 a 20/04/2024	11/01/2017 a 10/01/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
CLEUSA GABRIEL LUIZ DA SILVA	20767	30	03/04/2024 a 02/05/2024	30/05/2017 a 02/01/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
DANIELE DREHER	39581	30	20/03/2024 a 18/04/2024	18/05/2015 a 17/05/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
DEVANIR MARCOS DE SOUZA	16330	30	21/03/2024 a 19/04/2024	24/05/2016 a 27/12/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
DOMINGOS JULIO	60095	30	22/04/2024 a 21/05/2024	03/01/2017 a 08/08/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
ELIZETE MARIA MAZZINI	13007	30	20/03/2024 a 18/04/2024	12/12/2010 a 11/12/2015
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ENGUE MARIA BERNARDO	50158	90	01/04/2024 a 29/06/2024	10/02/2014 a 09/02/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
EUNICE APARECIDA PINI	16825	30	20/03/2024 a 18/04/2024	10/11/2014 a 09/11/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
HELENA MARIA PRIORI DE OLIVEIRA	41868	30	02/05/2024 a 31/05/2024	03/05/2017 a 06/12/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
IVONE APARECIDA DE OLIVEIRA LIOTTO	39502	30	22/04/2024 a 21/05/2024	13/05/2015 a 12/05/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JACIRA GONCALVES PONTES DE CASTRO	39219	30	20/03/2024 a 18/04/2024	06/04/2015 a 05/04/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JHON LENO CRUZ TEIXEIRA	42084	30	01/04/2024 a 30/04/2024	10/07/2017 a 12/02/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
JOSE LUCIO YOKOYAMA	14778	30	01/04/2024 a 30/04/2024	06/10/2013 a 05/10/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
JOSEFA DA GLORIA BENEGA SILVA	39222	30	20/03/2024 a 18/04/2024	24/02/2015 a 23/02/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LARISSA GABRIELA LEITE	41722	90	15/02/2024 a 14/05/2024	03/04/2017 a 06/11/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LAURIMAR MAIA DA SILVA	20707	30	01/05/2024 a 30/05/2024	04/05/2007 a 03/05/2012
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LEIA SIMONE ALVES RIBEIRO PINTO	32748	30	20/03/2024 a 18/04/2024	28/03/2011 a 27/03/2016
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LETICIA KESIA DA SILVA PACHECO	39862	30	18/03/2024 a 16/04/2024	18/06/2015 a 21/01/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LETICIA NISHIYAMA	35484	30	21/03/2024 a 19/04/2024	11/04/2013 a 10/04/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LOURIVAL FARIAS SOARES	34312	30	06/04/2024 a 05/05/2024	26/04/2017 a 29/11/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
LOURIVAL FARIAS SOARES	34312	30	07/05/2024 a 05/06/2024	26/04/2017 a 29/11/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
LUANA PAULA PEREIRA DA SILVA CUNHA	39405	30	20/03/2024 a 18/04/2024	24/04/2015 a 23/04/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LUCI PEREIRA	13234	30	03/04/2024 a 02/05/2024	18/01/2004 a 17/01/2009
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LUCILENE LUCAS DOS SANTOS	37976	30	20/03/2024 a 18/04/2024	18/09/2014 a 17/09/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARCELA LEONCO CIRQUEIRA	16696	60	15/03/2024 a 13/05/2024	12/12/2010 a 11/12/2015
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARCELO APARECIDO RAMPANI	12092	30	01/04/2024 a 30/04/2024	18/01/2009 a 17/01/2014
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
MARIA JOSE LEITE BOTEGA	50148	30	09/04/2024 a 08/05/2024	11/02/2004 a 10/02/2009
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA NUNCIADORA PEREIRA	20878	30	02/04/2024 a 01/05/2024	02/07/2012 a 01/07/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
OLIVIA DA SILVA PIRES	15873	30	17/03/2024 a 15/04/2024	01/06/2015 a 31/05/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
PATRICIA ALVES DE AMORIM	34928	90	20/03/2024 a 17/06/2024	27/08/2012 a 26/08/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
RAQUEL VIEIRA PARADELAS	34135	30	18/03/2024 a 16/04/2024	16/04/2017 a 19/11/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX **Secretaria:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
REGIANE HISSAYO ONO YAMASAKI	41529	60	20/03/2024 a 18/05/2024	08/02/2017 a 13/09/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
RITA DE CASSIA SUNELAITIS RIBEIRO	19851	30	28/02/2024 a 28/03/2024	28/03/2005 a 27/03/2010
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
RODRIGO PINHO DE SOUZA	38833	30	18/03/2024 a 16/04/2024	17/11/2014 a 16/11/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
ROSLAINE MASCHIO TEIXEIRA	35685	30	20/03/2024 a 18/04/2024	15/05/2013 a 14/05/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SILMARA DE FATIMA SANTANA LOPES	35409	30	15/03/2024 a 13/04/2024	04/04/2013 a 03/04/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SILVANA MARQUES	36061	30	17/03/2024 a 15/04/2024	23/07/2013 a 22/07/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
SILVIA DE JESUS SANTANA	17918	30	20/03/2024 a 18/04/2024	29/11/2006 a 28/11/2011
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
TATIANA MORAES SALLES	39251	30	20/03/2024 a 18/04/2024	24/02/2015 a 23/02/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
TATIANE ANANIAS FERNANDES FREITAS	41842	60	20/03/2024 a 18/05/2024	24/04/2017 a 27/11/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
VALTO ALVES DA SILVA	31984	60	21/03/2024 a 19/05/2024	05/07/2015 a 04/07/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 26 - SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM				
VANILCE ANGELOSSI FUGITA	16805	30	18/03/2024 a 16/04/2024	12/12/2005 a 11/12/2010
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
VERA LUCIA DE ANDRADE ALVES	18572	30	20/03/2024 a 18/04/2024	29/04/2007 a 28/04/2012
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/02/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3270816** e o código CRC **02A0B6FD**.

Referência: Processo nº 01.22.00021817/2024.95 SEI nº 3270816

PORTARIA Nº 982 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
DEBORA CORDEIRO HAMERSKI	45412	6034/2023 - SUP/SEGEP	17/08/2022 a 16/08/2023
De:		27/12/2023 a 05/01/2024	01/04/2024 a 20/04/2024
Para:		27/12/2023 a 05/01/2024	22/04/2024 a 11/05/2024
ELAINE CONTI XAVIER	15962	4938/2023 - SUP/SEGEP	01/04/2022 a 31/03/2023
De:		20/09/2023 a 29/09/2023	18/03/2024 a 06/04/2024
Para:		20/09/2023 a 29/09/2023	08/04/2024 a 27/04/2024
ELISANGELA DAS GRACAS MEN	30556	6625/2023 - SUP/SEGEP	28/05/2022 a 27/05/2023
De:		02/01/2024 a 19/01/2024	08/07/2024 a 19/07/2024
Para:		02/01/2024 a 19/01/2024	04/03/2024 a 15/03/2024
GLEYSON CARLOS EIDAM	15318	6648/2023 - SUP/SEGEP	03/04/2022 a 02/04/2023
De:		08/01/2024 a 22/01/2024	26/02/2024 a 11/03/2024
Para:		08/01/2024 a 22/01/2024	11/03/2024 a 25/03/2024
MARCOS BOAVENTURA	16510	6625/2023 - SUP/SEGEP	03/03/2022 a 02/03/2023
De:		29/01/2024 a 09/02/2024	01/04/2024 a 18/04/2024
Para:		29/01/2024 a 09/02/2024	06/01/2025 a 23/01/2025
PALOMA RODRIGUEZ FANTINI	41736	6625/2023 - SUP/SEGEP	28/03/2022 a 27/03/2023
De:		03/01/2024 a 12/01/2024	04/03/2024 a 23/03/2024
Para:		03/01/2024 a 12/01/2024	26/08/2024 a 14/09/2024
QUITERIA MARIA BARBOSA DE SOUZA	31179	6625/2023 - SUP/SEGEP	20/04/2022 a 19/04/2023
De:		02/01/2024 a 16/01/2024	16/08/2024 a 30/08/2024
Para:		02/01/2024 a 16/01/2024	05/03/2024 a 19/03/2024
TATIANA MORAES SALLES	39251	6625/2023 - SUP/SEGEP	29/07/2022 a 28/07/2023
De:		02/01/2024 a 19/01/2024	02/09/2024 a 13/09/2024
Para:		02/01/2024 a 19/01/2024	04/03/2024 a 15/03/2024
VALERIA CAMPOS MARIANO FRANCELINO	38862	6625/2023 - SUP/SEGEP	19/12/2022 a 18/12/2023
De:		15/01/2024 a 02/02/2024	23/07/2024 a 02/08/2024
Para:		15/01/2024 a 02/02/2024	09/07/2024 a 19/07/2024
VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	33954	6625/2023 - SUP/SEGEP	08/03/2022 a 07/03/2023
De:		15/01/2024 a 02/02/2024	14/05/2024 a 24/05/2024
Para:		15/01/2024 a 02/02/2024	01/04/2024 a 11/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/02/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3270827** e o código CRC **9914694C**.

Referência: Processo nº 01.22.00021820/2024.14 SEI nº 3270827

PORTARIA Nº 1001 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000168/2024.77,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
JOCEMARA DE JESUS	11810	02/09/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/02/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3277195** e o código CRC **C74B5FBA**.

Referência: Processo nº 01.22.00022290/2024.31 SEI nº 3277195

PORTARIA Nº 1003 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000169/2024.50

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
MARCOS ANTONIO CARNEIRO DA CUNHA	16910	28/09/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/02/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3278538** e o código CRC **BD435920**.

Referência: Processo nº 03.31.00000169/2024.50 SEI nº 3278538

PORTARIA Nº 1004 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000170/2024.23,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
HELENA GARCIA DA ROCHA	50106	16/08/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/02/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3278786** e o código CRC **F37FD435**.

Referência: Processo nº 03.31.00000170/2024.23 SEI nº 3278786

PORTARIA Nº 1006 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00022089/2024.26,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
CRISTIANO PEDRO DE JESUS FAGUNDES	39569	6624/2023 - SUP/SEGEP	25/05/2022 a 24/05/2023
De:	03/01/2024 a 01/02/2024		
Para:	08/02/2024 a 08/03/2024		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/02/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3324915** e o código CRC **AD833F92**.

Referência: Processo nº 01.22.00026224/2024.28 SEI nº 3324915

PORTARIA Nº 1013 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00136857/2023.65,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CLEUSA RIBEIRO GONCALVES	40765	21/11/2022 a 20/12/2022	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/02/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3289160** e o código CRC **DC3292D5**.

Referência: Processo nº 01.09.00136857/2023.65 SEI nº 3289160

PORTARIA Nº 1014 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00136857/2023.65,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 99/2021.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
CLEUSA RIBEIRO GONCALVES	40765	21/11/2022 a 20/12/2022	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/02/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3289286** e o código CRC **0720C44F**.

Referência: Processo nº 01.09.00136857/2023.65 SEI nº 3289286

PORTARIA Nº 1015 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00018391/2024.59,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	20763	1	23/02/2024	a 23/02/2024
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	20763	1	01/03/2024	a 01/03/2024
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	20763	1	08/03/2024	a 08/03/2024
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	20763	1	15/03/2024	a 15/03/2024
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	20763	1	22/03/2024	a 22/03/2024
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	20763	1	05/04/2024	a 05/04/2024
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	20763	1	12/04/2024	a 12/04/2024
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	20763	1	19/04/2024	a 19/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3286080** e o código CRC **4E846BD9**.

Referência: Processo nº 01.22.00018391/2024.59 SEI nº 3286080

PORTARIA Nº 1017 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contino no Processo SEI nº 01.09.00017592/2024.11,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARCIA GALBERO	16929	1	26/02/2024	a 26/02/2024
MARCIA GALBERO	16929	1	08/03/2024	a 08/03/2024
MARCIA GALBERO	16929	1	15/03/2024	a 15/03/2024
MARCIA GALBERO	16929	1	21/03/2024	a 21/03/2024
MARCIA GALBERO	16929	1	05/04/2024	a 05/04/2024
MARCIA GALBERO	16929	1	15/04/2024	a 15/04/2024
MARCIA GALBERO	16929	1	29/04/2024	a 29/04/2024
MARCIA GALBERO	16929	1	10/05/2024	a 10/05/2024
MARCIA GALBERO	16929	1	07/06/2024	a 07/06/2024
MARCIA GALBERO	16929	1	17/06/2024	a 17/06/2024
MARCIA GALBERO	16929	1	28/06/2024	a 28/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3287951** e o código CRC **C34FB9A9**.

Referência: Processo nº 01.09.00017592/2024.11 SEI nº 3287951

PORTARIA Nº 1030 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.09.00020189/2024.23

R E S O L V E

ALTERAR PARCIALMENTE o contido na Portaria nº 0981/2024-SUP/SEGEP, que concedeu Licença-Prêmio, a servidora ALBA CRISTINA OLIMPIO DA ROCHA, matrícula 37175, onde se lê: "Período 18/03/2024 a 16/04/2024", leia-se período 26/02/2024 a 26/03/2024, referente ao período aquisitivo de 31/03/2014 a 30/03/2019.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/02/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3292489** e o código CRC **16AED0A8**.

Referência: Processo nº 01.09.00020189/2024.23 SEI nº 3292489

PORTARIA Nº 1035 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.26.00022370/2024.84

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 1249/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor ADALTO AUDREY DE ALMEIDA, matrícula 32669, onde se lê: Período "31/03/2023 a 14/04/2023 e 01/03/2024 a 15/03/2024" leia-se: Períodos 31/03/2023 a 14/04/2023 e 01/10/2024 a 15/10/2024", referente ao período aquisitivo de 28/02/2022 a 27/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/02/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3292113** e o código CRC **DBAB40D4**.

Referência: Processo nº 01.26.00022370/2024.84 SEI nº 3292113

PORTARIA Nº 1052 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.13.00020918/2024.13

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome da servidora CLAUDIA CRISTINA ANTICO, matrícula 51435, da Portaria nº 0310/2024-SUP/SEGEP, que concedeu LICENÇA PRÊMIO, no período de 11/03/2024 a 09/04/2024, referente ao período aquisitivo 07/03/2017 a 10/10/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/02/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3293302** e o código CRC **1F0AD07F**.

Referência: Processo nº 01.13.00020918/2024.13 SEI nº 3293302

PORTARIA Nº 1070 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00020298/2024.77,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) PAMELLA CRISTINA DE SOUZA SILVA VILA BOA, matrícula 41449, na Portaria nº 0402 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 31/12/2023 à 12/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3294725** e o código CRC **5AF0DD20**.

Referência: Processo nº 01.22.00023685/2024.02 SEI nº 3294725

PORTARIA Nº 1071 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ANGELINA CELIA ALEXANDRE SERRANO	30458	1º Titular
HELEN RUBIA ANDRADE BATISTA	35010	2º Titular
EDNA CRISTINA BOLONHA	35206	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3294772** e o código CRC **203B5B2F**.

Referência: Processo nº 01.22.00023691/2024.34 SEI nº 3294772

PORTARIA Nº 1072 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00023429/2024.27,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ALEXANDRO DE CARVALHO MOSCARDI, matrícula 40867, na Portaria nº 0875 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 05/02/2024 à 10/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3294913** e o código CRC **83A128B1**.

Referência: Processo nº 01.22.00023699/2024.12 SEI nº 3294913

PORTARIA Nº 1073 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00018392/2024.32,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	32627	1	23/02/2024	a 23/02/2024
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	32627	1	01/03/2024	a 01/03/2024
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	32627	1	08/03/2024	a 08/03/2024
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	32627	1	15/03/2024	a 15/03/2024
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	32627	1	22/03/2024	a 22/03/2024
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	32627	1	05/04/2024	a 05/04/2024
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	32627	1	12/04/2024	a 12/04/2024
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS H DE ALMEIDA	32627	1	19/04/2024	a 19/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3295255** e o código CRC **3A6F8918**.

Referência: Processo nº 01.22.00018392/2024.32 SEI nº 3295255

PORTARIA Nº 1074 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00016608/2024.88,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) NAYARA PITA DIAS MASQUIO, matrícula 41208, na Portaria nº 0706 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 26/01/2024 à 29/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3295368** e o código CRC **9BA996DD**.

Referência: Processo nº 01.22.00023744/2024.58 SEI nº 3295368

PORTARIA Nº 1075 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
MONICA ANDRADE	38713	1º Titular
MARIA NEIVA SILVA	38521	2º Titular
CLEIDE CALEGARI	38544	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3295560** e o código CRC **DD234CE1**.

Referência: Processo nº 01.22.00023753/2024.09 SEI nº 3295560

PORTARIA Nº 1077 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00020395/2024.77,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) VITOR VENICIOS ROMUALDO DE SOUSA, matrícula 45996, na Portaria nº 0875 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 05/02/2024 à 06/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3295832** e o código CRC **04FA604B**.

Referência: Processo nº 01.22.00023764/2024.03 SEI nº 3295832

PORTARIA Nº 1078 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00023489/2024.56,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ROSANA ROSSETTI ANTUNES DA SILVA, matrícula 42277, na Portaria nº 3504 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 10/06/2023 à 26/06/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3295896** e o código CRC **919428BB**.

Referência: Processo nº 01.22.00023770/2024.35 SEI nº 3295896

PORTARIA Nº 1079 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00023489/2024.56,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ROSANA ROSSETTI ANTUNES DA SILVA, matrícula 42277, na Portaria nº 3695 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 27/06/2023 à 30/06/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3295915** e o código CRC **A73F9BD4**.

Referência: Processo nº 01.22.00023770/2024.35 SEI nº 3295915

PORTARIA Nº 1080 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00023489/2024.56,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ROSANA ROSSETTI ANTUNES DA SILVA, matrícula 42277, na Portaria nº 4279 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 01/07/2023 à 09/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3295917** e o código CRC **A2D8B1F1**.

Referência: Processo nº 01.22.00023770/2024.35 SEI nº 3295917

PORTARIA Nº 1081 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00023489/2024.56,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ROSANA ROSSETTI ANTUNES DA SILVA, matrícula 42277, na Portaria nº 4778 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 16/08/2023 à 16/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3295925** e o código CRC **1EDA5EBA**.

Referência: Processo nº 01.22.00023770/2024.35 SEI nº 3295925

PORTARIA Nº 1082 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00149558/2023.33,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
SILVIEN PAULA DA SILVA	41373	1	23/11/2023	a 23/11/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3296326** e o código CRC **CD8EB90A**.

Referência: Processo nº 01.22.00023800/2024.98 SEI nº 3296326

PORTARIA Nº 1083 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00022269/2024.16,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SILVANA DOS SANTOS, matrícula 36808, na Portaria nº 0706 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 02/02/2024 à 02/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3296353** e o código CRC **A747A882**.

Referência: Processo nº 01.22.00023805/2024.60 SEI nº 3296353

PORTARIA Nº 1084 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
SAMUEL NEVES DE CASTRO	38210	1º Titular
SERGIO CARLOS ZAMARQUE	37759	2º Titular
ANTONIO MARCOS SOARES DANTAS	38202	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3296697** e o código CRC **49064089**.

Referência: Processo nº 01.22.00023830/2024.64 SEI nº 3296697

PORTARIA Nº 1085 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00138008/2023.28,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
TEREZINHA CRISTINA DE OLIVEIRA JARDIM	34204	5	16/10/2023	a 20/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3296784** e o código CRC **8A9FA428**.

Referência: Processo nº 01.22.00023838/2024.42 SEI nº 3296784

PORTARIA Nº 1086 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
MONIKE DE CARVALHO FERREIRA	16758	1º Titular
ANGELO RINALDO SANTAROSA	31879	2º Titular
IZABELA GOMES FERRARI SOCIO	31801	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297366** e o código CRC **4EEB7696**.

Referência: Processo nº 01.22.00023888/2024.50 SEI nº 3297366

PORTARIA Nº 1087 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
FABIANO CESAR DA SILVA	20263	1º Titular
MARIA HELENA LINHARES ANDRE LIMA	33554	2º Titular
VALERIA GARCIA DA SILVA	38277	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297513** e o código CRC **AF1990A7**.

Referência: Processo nº 01.22.00023899/2024.44 SEI nº 3297513

PORTARIA Nº 1088 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
TANIA MARA BARICHELLO	30977	1º Titular
ROSELAINE DA SILVA	41463	2º Titular
ANA CLAUDIA DOS SANTOS COLUCCI	31504	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297664** e o código CRC **BD54DEC1**.

Referência: Processo nº 01.22.00023916/2024.70 SEI nº 3297664

PORTARIA Nº 1089 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
TATIANA MATOS PEREIRA	34201	1º Titular
APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS MARANGONI	36576	2º Titular
SONIA APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR SILVA	38486	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297867** e o código CRC **2ACC267F**.

Referência: Processo nº 01.22.00023936/2024.15 SEI nº 3297867

PORTARIA Nº 1090 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS	31999	1º Titular
PATRICIA PAULA PERES COLHADO	31854	2º Titular
ESDRAS MARQUES DE OLIVEIRA MIRANDA	33380	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3298346** e o código CRC **4DD3C9D9**.

Referência: Processo nº 01.22.00023974/2024.56 SEI nº 3298346

PORTARIA Nº 1091 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00000609/2024.23,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
ADRIANA DOS SANTOS SOUZA CREVELIN	45768	03/11/1999 a 03/11/2004	04/07/2023	5
Na Matrícula:	16783	03/11/1999 a 03/11/2004		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3299575** e o código CRC **E2AB7053**.

Referência: Processo nº 01.22.00000609/2024.23 SEI nº 3299575

PORTARIA Nº 1092 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALEXANDRO DE CARVALHO MOSCARDI	40867	6	05/02/2024	a 10/02/2024
ALEXANDRO DE CARVALHO MOSCARDI	40867	2	13/02/2024	a 14/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300812** e o código CRC **8CCFA047**.

Referência: Processo nº 01.22.00024180/2024.23 SEI nº 3300812

PORTARIA Nº 1093 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CRISTIANE DA SILVA BERGAMO DE MIRANDA	33031	1	31/01/2024	a 31/01/2024
PAULO SERGIO PEIXOTO	30378	60	15/01/2024	a 14/03/2024
RICARDO DE BRITO SILVA	31457	5	11/09/2023	a 15/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300819** e o código CRC **571D94F1**.

Referência: Processo nº 01.22.00024183/2024.39 SEI nº 3300819

PORTARIA Nº 1094 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ELISABETE APARECIDA BATISTA BARROSO	34737	1	30/10/2023	a 30/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300836** e o código CRC **80C16411**.

Referência: Processo nº 01.22.00024186/2024.55 SEI nº 3300836

PORTARIA Nº 1095 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARCIA CRISTINA FERREIRA PRADO	32411	60	19/10/2023	a 17/12/2023
ROSANA ROSSETTI ANTUNES DA SILVA	42277	17	10/06/2023	a 26/06/2023
ROSANA ROSSETTI ANTUNES DA SILVA	42277	4	27/06/2023	a 30/06/2023
ROSANA ROSSETTI ANTUNES DA SILVA	42277	40	01/07/2023	a 09/08/2023
ROSANA ROSSETTI ANTUNES DA SILVA	42277	1	16/08/2023	a 16/08/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300850** e o código CRC **EDCAB79D**.

Referência: Processo nº 01.22.00024189/2024.71 SEI nº 3300850

PORTARIA Nº 1096 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
HIANDRA BOSCHINI	19980	1	30/01/2024	a 30/01/2024
NAYARA PITA DIAS MASQUIO	41208	6	26/01/2024	a 31/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300881** e o código CRC **66D9E42E**.

Referência: Processo nº 01.22.00024190/2024.44 SEI nº 3300881

PORTARIA Nº 1097 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
NAYARA PITA DIAS MASQUIO	41208	30	01/02/2024	a 01/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300953** e o código CRC **7D86C94A**.

Referência: Processo nº 01.22.00024201/2024.38 SEI nº 3300953

PORTARIA Nº 1098 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
RAPHAEL AUGUSTO GASPAR	38634	1º Titular
ELESSANDRA XAVIER DA SILVA	38468	2º Titular
RAQUEL BORGES DOS ANJOS	39510	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3299811** e o código CRC **9668CD7A**.

Referência: Processo nº 01.22.00024104/2024.38 SEI nº 3299811

PORTARIA Nº 1099 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA MENDES	33571	30/10/2022	26/02/2024 a 26/02/2024
ALESSANDRO SANTANA GOMES	16894	30/10/2022	13/02/2024 a 13/02/2024
AMANDA LURY YAMASHITA	45056	02/10/2022	15/03/2024 a 15/03/2024
AMANDA LURY YAMASHITA	45056	02/10/2022	14/03/2024 a 14/03/2024
AMANDA MARTIN DA ROCHA DEBOSSAN	37115	07/11/2020	26/02/2024 a 26/02/2024
AMANDA MARTIN DA ROCHA DEBOSSAN	43828	07/11/2020	26/02/2024 a 26/02/2024
AMANDA MARTIN DA ROCHA DEBOSSAN	43828	07/11/2020	27/02/2024 a 27/02/2024
AMANDA MARTIN DA ROCHA DEBOSSAN	37115	13/09/2022	27/02/2024 a 27/02/2024
ANA PAULA DE OLIVEIRA LOURENCETI	21994	21/10/2022	20/02/2024 a 20/02/2024
ANA PAULA ROCHA DIAS DA SILVA	32937	02/10/2022	22/02/2024 a 22/02/2024
ANNA PAULA DE JESUS ALMEIDA LEAL	43306	02/10/2022	20/02/2024 a 20/02/2024
ANNA PAULA DE JESUS ALMEIDA LEAL	43306	02/10/2022	21/02/2024 a 21/02/2024
ANNA PAULA DE JESUS ALMEIDA LEAL	43306	05/09/2022	22/02/2024 a 22/02/2024
ANNA PAULA DE JESUS ALMEIDA LEAL	43306	05/09/2022	23/02/2024 a 23/02/2024
BRUNA COSTA REJANI	42012	30/10/2022	23/02/2024 a 23/02/2024
CIBELE CRISTINA TELLES CAMPOS	12787	30/10/2022	22/03/2024 a 22/03/2024
CIBELE CRISTINA TELLES CAMPOS	12787	30/10/2022	15/03/2024 a 15/03/2024
CLAUDIA OLIVEIRA ALVES RAMALHO COSTA	20482	30/10/2022	22/02/2024 a 22/02/2024
CLEUZA APARECIDA BATISTA DA SILVA	30096	07/09/2022	23/02/2024 a 23/02/2024
CLEUZA APARECIDA BATISTA DA SILVA	30096	07/09/2022	20/02/2024 a 20/02/2024
CLEUZA APARECIDA BATISTA DA SILVA	30096	30/10/2022	22/02/2024 a 22/02/2024
CLEUZA APARECIDA BATISTA DA SILVA	30096	30/10/2022	21/02/2024 a 21/02/2024
CRISTIANE APARECIDA GONCALVES RIBEIRO	42549	14/09/2022	15/03/2024 a 15/03/2024
CRISTIANE APARECIDA GONCALVES RIBEIRO	42549	14/09/2022	18/03/2024 a 18/03/2024
CRISTIANE BATISTIOLI VENDRAME	31617	18/09/2022	19/02/2024 a 19/02/2024
DENISE OLIVEIRA VITORINO DE ALENCAR	42588	15/11/2020	22/02/2024 a 22/02/2024
ELIANE RODRIGUES TEODORO NAKAKURA	36801	02/10/2022	19/02/2024 a 19/02/2024
ELORA SCHALY MARTINS	41831	29/10/2022	22/02/2024 a 22/02/2024
ELORA SCHALY MARTINS	41831	29/10/2022	27/02/2024 a 27/02/2024
EMERSON KREMER BERNARDO	32479	30/10/2020	21/02/2024 a 21/02/2024
ERICA FERNANDA FLORES DE MATOS BELARMINO	41478	02/10/2022	01/03/2024 a 01/03/2024
ERICA FERNANDA FLORES DE MATOS BELARMINO	41478	02/10/2022	29/02/2024 a 29/02/2024
ERICA FERNANDA FLORES DE MATOS BELARMINO	39122	02/10/2022	01/03/2024 a 01/03/2024
ERICA FERNANDA FLORES DE MATOS BELARMINO	39122	30/10/2022	29/02/2024 a 29/02/2024
EVERTON KREMER BERNARDO	31961	01/11/2020	21/02/2024 a 21/02/2024
FABIO NAKAHARA ODORICO	31900	30/10/2022	01/03/2024 a 01/03/2024
FELIPE DIAS SILVA	33458	29/08/2022	17/02/2024 a 17/02/2024
FERNANDA RODRIGUES VIEIRA DE LIMA	37086	07/10/2018	26/02/2024 a 26/02/2024
FLAVIANA DA SILVA SIQUEIRA	30485	15/08/2022	21/02/2024 a 21/02/2024
IZABEL CRISTINA FERREIRA ESTEVES FURLAN	32159	08/09/2022	08/03/2024 a 08/03/2024
IZABEL CRISTINA FERREIRA ESTEVES FURLAN	32159	02/10/2022	07/03/2024 a 07/03/2024
IZABEL CRISTINA FERREIRA ESTEVES FURLAN	32159	02/10/2022	06/03/2024 a 06/03/2024
IZABEL CRISTINA FERREIRA ESTEVES FURLAN	32159	30/10/2022	05/03/2024 a 05/03/2024
IZABEL CRISTINA FERREIRA ESTEVES FURLAN	32159	30/10/2022	04/03/2024 a 04/03/2024
JORGE ALVES	36899	02/10/2022	23/02/2024 a 23/02/2024
JOSE RODRIGO COUTINHO	34827	26/10/2022	22/02/2024 a 22/02/2024
JULIANA GARCIA DA ROCHA CROTTI	16525	24/10/2022	11/03/2024 a 11/03/2024
JULIANA GARCIA DA ROCHA CROTTI	16525	24/10/2022	12/03/2024 a 12/03/2024
JULIANA GARCIA DA ROCHA CROTTI	16525	29/10/2022	13/03/2024 a 13/03/2024
JULIANA GARCIA DA ROCHA CROTTI	16525	29/10/2022	14/03/2024 a 14/03/2024
JULIANA GARCIA DA ROCHA CROTTI	16525	30/10/2022	15/03/2024 a 15/03/2024
KELLEM LUCIANI DOS SANTOS MELO GARBIATI	40966	02/10/2022	19/02/2024 a 19/02/2024
LETICIA LOVATO	34841	02/10/2022	22/02/2024 a 22/02/2024
LETICIA MENDES GERALDO	41968	15/09/2022	24/02/2024 a 24/02/2024
LUCIANA DE SOUZA GIMENES	22227	30/10/2022	26/02/2024 a 26/02/2024
MARCIA SHOJI	35752	14/10/2018	26/02/2024 a 26/02/2024
MARIA ANIZIA CESAR DE ARRUDA	33406	01/10/2022	28/02/2024 a 28/02/2024
MARIA ANIZIA CESAR DE ARRUDA	33406	24/10/2022	27/02/2024 a 27/02/2024
MARIA ANIZIA CESAR DE ARRUDA	33406	29/10/2022	26/02/2024 a 26/02/2024
MARIA DE LOURDES SOUZA	19210	02/09/2022	26/02/2024 a 26/02/2024
MERCIA CRISTINA PRESTES	36809	30/10/2022	11/03/2024 a 11/03/2024
PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	41894	29/10/2022	15/03/2024 a 15/03/2024
PAULO SERGIO DA COSTA	13257	24/10/2022	04/03/2024 a 04/03/2024
PAULO SERGIO DA COSTA	13257	24/10/2022	05/03/2024 a 05/03/2024
PAULO SERGIO DA COSTA	13257	29/10/2022	06/03/2024 a 06/03/2024
PAULO SERGIO DA COSTA	13257	29/10/2022	07/03/2024 a 07/03/2024
PAULO SERGIO DA COSTA	13257	30/10/2022	08/03/2024 a 08/03/2024
PAULO SERGIO DA COSTA	13257	30/10/2022	11/03/2024 a 11/03/2024
PRISCILA DA CRUZ PINHEIRO LOBATO	41392	29/10/2022	28/02/2024 a 28/02/2024
PRISCILA DA CRUZ PINHEIRO LOBATO	41392	30/10/2022	27/02/2024 a 27/02/2024
PRISCILA DA CRUZ PINHEIRO LOBATO	41392	30/10/2022	26/02/2024 a 26/02/2024
RENATO MARCAL RIBEIRO	10706	10/09/2022	23/02/2024 a 23/02/2024
ROSA GARCIA BASSO FARIA	40841	12/09/2022	19/02/2024 a 19/02/2024
SABRINA MORAES DE GODOI	41309	30/10/2022	19/02/2024 a 19/02/2024
SEIR DO LAGO	35024	29/10/2022	23/02/2024 a 23/02/2024
SIRLEI APARECIDA MARIN SANA	17420	19/09/2022	19/02/2024 a 19/02/2024
SUELEN MARINI DIAS	42048	02/10/2022	23/02/2024 a 23/02/2024
SUELEN MARINI DIAS	42048	30/10/2022	22/02/2024 a 22/02/2024
VALERIA VARELLA DA SILVA LEAL	33469	06/09/2022	29/02/2024 a 29/02/2024
VALERIA VARELLA DA SILVA LEAL	33469	06/09/2022	01/03/2024 a 01/03/2024
VALQUIRIA DOS SANTOS ISRAEL	36368	30/10/2022	21/02/2024 a 21/02/2024
VANDERSON CARVALHO FENELON	45411	29/10/2022	24/03/2024 a 24/03/2024
VANDERSON CARVALHO FENELON	45411	29/10/2022	15/03/2024 a 15/03/2024
VANESSA FREITAG DE ARAUJO	32301	16/10/2022	19/02/2024 a 19/02/2024
VANISSE JULIA ARRUDA DOS SANTOS	37443	30/10/2022	26/02/2024 a 26/02/2024
VINICIUS MATHEUS DA SILVA	22807	02/10/2022	23/02/2024 a 23/02/2024
VINICIUS SPERANDIO DOS SANTOS	43380	02/10/2022	01/03/2024 a 01/03/2024
WALTINEI ANDRE DOMINGOS	15516	30/10/2022	26/02/2024 a 26/02/2024
WILMA DOS SANTOS BARBOSA	31987	02/10/2022	27/02/2024 a 27/02/2024
WILMA DOS SANTOS BARBOSA	31987	29/10/2022	28/02/2024 a 28/02/2024
WILSON INACIO DA CRUZ	60148	17/09/2022	23/02/2024 a 23/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300986** e o código CRC **8477828F**.

Referência: Processo nº 01.22.00024203/2024.81 SEI nº 3300986

PORTARIA Nº 1100 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA FREIBERG	39140	1	21/02/2024	a 21/02/2024
ADRIANA SILVA SOUZA ALVES	39703	1	19/02/2024	a 19/02/2024
BRUNO CESAR BIELI	41812	1	08/03/2024	a 08/03/2024
BRUNO CESAR SANTOS CAPARRON	36796	1	24/02/2024	a 24/02/2024
BRUNO PAVEZI	43515	1	26/02/2024	a 26/02/2024
CAIO ALESSANDRE SILVA SALVIANO	34663	1	24/02/2024	a 24/02/2024
ELOA MARTINS DE ARAUJO	44765	1	23/02/2024	a 23/02/2024
FRANCINE DE LIMA SANTOS	33041	1	21/02/2024	a 21/02/2024
HENRIQUE ALCALDE MELO	40011	1	08/03/2024	a 08/03/2024
ISABELA DE SOUZA NECHEL	38659	1	23/02/2024	a 23/02/2024
JAQUELINE CUSTODIO	34222	1	23/02/2024	a 23/02/2024
JULIANA DE PAIVA DOS SANTOS GOMES	36661	1	27/02/2024	a 27/02/2024
LUANNA MARIA ROSSI	46044	1	26/02/2024	a 26/02/2024
MARCELO RIBEIRO PEREIRA	40301	1	26/02/2024	a 26/02/2024
MARCIELE COAN BOIAN	46138	1	28/02/2024	a 28/02/2024
MARINA BARANDAS	42429	1	20/02/2024	a 20/02/2024
MUNIRA YOUSSEF HUSSEIN BALAIS	33740	1	04/03/2024	a 04/03/2024
PATRICIA GOMES DOS SANTOS ZANDONADI	39378	1	15/03/2024	a 15/03/2024
RAFAELY DE OLIVEIRA	44915	1	16/02/2024	a 16/02/2024
RAQUEL JOICE DOS SANTOS	46094	1	17/03/2024	a 17/03/2024
RONIE ROCHA NORITAKE	16049	1	23/02/2024	a 23/02/2024
SAMANTHA EMIKO NAGABE	41902	1	23/02/2024	a 23/02/2024
ULISSES LUCAS DA SILVA	44163	1	08/03/2024	a 08/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3301033** e o código CRC **0B458ABD**.

Referência: Processo nº 01.22.00024210/2024.86 SEI nº 3301033

PORTARIA Nº 1101 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Decreto nº 2225/2023,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANGELA MARIA GREGORIO INHESTA	37715	1	01/03/2024	a 01/03/2024
CASSIA FERRAZ DA SILVA	33670	1	26/02/2024	a 26/02/2024
CLAUDIANE DE ANDRADE LAURINDO RODRIGUES	39141	1	20/02/2024	a 20/02/2024
CLAUDIANE DE ANDRADE LAURINDO RODRIGUES	39141	1	21/02/2024	a 21/02/2024
CLAUDIANE DE ANDRADE LAURINDO RODRIGUES	39141	1	22/02/2024	a 22/02/2024
CLAUDIANE DE ANDRADE LAURINDO RODRIGUES	39141	1	23/02/2024	a 23/02/2024
DAIANE LIMA CORDEIRO DE ARAUJO	43319	1	19/02/2024	a 19/02/2024
FERNANDA GRASIELI PEREIRA DA SILVA	36937	1	01/03/2024	a 01/03/2024
FLAVIA CRISTIANE DE JESUS	30726	1	01/03/2024	a 01/03/2024
FLAVIA CRISTIANE DE JESUS	30726	1	04/03/2024	a 04/03/2024
KAMILA FERREIRA LIMA	74919	1	27/02/2024	a 27/02/2024
KAMILA FERREIRA LIMA	74919	1	26/02/2024	a 26/02/2024
LUANNA MARIA ROSSI	46044	1	27/02/2024	a 27/02/2024
LUCILA LILIANE CARIOLANDO VIEIRA	30773	1	21/02/2024	a 21/02/2024
MICHELLE DARROS DE MOURA SIVIERO	31476	1	23/02/2024	a 23/02/2024
NATALIE FERNANDES DE SOUZA FRANCO	45163	1	20/02/2024	a 20/02/2024
RUBIA GRAZIELA FACCIN ROMANO	39923	1	23/02/2024	a 23/02/2024
RUBIA GRAZIELA FACCIN ROMANO	39923	1	22/02/2024	a 22/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3301058** e o código CRC **8B56D98E**.

Referência: Processo nº 01.22.00024213/2024.05 SEI nº 3301058

PORTARIA Nº 1102 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
LILIAN BALDINO GARCIA	38471	1º Titular
MARCIA CRISTINA TORRENTE	38522	2º Titular
KATIA DOS SANTOS SILVA ARAUJO	38290	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300024** e o código CRC **712B1DC8**.

Referência: Processo nº 01.22.00024121/2024.64 SEI nº 3300024

PORTARIA Nº 1103 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ANTONIO APARECIDO SOARES	32084	1º Titular
SAMUEL RODRIGUES	31893	2º Titular
EDUARDO GOUVEA CAVALCANTE	38830	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300218** e o código CRC **BA343BA2**.

Referência: Processo nº 01.22.00024141/2024.09 SEI nº 3300218

PORTARIA Nº 1104 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
TANIA MERCIA RODRIGUES FERREIRA ADRIANO	38459	1º Titular
NADIR BARBOSA DE LIMA	41361	2º Titular
CLEIDE FRANCISCO DOS SANTOS	38427	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300456** e o código CRC **2EA0E1F5**.

Referência: Processo nº 01.22.00024152/2024.03 SEI nº 3300456

PORTARIA Nº 1106 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
EDI CARLOS DE SOUZA	38940	1º Titular
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	16891	2º Titular
GRAZIELA RENATA MASSARO DOS SANTOS	38678	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3301178** e o código CRC **AA3E93D7**.

Referência: Processo nº 01.22.00024225/2024.69 SEI nº 3301178

PORTARIA Nº 1105 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ANDRESSA ALVARES YOKOTA MISCHIATTI	38581	1º Titular
MICHELE CRISTINA VENDRAMETTO	34592	2º Titular
VALDETE DE LIMA	38839	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300811** e o código CRC **60789AFD**.

Referência: Processo nº 01.22.00024181/2024.93 SEI nº 3300811

PORTARIA Nº 1107 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ROSIANE GONCALVES DE L LOFRANIO FERREIRA	31834	1º Titular
SOLANGE PEREIRA DA SILVA MACHADO	38364	2º Titular
JULIANA CRISTINA ATANAZIO DA SILVA	32398	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3301442** e o código CRC **82806F8E**.

Referência: Processo nº 01.22.00024248/2024.30 SEI nº 3301442

PORTARIA Nº 1108 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
JUCILENE NOGUEIRA DA SILVA SANTOS	38458	1º Titular
IRACEMA FAUSTINO DOS SANTOS MUNERATTI	38393	2º Titular
SANDRA APARECIDA GONCALVES DE S. SANTOS	34428	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3301701** e o código CRC **6052D667**.

Referência: Processo nº 01.22.00024270/2024.18 SEI nº 3301701

PORTARIA Nº 1109 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.08.00018587/2024.68,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 021/2024.

Nome	Matrícula	A partir de	%
MARGARETH CORDEIRO GONZAGA	46050	20/02/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção:	0082	- UBS - PARIS
Cargo:	003110000001	- ENFERMEIRO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302151** e o código CRC **1C75BF49**.

Referência: Processo nº 01.08.00018587/2024.68 SEI nº 3302151

PORTARIA Nº 1110 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
JAQUELINE ALESSANDRA PEREIRA	32357	1º Titular
CICERA DA SILVA LIMA	33493	2º Titular
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	42759	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302051** e o código CRC **C2B99A4E**.

Referência: Processo nº 01.22.00024295/2024.22 SEI nº 3302051

PORTARIA Nº 1111 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
SUELY DE FATIMA TORTOLA	16728	1º Titular
BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI	17567	2º Titular
NILVA ALVES DA SILVA	32028	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302744** e o código CRC **103F322B**.

Referência: Processo nº 01.22.00024350/2024.89 SEI nº 3302744

PORTARIA Nº 1112 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
AMELIA SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	19257	1º Titular
FRANCIELLE TORET DOS SANTOS	37075	2º Titular
ANDREZA CRISTINA GOMES	38359	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302907** e o código CRC **F62E898B**.

Referência: Processo nº 01.22.00024357/2024.94 SEI nº 3302907

PORTARIA Nº 1113 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ELIANA DE FATIMA MANCINI DOS SANTOS	38360	1º Titular
ODETE CASTILHO	38391	2º Titular
INES DOS SANTOS PAIVA SEBASTIAO	38462	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3303079** e o código CRC **7EC29FCC**.

Referência: Processo nº 01.22.00024370/2024.34 SEI nº 3303079

PORTARIA Nº 1114 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00005212/2024.62,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO	17760	1	04/03/2024	a 04/03/2024
MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO	17760	1	11/03/2024	a 11/03/2024
MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO	17760	1	18/03/2024	a 18/03/2024
MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO	17760	1	25/03/2024	a 25/03/2024
MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO	17760	1	01/04/2024	a 01/04/2024
MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO	17760	1	08/04/2024	a 08/04/2024
MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO	17760	1	15/04/2024	a 15/04/2024
MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO	17760	1	22/04/2024	a 22/04/2024
MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO	17760	1	29/04/2024	a 29/04/2024
MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO	17760	1	06/05/2024	a 06/05/2024
MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO	17760	1	13/05/2024	a 13/05/2024
MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO	17760	1	20/05/2024	a 20/05/2024
MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO	17760	1	27/05/2024	a 27/05/2024
MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO	17760	1	03/06/2024	a 03/06/2024
MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO	17760	1	24/06/2024	a 24/06/2024
MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO	17760	1	01/07/2024	a 01/07/2024
MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO	17760	1	08/07/2024	a 08/07/2024
MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO	17760	1	15/07/2024	a 15/07/2024
MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO	17760	1	22/07/2024	a 22/07/2024
MARIA PAULA JACOBUCCI BOTELHO	17760	1	29/07/2024	a 29/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305697** e o código CRC **48D85215**.

Referência: Processo nº 01.08.00005212/2024.62 SEI nº 3305697

PORTARIA Nº 1115 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00149546/2023.56,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
JANUARIO MARTINS PAIVA	60178	01/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305975** e o código CRC **7457E993**.

Referência: Processo nº 01.22.00149546/2023.56 SEI nº 3305975

PORTARIA Nº 1116 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00149546/2023.56,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
SEBASTIAO FAUSTINO	11932	01/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305982** e o código CRC **17DE79A1**.

Referência: Processo nº 01.22.00149546/2023.56 SEI nº 3305982

PORTARIA Nº 1117 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00139991/2023.21,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CRISTIANE BREDOW	44819	22.04.0047	09.04.0039	12/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL SUPORTE ADMINISTRATIVO		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE PACHECO DOS SANTOS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306640** e o código CRC **9273276C**.

Referência: Processo nº 01.22.00139991/2023.21 SEI nº 3306640

PORTARIA Nº 1118 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00139991/2023.21,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
CRISTIANE BREDOW	44819	12/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306651** e o código CRC **6264A1D7**.

Referência: Processo nº 01.22.00139991/2023.21 SEI nº 3306651

PORTARIA Nº 1119 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00006571/2024.69,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
ADEGAR FLORINDO	35491	01/03/2024
ADEMIR STEINLE DE ARAUJO	16008	01/03/2024
ADRIANO ALVES LIRA	19334	01/03/2024
ALINE BALDIN GALEANO	34090	01/03/2024
ANA CAROLINA FRANCOZO	42783	01/03/2024
CLAUDIO MEDINA DE QUEIROZ	35324	01/03/2024
ELEN REGIANE FAVA HENRIQUE	19323	01/03/2024
EZEQUIEL MATOS DE OLIVEIRA	15959	01/03/2024
FABRICIO POLSAQUE CAVALCANTE	30229	01/03/2024
FERNANDA ORNELLAS	34031	01/03/2024
FERNANDO FIGUEIRA FERRAZ	17998	01/03/2024
GEORGIA SILVA	35332	01/03/2024
GERSON ROMAO JUNIOR	15112	01/03/2024
JEFFERSON YOSHIHARU FUKUSHIMA	38760	01/03/2024
JORNEI DE OLIVEIRA	51461	01/03/2024
LEANDRO FELIX MARCON	35490	01/03/2024
LUIZ CARLOS MUNHOS	20683	01/03/2024
MILTON DOMINGOS DA SILVA	8485	01/03/2024
NICOLAS HENRIQUE MARTINS	41896	01/03/2024
PATRICIA ANDYARA THIBES CARPENA	42784	01/03/2024
PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	41894	01/03/2024
PAULO ROBERTO DE SOUZA	5806	01/03/2024
RAFAEL FERNANDES DA SILVEIRA	41897	01/03/2024
RENATA CLAUDIA DAINEZ AQUOTTI	19338	01/03/2024
ROBSON FABIO BESERRA GUALDA	34030	01/03/2024
ROBSON MARTINES RONQUIM	13258	01/03/2024
ROGERIO DE ALMEIDA BRANCO	19337	01/03/2024
ROSANGELA DOS SANTOS	34029	01/03/2024
RUBENS SEBASTIAO MARIN NETO	20744	01/03/2024
SERGIO YOSHIAKI SAITO	34032	01/03/2024
SILVANA DELLAZARI SANCHES	35492	01/03/2024
SIMONE JUNKO SEKIYAMA OTI	34028	01/03/2024
VALDECIR BORGES	19385	01/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306293** e o código CRC **CCCC2B7F**.

Referência: Processo nº 01.22.00006571/2024.69 SEI nº 3306293

PORTARIA Nº 1120 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00024587/2024.92,

R E S O L V E

Informar a VACÂNCIA DO CARGO devido ao falecimento do(a) servidor(a) LIGIA ALTAUS DO NASCIMENTO GABRIEL, matrícula 39874, ocorrido em 23 de Fevereiro de 2024, do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/03/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306405** e o código CRC **DBC3526E**.

Referência: Processo nº 01.22.00024587/2024.92 SEI nº 3306405

PORTARIA Nº 1121 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00024587/2024.92,

R E S O L V E

Informar a VACÂNCIA DO CARGO devido ao falecimento do(a) servidor(a) NILTON LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 18589, ocorrido em 15 de Fevereiro de 2024, do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/03/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306413** e o código CRC **4DB90DE9**.

Referência: Processo nº 01.22.00024587/2024.92 SEI nº 3306413

PORTARIA Nº 1122 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.08.00022541/2024.10

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 6820/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora NANCI ELIAS CECILIO, matrícula 22184, onde se lê: Período "08/01/2024 a 22/01/2024, 04/03/2024 a 08/03/2024 e 06/05/2024 a 15/05/2024" leia-se: Períodos 08/01/2024 a 22/01/2024, 04/03/2024 a 08/03/2024 e 22/04/2024 a 01/05/2024", referente ao período aquisitivo 15/07/2022 a 14/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/02/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307286** e o código CRC **AC737E51**.

Referência: Processo nº 01.08.00022541/2024.10 SEI nº 3307286

PORTARIA Nº 1123 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
CLEICIANE APARECIDA EVANGELISTA	43293	0679/2024 - SUP/SEGEP	08/03/2021 a 07/03/2022
De: 12/02/2024 a 29/02/2024			
Para: 26/02/2024 a 14/03/2024			
ELLEN ALMEIDA VIEIRA DA MAIA	35009	0433/2024 - SUP/SEGEP	11/09/2021 a 10/09/2022
De: 20/02/2024 a 29/02/2024		08/07/2024 a 27/07/2024	
Para: 04/03/2024 a 13/03/2024		08/07/2024 a 27/07/2024	
SILVANIA GATTI	21153	6038/2023 - SUP/SEGEP	12/07/2022 a 11/07/2023
De: 08/12/2023 a 22/12/2023		15/04/2024 a 29/04/2024	
Para: 08/12/2023 a 22/12/2023		25/03/2024 a 08/04/2024	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/02/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307850** e o código CRC **ADADB6E8**.

Referência: Processo nº 01.22.00024726/2024.25 SEI nº 3307850

PORTARIA Nº 1124 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ALEX NUNES MASCAREM	44092	0040/2024 - SUP/SEGEP	14/08/2022 a 13/08/2023
De: 16/01/2024 a 26/01/2024		25/03/2024 a 12/04/2024	
Para: 16/01/2024 a 26/01/2024		01/04/2024 a 19/04/2024	
FABIO HIDEO ISHIOKA	32080	6625/2023 - SUP/SEGEP	13/09/2022 a 12/09/2023
De: 03/01/2024 a 19/01/2024		03/06/2024 a 15/06/2024	
Para: 03/01/2024 a 19/01/2024		16/03/2024 a 28/03/2024	
GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO DE ASSIS	74668	0808/2024 - SUP/SEGEP	08/04/2022 a 07/04/2023
De: 19/04/2023 a 28/04/2023		26/02/2024 a 16/03/2024	
Para: 19/04/2023 a 28/04/2023		04/03/2024 a 23/03/2024	
HENRIQUE SHINTARU MAEDA	38270	4938/2023 - SUP/SEGEP	30/09/2021 a 29/09/2022
De: 16/10/2023 a 01/11/2023		18/04/2024 a 30/04/2024	
Para: 16/10/2023 a 01/11/2023		17/05/2024 a 29/05/2024	

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
IZAIAS VALENTIN AVILA JUNIOR	43649	6034/2023 - SUP/SEGEP	04/11/2022 a 03/11/2023
De:	18/11/2023 a 01/12/2023	06/05/2024 a 15/05/2024	
Para:	18/11/2023 a 01/12/2023	10/06/2024 a 19/06/2024	
JOSE CLESIO MOREIRA	43267	5413/2023 - SUP/SEGEP	08/02/2022 a 07/02/2023
De:	02/11/2023 a 11/11/2023	10/09/2024 a 29/09/2024	
Para:	02/11/2023 a 11/11/2023	28/03/2024 a 16/04/2024	
JOSE TEODORO RIBEIRO JUNIOR	43344	4223/2023 - SUP/SEGEP	03/05/2022 a 02/05/2023
De:	11/09/2023 a 25/09/2023	26/02/2024 a 11/03/2024	
Para:	11/09/2023 a 25/09/2023	11/03/2024 a 25/03/2024	
MARIA CRISTINA FRANCA BRENNER	33606	6034/2023 - SUP/SEGEP	01/12/2021 a 30/11/2022
De:	11/12/2023 a 30/12/2023	18/03/2024 a 27/03/2024	
Para:	11/12/2023 a 30/12/2023	08/07/2024 a 17/07/2024	
MARIA CRISTINA TENORIO DA S. GONCALVES	37790	0040/2024 - SUP/SEGEP	12/08/2022 a 11/08/2023
De:	22/01/2024 a 05/02/2024	15/04/2024 a 29/04/2024	
Para:	22/01/2024 a 05/02/2024	26/02/2024 a 11/03/2024	
MARIA GABRIELA BRANDINO	42162	0492/2024 - SUP/SEGEP	25/08/2022 a 24/08/2023
De:	02/10/2023 a 11/10/2023	28/02/2024 a 18/03/2024	
Para:	02/10/2023 a 11/10/2023	01/03/2024 a 20/03/2024	
MARINES RODRIGUES DE ALMEIDA	35221	6625/2023 - SUP/SEGEP	22/10/2022 a 21/10/2023
De:	03/01/2024 a 17/01/2024	01/04/2024 a 15/04/2024	
Para:	03/01/2024 a 17/01/2024	16/04/2024 a 30/04/2024	
SUZANE LETICIA CARLOS	43517	6034/2023 - SUP/SEGEP	29/07/2022 a 28/07/2023
De:	13/11/2023 a 01/12/2023	10/06/2024 a 20/06/2024	
Para:	13/11/2023 a 01/12/2023	04/03/2024 a 14/03/2024	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/02/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307859** e o código CRC **D652533A**.

Referência: Processo nº 01.22.00024727/2024.95 SEI nº 3307859

PORTARIA Nº 1125 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos SEI nsº 01.22.00024713/2024.85 e 01.22.00024587/2024.92,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) NILTON LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 18589, na Portaria nº 0696 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 01/02/2024 à 31/03/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307978** e o código CRC **C8CC2F5E**.

Referência: Processo nº 01.22.00024713/2024.85 SEI nº 3307978

PORTARIA Nº 1126 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000090/2024.49,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
ROSILENE FERNANDES BELLOTO	33987	08/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308133** e o código CRC **868C0C99**.

Referência: Processo nº 03.31.00000090/2024.49 SEI nº 3308133

PORTARIA Nº 1127 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00011455/2024.24,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, no percentual de 5%, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
IVANETE DIAS DE SOUZA SILVA	45445	11/04/2011 a 22/08/2023	23/08/2023	5
Na Matrícula:	32718	11/04/2011 a 20/03/2015		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/02/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308811** e o código CRC **88EE8254**.

Referência: Processo nº 01.22.00011455/2024.24 SEI nº 3308811

PORTARIA Nº 1128 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00006077/2024.84,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ROSIMEIRE APARECIDA DE ARAUJO	36577	08.03.0043	08.03.0785	01/03/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE CAPS AD		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE RESIDENCIAS TERAPEUTICAS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/02/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3309098** e o código CRC **9D9536AD**.

Referência: Processo nº 01.08.00006077/2024.84 SEI nº 3309098

PORTARIA Nº 1129 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00006077/2024.84,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
ROSIMEIRE APARECIDA DE ARAUJO	36577	01/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/02/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3309104** e o código CRC **B38F232F**.

Referência: Processo nº 01.08.00006077/2024.84 SEI nº 3309104

PORTARIA Nº 1130 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ABNER CARDOSO SIQUEIRA	45281	1	20/02/2024	a 20/02/2024
ADERSON GOMES DA SILVA	42061	1	20/02/2024	a 20/02/2024
ADRIANA DA COSTA	18135	5	21/02/2024	a 25/02/2024
ADRIANA DE BARROS DUARTE	32544	1	15/02/2024	a 15/02/2024
ADRIANA DE LIMA ROSA	32023	3	19/02/2024	a 21/02/2024
ADRIANA DE LIMA ROSA	32023	2	22/02/2024	a 23/02/2024
ADRIANA MARCIA SILVA DE SOUZA	39651	5	14/02/2024	a 18/02/2024
ADRIANA PEDROSO VIEIRA	38435	1	23/02/2024	a 23/02/2024
ADRIANA SILVA SOUZA ALVES	39703	1	16/02/2024	a 16/02/2024
ADRIANE DE SOUZA MOREIRA	40955	1	12/02/2024	a 12/02/2024
ADRIANE DE SOUZA MOREIRA	40955	1	16/02/2024	a 16/02/2024
ADRIANO DA SILVA	34553	6	21/02/2024	a 26/02/2024
ADRIANO LUIZ FACCHETTI	36528	5	13/02/2024	a 17/02/2024
ALBINA CRISTINA FERREIRA	33521	15	20/02/2024	a 05/03/2024
ALCEMIR FIGUEIRA MITSUI CONTENTE	41820	2	19/02/2024	a 20/02/2024
ALCIDES ALENCAR ALBUQUERQUE JUNIOR	30775	1	21/02/2024	a 21/02/2024
ALESSANDRA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA	40104	1	12/02/2024	a 12/02/2024
ALESSANDRA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA	40104	1	21/02/2024	a 21/02/2024
ALESSANDRA CAZUZA CARDOSO	38431	4	18/02/2024	a 21/02/2024
ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA	39781	3	19/02/2024	a 21/02/2024
ALESSANDRA SALES FERREIRA DA SILVA	41649	1	15/02/2024	a 15/02/2024
ALESSANDRO SANTANA GOMES	16894	1	15/02/2024	a 15/02/2024
ALEX DOS SANTOS NEVES	38217	5	20/02/2024	a 24/02/2024
ALEX NUNES MASCAREM	44092	1	19/02/2024	a 19/02/2024
ALEX WILLIAN SANTOS BERNARDINO	43915	1	21/02/2024	a 21/02/2024
ALEXANDRA BERNARDO DOS SANTOS DA SILVA	42965	1	20/02/2024	a 20/02/2024
ALEXANDRA BERNARDO DOS SANTOS DA SILVA	42965	1	22/02/2024	a 22/02/2024
ALEXANDRA DOMINGUES	40604	1	10/02/2024	a 10/02/2024
ALEXANDRE FERREIRA	15816	1	17/02/2024	a 17/02/2024
ALEXANDRE FERREIRA	15816	1	19/02/2024	a 19/02/2024
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	36516	3	15/02/2024	a 17/02/2024
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	36516	5	23/02/2024	a 27/02/2024
ALEXANDRE RENATO VANTUIL	36690	3	10/02/2024	a 12/02/2024
ALEXANDRE UBIRATAN CRUZ PINHO	34458	1	05/02/2024	a 05/02/2024
ALEXANDRE UBIRATAN CRUZ PINHO	34458	1	15/02/2024	a 15/02/2024
ALEXIA STHEFFANY BERNARDINO DA SILVA	45039	4	20/02/2024	a 23/02/2024
ALIETE MARIA SANTANA	34270	1	08/02/2024	a 08/02/2024
ALIETE MARIA SANTANA	34270	1	16/02/2024	a 16/02/2024
ALINA GONCALVES OLIVEIRA PRAINHA	44231	6	13/02/2024	a 18/02/2024
ALINE APARECIDA RODRIGUES PEPELASCOV	41190	59	03/02/2024	a 01/04/2024
ALINE DENISE DA SILVA SINOPOLIS	44218	7	17/02/2024	a 23/02/2024
ALINE IRIS DE AMORIM S ALBUQUERQUE	41379	1	21/02/2024	a 21/02/2024
ALINE MIRANDA DELIVIO	42850	2	15/02/2024	a 16/02/2024
ALMERINO RIBEIRO	37493	7	22/02/2024	a 28/02/2024
AMALIA ANDRESSA CORREIA TORTOLA	41012	5	19/02/2024	a 23/02/2024
AMANDA DOS SANTOS SILVA	41325	1	20/02/2024	a 20/02/2024
AMANDA DOS SANTOS SILVA	41325	1	19/02/2024	a 19/02/2024
AMANDA DOS SANTOS SILVA	41325	1	22/02/2024	a 22/02/2024
AMANDA GRAZIELE DA SILVA	41765	10	14/02/2024	a 23/02/2024
AMANDA GRAZIELE DA SILVA	41765	10	02/02/2024	a 11/02/2024
AMANDA OLIVEIRA SILVA	36950	1	09/02/2024	a 09/02/2024
AMOS RODRIGUES MEDINA GOLIN	36285	1	09/02/2024	a 09/02/2024
ANA CLAUDIA BOLONHEIS	31964	3	13/02/2024	a 15/02/2024
ANA CLAUDIA BOLONHEIS	31964	5	16/02/2024	a 20/02/2024
ANA CLAUDIA DE AZEVEDO DA COSTA	19205	3	13/02/2024	a 15/02/2024
ANA CLAUDIA DE AZEVEDO DA COSTA	19205	2	20/02/2024	a 21/02/2024
ANA CLAUDIA DE AZEVEDO DA COSTA	19205	2	22/02/2024	a 23/02/2024
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	33424	1	09/02/2024	a 09/02/2024
ANA CLAUDIA MARTINI DE LIMA	34044	1	15/02/2024	a 15/02/2024
ANA CLAUDIA MARTINI DE LIMA	34044	1	16/02/2024	a 16/02/2024
ANA CLAUDIA MARTINI DE LIMA	34044	1	20/02/2024	a 20/02/2024
ANA LEIA DELARIVA	33637	1	09/02/2024	a 09/02/2024
ANA LUCIA FARIA	36651	1	16/02/2024	a 16/02/2024
ANA PAULA BATISTELLA	42582	1	08/02/2024	a 08/02/2024
ANA PAULA BATISTELLA	42582	1	22/02/2024	a 22/02/2024
ANA PAULA DOS SANTOS BOCARDI SALINEIRO	17887	1	21/02/2024	a 21/02/2024
ANA PAULA IZUMIDA MARTINS	43279	1	16/02/2024	a 16/02/2024
ANA PAULA LOPES DE SIQUEIRA	42548	1	12/02/2024	a 12/02/2024
ANA PAULA LOPES DE SIQUEIRA	42548	1	20/02/2024	a 20/02/2024
ANA PAULA MIRANDA	34121	2	08/02/2024	a 09/02/2024
ANA PAULA MIRANDA	34121	2	15/02/2024	a 16/02/2024
ANA PAULA NAPOLIAO VIEIRA SALVINO	43109	2	14/02/2024	a 15/02/2024
ANA SILVIA FERREIRA DA ROCHA	42264	2	14/02/2024	a 15/02/2024
ANAIELLE CRISTINA CARBONI	37488	1	14/02/2024	a 14/02/2024
ANALISSA NEHRING WUNDERLICH	38329	1	19/02/2024	a 19/02/2024
ANDERLEIA INACIO DA SILVA	39783	1	15/02/2024	a 15/02/2024
ANDERSON GONCALVES DA SILVA	38186	1	22/02/2024	a 22/02/2024
ANDRE FERREIRA NONATO	44870	1	08/02/2024	a 08/02/2024
ANDRE FERREIRA NONATO	44870	3	15/02/2024	a 17/02/2024
ANDRE FERREIRA NONATO	44870	2	21/02/2024	a 22/02/2024
ANDREA APARECIDA DONATTI F DAMAZIO	31575	1	09/02/2024	a 09/02/2024
ANDREIA APARECIDA MENDES DA SILVA	36754	1	19/02/2024	a 19/02/2024
ANDREIA APARECIDA PEREIRA CASSEMIRO	33507	5	20/02/2024	a 24/02/2024
ANDREIA CHRISTINA FURTADO	34551	5	16/02/2024	a 20/02/2024
ANDREIA CRISTINA RESENDE MENDONCA	36024	1	15/02/2024	a 15/02/2024
ANDREIA PEREIRA ARAUJO	38527	1	15/02/2024	a 15/02/2024
ANDREIA REGINA PERIN FERREIRA	38601	1	15/02/2024	a 15/02/2024
ANDREIA RODRIGUES BARBOSA	39208	1	23/02/2024	a 23/02/2024
ANDRESSA BELLEI BOLDRIN	39683	1	16/02/2024	a 16/02/2024
ANDRESSA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	43064	13	16/02/2024	a 28/02/2024
ANDRESSA GRACIELE LOPES DA SILVA	45116	5	18/02/2024	a 22/02/2024
ANDRESSA SUELLEN FRASCARELLI	42769	1	16/02/2024	a 16/02/2024
ANDRIELLE VALERIA FERNANDES FERRARI	45068	1	09/02/2024	a 09/02/2024
ANGELA MARIA PEREIRA	35157	1	16/02/2024	a 16/02/2024
ANGELICA REGINA MENDES TEIXEIRA	43405	3	15/02/2024	a 17/02/2024
ANICE DE CARVALHO NISHIDA	39649	1	14/02/2024	a 14/02/2024
ANNE CAROLINE DE QUEIROZ SANTOS MIOSSO	35177	1	21/02/2024	a 21/02/2024
ANTONIO BONIFACIO PONCE	51124	3	21/02/2024	a 23/02/2024
ANTONIO CELIO DOS SANTOS FILHO	7528	1	15/02/2024	a 15/02/2024
ANTONIO ROGERIO DOS SANTOS	16273	6	12/02/2024	a 17/02/2024
APARECIDA DA SILVA	31901	2	07/02/2024	a 08/02/2024
APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS MARANGONI	36576	2	15/02/2024	a 16/02/2024
APARECIDA SILVEIRA DOS REIS	36581	1	21/02/2024	a 21/02/2024
ARIANE DIAS DOS SANTOS	46133	2	20/02/2024	a 21/02/2024
ARIANI FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	41988	1	22/02/2024	a 22/02/2024
ARIELLE DE SOUZA DOMINGUES	34589	4	17/02/2024	a 20/02/2024
ARILDO APARECIDO MARQUES	60121	1	23/02/2024	a 23/02/2024
ARYADNE MENEZES VIEIRA COUTINHO	36073	1	21/02/2024	a 21/02/2024
ARYADNE MENEZES VIEIRA COUTINHO	36073	2	23/02/2024	a 24/02/2024
ATAIDE SOARES DANTAS	36496	59	01/02/2024	a 30/03/2024
AUDREI TICIANO CONTECOTTO	36191	3	16/02/2024	a 18/02/2024
AUXILIADORA MARIA DA SILVA	32653	1	08/02/2024	a 08/02/2024
AUXILIADORA MARIA DA SILVA	32653	1	09/02/2024	a 09/02/2024
BARBARA LAGO BELTRAO	46333	3	19/02/2024	a 21/02/2024
BARBARA LAGO BELTRAO	46333	2	22/02/2024	a 23/02/2024
BARBARA LEITE CANTERO	40589	1	08/02/2024	a 08/02/2024
BEATRIZ LOPES DE SOUZA DA SILVA	35844	3	22/02/2024	a 24/02/2024
BEATRIZ MIYUKI SUZUKI	43645	2	15/02/2024	a 16/02/2024
BEATRIZ SILVA MACHADO	39536	1	09/02/2024	a 09/02/2024
BENI LUCIANO MARCOS	43906	2	15/02/2024	a 16/02/2024
BENI LUCIANO MARCOS	43906	4	20/02/2024	a 23/02/2024
BHEATRIZ RUSOLEN SILVA SANCHES	46060	1	20/02/2024	a 20/02/2024
BIANCA CIOFFI PEREIRA B. GONCALVES	39666	1	09/02/2024	a 09/02/2024
BRUNA CAROLINA AMARAL	39665	2	08/02/2024	a 09/02/2024
BRUNA CAROLINA AMARAL	39665	4	15/02/2024	a 18/02/2024
BRUNA CAROLINA AMARAL	39665	3	20/02/2024	a 22/02/2024
BRUNA CAROLLINE LEONARDO DE SOUZA	39242	2	15/02/2024	a 16/02/2024
BRUNA DA COSTA	31948	1	19/02/2024	a 19/02/2024
BRUNA SUELEN VIEIRA THEODORO	38539	3	07/02/2024	a 09/02/2024
BRUNA SUELEN VIEIRA THEODORO	38539	2	15/02/2024	a 16/02/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
BRUNO DA SILVA LAURINDO	38198	5	10/02/2024	a 14/02/2024
BRUNO DA SILVA LAURINDO	38198	3	15/02/2024	a 17/02/2024
BRUNO HENRIQUE MENEGHETTI ROSA	46019	1	23/02/2024	a 23/02/2024
BRUNO NERES DA HORA	36244	2	14/02/2024	a 15/02/2024
BRUNO NUNES DE FREITAS	40319	29	08/02/2024	a 07/03/2024
BRUNO RICARDO PIMENTA ISBOLI	30269	1	08/02/2024	a 08/02/2024
CAMILA KELLEN DOS SANTOS	36052	1	12/02/2024	a 12/02/2024
CAMILA KOSEKI NOVAIS	42113	1	09/02/2024	a 09/02/2024
CAMILA KOSEKI NOVAIS	42113	1	20/02/2024	a 20/02/2024
CAREM SIMONI DE FREITAS SOUZA	30400	1	19/02/2024	a 19/02/2024
CARLA VIZU	41737	7	15/02/2024	a 21/02/2024
CARLA YONARA DE CARVALHO	45693	3	19/02/2024	a 21/02/2024
CAROLINE APARECIDA C MONTESCHIO SILVA	46115	5	21/02/2024	a 25/02/2024
CARY CRISTINA BARBOSA	41010	3	08/02/2024	a 10/02/2024
CELESTE APARECIDA MIZAEL	20086	1	16/02/2024	a 16/02/2024
CELIA CRISTINA DE LIMA	10729	10	08/02/2024	a 17/02/2024
CELIA DA SILVA	39162	1	09/02/2024	a 09/02/2024
CELINA DA SILVA ORTEGA	34508	1	15/02/2024	a 15/02/2024
CELMA ALBANO RIBEIRO	45546	1	20/02/2024	a 20/02/2024
CELSO PIRES RAMOS	40286	60	26/01/2024	a 25/03/2024
CELSO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	17205	1	15/02/2024	a 15/02/2024
CEZAR ROZENILDO ALVES	32243	1	16/02/2024	a 16/02/2024
CICERA SIQUEIRA MONTEIRO	34773	6	17/02/2024	a 22/02/2024
CINTHIA SOARES AMBONI	18517	2	22/02/2024	a 23/02/2024
CLAUDEMIR DA GRACA BATISTA	31785	2	23/02/2024	a 24/02/2024
CLAUDEMIR FRANCISCO DINOVERA	51278	2	08/02/2024	a 09/02/2024
CLAUDEMIR FRANCISCO DINOVERA	51278	2	12/02/2024	a 13/02/2024
CLAUDEMIR FRANCISCO DINOVERA	51278	1	10/02/2024	a 10/02/2024
CLAUDEMIR SERGIO DA ROCHA	16257	1	23/02/2024	a 23/02/2024
CLAUDIA ANTONIA DOS SANTOS FARIA	11224	2	15/02/2024	a 16/02/2024
CLAUDIA ELIANE DE LUCAS SOUSA	35106	1	16/02/2024	a 16/02/2024
CLAUDINEI LOPES	33173	1	18/02/2024	a 18/02/2024
CLAUDINEIA DA COSTA BARREIRO	42010	1	16/02/2024	a 16/02/2024
CLAUDIO CORREA	38690	10	12/02/2024	a 21/02/2024
CLAUDIO TETSUO MAKIYAMA	33761	1	15/02/2024	a 15/02/2024
CLAUDIO TETSUO MAKIYAMA	33761	1	16/02/2024	a 16/02/2024
CLAUDIO TETSUO MAKIYAMA	33761	5	19/02/2024	a 23/02/2024
CLEICI ALESSANDRA DE ALMEIDA	20111	1	16/02/2024	a 16/02/2024
CLEIDE MARIA DE AZEVEDO	34772	1	21/02/2024	a 21/02/2024
CLEUSA RIBEIRO GONCALVES	40765	2	15/02/2024	a 16/02/2024
CLEUSELI JOVELINO DA SILVA	36636	2	22/02/2024	a 23/02/2024
CLEVENICE AUGUSTO DE SOUZA	36586	1	12/02/2024	a 12/02/2024
CLEVERSON JOSE PINHEIRO	19714	2	23/02/2024	a 24/02/2024
CLEYTOMAR APARECIDO COLEONI	32021	1	12/02/2024	a 12/02/2024
CLEYTON MANOEL OLIVEIRA BARBOSA	44164	1	07/02/2024	a 07/02/2024
CLODOALDO DA SILVA	36220	2	15/02/2024	a 16/02/2024
CLODOALDO DA SILVA	36220	4	19/02/2024	a 22/02/2024
CLODOALDO DA SILVA	36220	1	23/02/2024	a 23/02/2024
CREUZA DAS GRACAS PEREIRA	31379	3	20/02/2024	a 22/02/2024
CRISTIANA LUIZA CAETANO	40571	1	15/02/2024	a 15/02/2024
CRISTIANE BORGES RIBAS DO VALLE SILVA	41762	1	20/02/2024	a 20/02/2024
CRISTIANE BORGES RIBAS DO VALLE SILVA	41762	3	21/02/2024	a 23/02/2024
CRISTIANE CANDIDO SILVEIRA	42556	2	22/02/2024	a 23/02/2024
CRISTIANE DA SILVA BERGAMO DE MIRANDA	33031	2	20/02/2024	a 21/02/2024
CRISTIANE DA SILVA BERGAMO DE MIRANDA	33031	1	22/02/2024	a 22/02/2024
CRISTIANE DE FATIMA MARTINEZ DA SILVA	42005	1	09/02/2024	a 09/02/2024
CRISTIANE MARIA ZANETTI	35154	1	14/02/2024	a 14/02/2024
CRISTIANO OSTROSKI	41823	1	23/02/2024	a 23/02/2024
CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	32988	2	16/02/2024	a 17/02/2024
DANIEL CHICARELLE	36980	2	18/02/2024	a 19/02/2024
DANIEL CHICARELLE	36980	15	20/02/2024	a 05/03/2024
DANIELLY SOARES DEMETRO MOREIRA	42606	2	19/02/2024	a 20/02/2024
DANIELLY SOARES DEMETRO MOREIRA	42606	5	21/02/2024	a 25/02/2024
DARCI DE OLIVEIRA RODRIGUES	39809	10	19/02/2024	a 28/02/2024
DAYANE BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA	32326	3	14/02/2024	a 16/02/2024
DEBORA ELIANE DE ALMEIDA ALVES GONCALVES	36989	60	08/02/2024	a 07/04/2024
DEBORA GRAVINO DE SOUZA DIAS DO NASCIMEN	44864	1	20/02/2024	a 20/02/2024
DEBORA MACHADO FRANCA MORAIS	19283	1	14/02/2024	a 14/02/2024
DEBORA OLIVEIRA PRIMO DE SOUZA	46070	1	16/02/2024	a 16/02/2024
DEBORA OLIVEIRA PRIMO DE SOUZA	46070	4	17/02/2024	a 20/02/2024
DEJANIRA SOUZA DE OLIVEIRA	38514	7	21/02/2024	a 27/02/2024
DENISE IRIODA SINHOCA	43674	5	07/02/2024	a 11/02/2024
DENISE IRIODA SINHOCA	43674	1	22/02/2024	a 22/02/2024
DEYSE DE ALMEIDA AJARDA RAIMUNDO	42367	2	13/02/2024	a 14/02/2024
DEYSE MARQUES FRASSON DIAS	42049	3	18/02/2024	a 20/02/2024
DEYSE MARQUES FRASSON DIAS	42049	3	21/02/2024	a 23/02/2024
DINA VANIA GUIMARAES	18044	1	09/02/2024	a 09/02/2024
DIOGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	36529	2	12/02/2024	a 13/02/2024
DIONES CEZAR VITORINHO EVARISTO	40892	14	17/02/2024	a 01/03/2024
DOUGLAS CORREA BRASIL	36513	1	20/02/2024	a 20/02/2024
DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA	43653	14	14/02/2024	a 27/02/2024
DOUGLAS FERNANDO BARBOSA	44185	1	09/02/2024	a 09/02/2024
DOUGLAS FERNANDO PORTA	40515	1	21/02/2024	a 21/02/2024
DULCINEIA LEMOS LYRA	30001	1	09/02/2024	a 09/02/2024
DULCINEIA LEMOS LYRA	30001	14	11/02/2024	a 24/02/2024
EDIMAR DE LIMA ALMEIDA	44611	5	14/02/2024	a 18/02/2024
EDMAR ANDRETO CANDIDO	45278	1	21/02/2024	a 21/02/2024
EDMILSON PIRES VIMIEIRO	44293	3	20/02/2024	a 22/02/2024
EDNO MARCOLINO	16261	2	09/02/2024	a 10/02/2024
EDNO MARCOLINO	16261	6	19/02/2024	a 24/02/2024
EDSON BABLER	30294	3	14/02/2024	a 16/02/2024
EDSON BABLER	30294	1	17/02/2024	a 17/02/2024
EDSON BABLER	30294	1	23/02/2024	a 23/02/2024
EDSON FERNANDO FERREIRA DA SILVA	44591	1	14/02/2024	a 14/02/2024
EDSON FERNANDO FERREIRA DA SILVA	44591	3	15/02/2024	a 17/02/2024
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	1	08/02/2024	a 08/02/2024
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	1	19/02/2024	a 19/02/2024
EDUARDO CAROLI REIS	44147	1	17/02/2024	a 17/02/2024
EDUARDO GOUVEA CAVALCANTE	38830	2	19/02/2024	a 20/02/2024
EDUARDO GOUVEA CAVALCANTE	38830	6	21/02/2024	a 26/02/2024
EDUARDO LUIS DIAS DE SOUZA	44918	2	07/02/2024	a 08/02/2024
EDUARDO LUIZ DE ALFONSO PRESTES	34995	2	12/02/2024	a 13/02/2024
EDUARDO LUIZ DE ALFONSO PRESTES	34995	3	14/02/2024	a 16/02/2024
EDUARDO PATROCINO LOPES	31904	2	19/02/2024	a 20/02/2024
EDY APARECIDA RAMOS MARQUES	19033	7	14/02/2024	a 20/02/2024
EIDILA APARECIDA ALVES	44181	1	09/02/2024	a 09/02/2024
ELAINE APARECIDA MENDES CAETANO	37059	2	08/02/2024	a 09/02/2024
ELAINE CRISTINA PALUDETI GOMES	20640	15	17/02/2024	a 02/03/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ELAINE CUPERTINO DA SILVA	32407	2	15/02/2024	a 16/02/2024
ELAINE CUPERTINO DA SILVA	32407	1	09/02/2024	a 09/02/2024
ELAINE CUPERTINO DA SILVA	32407	7	22/02/2024	a 28/02/2024
ELAINE DA SILVA BATISTA	38896	3	07/02/2024	a 09/02/2024
ELAINE DE LIMA BAVARO	40807	1	12/02/2024	a 12/02/2024
ELAINE MARIA DA SILVA	19072	1	22/02/2024	a 22/02/2024
ELAINE RODRIGUES NEVES	38500	1	09/02/2024	a 09/02/2024
ELAINE RODRIGUES NEVES	38500	7	20/02/2024	a 26/02/2024
ELEN MONIQUE VAZ GUTENDORFER	42585	30	01/02/2024	a 01/03/2024
ELEN REGIANE FAVA HENRIQUE	19323	1	19/02/2024	a 19/02/2024
ELENICE BENEDITO TRAMARIN	18020	1	09/02/2024	a 09/02/2024
ELENO VANDERLEI GOMES DE SOUZA	30281	1	14/02/2024	a 14/02/2024
ELIANE APARECIDA LEITE	38536	4	19/02/2024	a 22/02/2024
ELIANE CARDOSO DA SILVA	32122	1	21/02/2024	a 21/02/2024
ELIANE CRISTINA LUELSDORF SILVEIRA	15686	2	15/02/2024	a 16/02/2024
ELIANE RODRIGUES TEODORO NAKAKURA	36801	1	23/02/2024	a 23/02/2024
ELIANE SOARES DE ARAUJO	38333	1	23/02/2024	a 23/02/2024
ELIANE SOARES DE ARAUJO	38333	4	19/02/2024	a 22/02/2024
ELIANE SOARES REIS	40125	1	15/02/2024	a 15/02/2024
ELIAS DAMASIO PEREIRA	38106	7	14/02/2024	a 20/02/2024
ELIETE DOS SANTOS	34256	15	16/02/2024	a 01/03/2024
ELIETE MIRANDA COLTRO RODRIGUES	36748	7	20/02/2024	a 26/02/2024
ELISA KARINA DOS SANTOS	44304	1	19/02/2024	a 19/02/2024
ELISANDRA PEREIRA DA SILVA	41187	51	01/02/2024	a 22/03/2024
ELISANGELA CANOVAS ANDREO	35077	1	22/02/2024	a 22/02/2024
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	34496	2	15/02/2024	a 16/02/2024
ELIZABETE DA SILVA MARTINS	42574	14	16/02/2024	a 29/02/2024
ELIZABETE DA SILVA MARTINS	42574	1	15/02/2024	a 15/02/2024
ELIZABETE LAET DE SANTANA	19910	10	16/02/2024	a 25/02/2024
ELIZABETH DA SILVA FERREIRA	45128	2	15/02/2024	a 16/02/2024
ELIZETE RIBEIRO DOS SANTOS	17181	4	16/02/2024	a 19/02/2024
ELTON DE SOUZA ANDRADE	42764	2	22/02/2024	a 23/02/2024
ELZIMAR NASCIMENTO DE JESUS	33439	4	20/02/2024	a 23/02/2024
EMANUEL JOSE DA SILVA MACEDO	46506	1	20/02/2024	a 20/02/2024
EMERSON FERRO GARCIA	32932	1	11/02/2024	a 11/02/2024
EMERSON KREMER BERNARDO	32479	1	23/02/2024	a 23/02/2024
EMILIA CAROLINA CAMILO SALVIANO	42129	1	23/02/2024	a 23/02/2024
EMILIA MAKLINE DE SOUZA CRUZ MARCIANO	20515	1	21/02/2024	a 21/02/2024
EMILIO CARDOSO NETO	40525	3	07/02/2024	a 09/02/2024
ENI ALVES FERREIRA GOMES	34106	1	19/02/2024	a 19/02/2024
ERIKA NIDRA MENDOZA ZAPATA	32778	1	14/02/2024	a 14/02/2024
ERLI APARECIDA DE SOUZA	35675	30	02/02/2024	a 02/03/2024
ERLON MARCIO MARSON	11220	28	29/01/2024	a 25/02/2024
EUSEBIO MILOCA	30496	1	16/02/2024	a 16/02/2024
EUVANIA FERRO	17305	1	22/02/2024	a 22/02/2024
EVANICE TASCA DA SILVA	30783	2	08/02/2024	a 09/02/2024
EVANICE TASCA DA SILVA	30783	3	14/02/2024	a 16/02/2024
EVANILDA OLIVEIRA DIAS LEONEL	42615	2	21/02/2024	a 22/02/2024
EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK	40448	7	08/02/2024	a 14/02/2024
EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK	40448	5	15/02/2024	a 19/02/2024
EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK	40448	1	20/02/2024	a 20/02/2024
EVERTON KREMER BERNARDO	31961	1	20/02/2024	a 20/02/2024
EVERTON KREMER BERNARDO	31961	4	23/02/2024	a 26/02/2024
EZEQUIAS CORDEIRO	31976	2	15/02/2024	a 16/02/2024
EZEQUIAS CORDEIRO	31976	5	18/02/2024	a 22/02/2024
EZEQUIEL ALVES LEITE	43980	1	14/02/2024	a 14/02/2024
FABIANA CRISTINA GONCALEZ BARBOSA	40204	3	14/02/2024	a 16/02/2024
FABIANA CRISTINA GONCALEZ BARBOSA	40204	4	19/02/2024	a 22/02/2024
FABIANA CRISTINA RODRIGUES CAMARGO	35984	1	20/02/2024	a 20/02/2024
FABIANA LIUTI MARCAL	44240	5	19/02/2024	a 23/02/2024
FABIO CORREA	17578	1	16/02/2024	a 16/02/2024
FABIO HENRIQUE CARRIAO	32880	2	08/02/2024	a 09/02/2024
FABIO MARCELO DA SILVA	36718	5	13/02/2024	a 17/02/2024
FABIO WILLIAM CANDIDO	34461	1	22/02/2024	a 22/02/2024
FATIMA DA SILVA CORREA	31861	2	14/02/2024	a 15/02/2024
FATIMA GOMES DA SILVA GOLIN	40189	1	09/02/2024	a 09/02/2024
FATIMA PEREIRA DA SILVA	43063	1	09/02/2024	a 09/02/2024
FATIMA TEIXEIRA BATISTA DA SILVA	42628	1	23/02/2024	a 23/02/2024
FELIPE JANS REBOUCAS SANTOS	43928	1	19/02/2024	a 19/02/2024
FELIPE ROBERTO PINTO	46134	1	19/02/2024	a 19/02/2024
FERNANDA FERREIRA MENDES	42065	1	09/02/2024	a 09/02/2024
FERNANDA MARA MARIANI FERREIRA	41285	1	20/02/2024	a 20/02/2024
FERNANDO HENRIQUE MOREIRA VALDIR	44838	4	06/02/2024	a 09/02/2024
FERNANDO HENRIQUE MOREIRA VALDIR	44838	1	14/02/2024	a 14/02/2024
FERNANDO HENRIQUE MOREIRA VALDIR	44838	2	15/02/2024	a 16/02/2024
FERNANDO LUIZ SANTOS DE SOUZA	45932	1	22/02/2024	a 22/02/2024
FERNANDO MARCOS RUFINO	30635	1	18/02/2024	a 18/02/2024
FERNANDO POSSAMAI	32317	1	19/02/2024	a 19/02/2024
FERNANDO POSSAMAI	32317	2	20/02/2024	a 21/02/2024
FIDELCINO PEREIRA DOS SANTOS	60049	84	08/02/2024	a 01/05/2024
FLAVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA	38643	2	08/02/2024	a 09/02/2024
FLORISDETE DA SILVA NEVES	31095	1	19/02/2024	a 19/02/2024
FRANCIELE CAROLINE FERREIRA VIDAL	44212	1	19/02/2024	a 19/02/2024
FRANCIELE CAROLINO	38684	3	14/02/2024	a 16/02/2024
FRANCIELE CAROLINO	38684	16	17/02/2024	a 03/03/2024
FRANCIELE DE SOUZA	39295	1	22/02/2024	a 22/02/2024
FRANCIELE GONCALVES MARCELINO	19319	1	16/02/2024	a 16/02/2024
FRANCIELI CRISTINA LEODORO DA SILVA	43798	5	20/02/2024	a 24/02/2024
FRANCISCA BEATRIZ DONAIRE MEYER	31882	7	12/02/2024	a 18/02/2024
FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA	51240	10	15/02/2024	a 24/02/2024
FRANCISCO LIRIO DE MACEDO FILHO	17212	1	09/02/2024	a 09/02/2024
GABRIEL ALVES BALDIM	39929	3	18/02/2024	a 20/02/2024
GABRIEL QUALHO CAZONI	45293	1	14/02/2024	a 14/02/2024
GABRIELA DOS SANTOS PELISSARI	42829	1	09/02/2024	a 09/02/2024
GABRIELLE ANDRADE	46106	1	19/02/2024	a 19/02/2024
GABRIELLE ANDRADE	46106	15	20/02/2024	a 05/03/2024
GENI ZOBOLI MOREIRA	34255	2	06/02/2024	a 07/02/2024
GENI ZOBOLI MOREIRA	34255	2	08/02/2024	a 09/02/2024
GENI ZOBOLI MOREIRA	34255	4	16/02/2024	a 19/02/2024
GIANCARLO NABARRO BATISTA	19474	1	21/02/2024	a 21/02/2024
GIANE ODILE CUARELI SANTOS	18475	1	16/02/2024	a 16/02/2024
GIORDANNO PIETRO ALTOE MARCANTONIO	44580	3	12/02/2024	a 14/02/2024
GIORDANNO PIETRO ALTOE MARCANTONIO	44580	5	15/02/2024	a 19/02/2024
GIORDANNO PIETRO ALTOE MARCANTONIO	44580	2	20/02/2024	a 21/02/2024
GISELMA FRANCISCA DE O. DA S. SANTOS	39507	30	06/02/2024	a 06/03/2024
GISLAINE APARECIDA PRATES	33630	1	09/02/2024	a 09/02/2024
GISLAINE APARECIDA PRATES	33630	6	21/02/2024	a 26/02/2024
GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS	41932	2	19/02/2024	a 20/02/2024
GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS	41932	6	21/02/2024	a 26/02/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
GISLAINE MARIA BERGAMASCO MORAIS	35089	1	23/02/2024	a 23/02/2024
GIULIA DE OLIVEIRA COLLET	44895	3	14/02/2024	a 16/02/2024
GLEYCE DE FREITAS DE LIMA PESTANA	42901	14	15/02/2024	a 28/02/2024
GRAZIELA SOARES FERLIN	44619	1	19/02/2024	a 19/02/2024
GUILHERME AMAURI MATTANA	36178	1	10/02/2024	a 10/02/2024
GUILHERME AMAURI MATTANA	36178	1	12/02/2024	a 12/02/2024
GUILHERME AMAURI MATTANA	36178	1	02/02/2024	a 02/02/2024
GUILHERME HITOSHI FUJII	33965	3	14/02/2024	a 16/02/2024
GUILHERME LOPES BRITA	44441	2	15/02/2024	a 16/02/2024
GUILHERME VICENTE	18235	4	13/02/2024	a 16/02/2024
GUSTAVO RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS	40313	1	24/02/2024	a 24/02/2024
HELENA MARIA PRIORI DE OLIVEIRA	41868	1	09/02/2024	a 09/02/2024
HENDRIKA DE SA SANTOS	36032	6	21/02/2024	a 26/02/2024
HENRIQUE SHINTARU MAEDA	38270	1	09/02/2024	a 09/02/2024
HERCILIA ALVES	38542	1	09/02/2024	a 09/02/2024
HIULA OLIVEIRA DOS SANTOS FEITOSA	39782	1	16/02/2024	a 16/02/2024
IANEILE MACIEL SANTOS	38439	3	16/02/2024	a 18/02/2024
IANEILE MACIEL SANTOS	38439	2	19/02/2024	a 20/02/2024
IANEILE MACIEL SANTOS	38439	1	23/02/2024	a 23/02/2024
IARA GOMES CERQUEIRA	44758	7	14/02/2024	a 20/02/2024
ILENIR APARECIDA RIBEIRO	19452	1	08/02/2024	a 08/02/2024
ILSON FERREIRA DOS SANTOS	14567	8	15/02/2024	a 22/02/2024
ILSON FERREIRA DOS SANTOS	14567	2	11/02/2024	a 12/02/2024
IRENE DE OLIVEIRA LOPES	42654	4	16/02/2024	a 19/02/2024
IVAN ZAKALUK DE SOUZA	34045	3	19/02/2024	a 21/02/2024
IVANA ALMAGRO RAMOS	40915	1	05/02/2024	a 05/02/2024
IVONE ZINHANI	19157	1	18/02/2024	a 18/02/2024
IVONE ZINHANI	19157	1	20/02/2024	a 20/02/2024
IVONE ZINHANI	19157	5	21/02/2024	a 25/02/2024
IZAIAS VALENTIN AVILA JUNIOR	43649	7	13/02/2024	a 19/02/2024
JACIRA BATISTA DA SILVA	33342	1	20/02/2024	a 20/02/2024
JACKSON TEIXEIRA DOS SANTOS	32827	1	10/02/2024	a 10/02/2024
JAIR FERNANDES PEREIRA	16816	1	20/02/2024	a 20/02/2024
JAIR LOPES DA SILVA	31919	1	19/02/2024	a 19/02/2024
JAIR SANTANA DE MATOS	14799	1	12/02/2024	a 12/02/2024
JANAINA CRISTIANE DO CARMO	40242	1	22/02/2024	a 22/02/2024
JANAINA DA SILVA TAVARES	43940	3	14/02/2024	a 16/02/2024
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	2	19/02/2024	a 20/02/2024
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	1	09/02/2024	a 09/02/2024
JANETI VOLPATO	36738	3	14/02/2024	a 16/02/2024
JANETI VOLPATO	36738	2	20/02/2024	a 21/02/2024
JAQUELINE MIRNA DA SILVA RAMOS	39201	1	08/02/2024	a 08/02/2024
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	2	09/02/2024	a 10/02/2024
JEAN FRANCISCO FERREIRA	33598	5	16/02/2024	a 20/02/2024
JENNIFER CAROLINE SILVA	45129	2	08/02/2024	a 09/02/2024
JENNIFER CAROLINE SILVA	45129	1	21/02/2024	a 21/02/2024
JESSICA CARLA DE PAULA	44123	2	08/02/2024	a 09/02/2024
JESSICA CARLA DE PAULA	44123	1	22/02/2024	a 22/02/2024
JESSICA CAROLINE DE PAULA DA SILVA	44846	3	20/02/2024	a 22/02/2024
JESSICA CAROLINE DE PAULA DA SILVA	44846	5	23/02/2024	a 27/02/2024
JESSICA VANESSA SANTOS DIAS	45339	3	07/02/2024	a 09/02/2024
JESSICA VANESSA SANTOS DIAS	45339	3	13/02/2024	a 15/02/2024
JESSICA VANESSA SANTOS DIAS	45339	1	16/02/2024	a 16/02/2024
JHENIFER CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	45702	1	15/02/2024	a 15/02/2024
JHONATHAN RICARDO DA SILVA MOREIRA	43922	1	10/02/2024	a 10/02/2024
JHONNY WESLEY SANCHEZ	43530	3	22/02/2024	a 24/02/2024
JOAO ALVES DA SILVA	19343	7	22/02/2024	a 28/02/2024
JOAO BARBOSA JUNIOR	20821	2	07/02/2024	a 08/02/2024
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	16891	1	16/02/2024	a 16/02/2024
JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	14930	1	16/02/2024	a 16/02/2024
JOAO HENRIQUE DOS SANTOS	46036	30	18/02/2024	a 18/03/2024
JOAO LUIZ BELTHER TEIXEIRA	30579	1	16/02/2024	a 16/02/2024
JOAO LUIZ ZUNINO ALMEIDA	38614	1	23/02/2024	a 23/02/2024
JOELMA MEYRIELE DE JESUS SILVA	39950	1	19/02/2024	a 19/02/2024
JOSANE ROSENILDA DA COSTA	46110	2	08/02/2024	a 09/02/2024
JOSE ANTONIO PACHECO	18035	3	01/02/2024	a 03/02/2024
JOSE APARECIDO DE FIGUEIREDO	38095	1	16/02/2024	a 16/02/2024
JOSE CARLOS DA FONSECA	15515	2	08/02/2024	a 09/02/2024
JOSE CARLOS POSSIDONIO	40888	1	08/02/2024	a 08/02/2024
JOSE GERDES SOARES	17263	2	08/02/2024	a 09/02/2024
JOSE LUZIA QUIRINO DOS SANTOS MARQUES	42705	13	20/02/2024	a 03/03/2024
JOSE OLIMPIO ROMERO BASTIDA	18595	4	20/02/2024	a 23/02/2024
JOSE ROBERTO BARROS	17680	2	19/02/2024	a 20/02/2024
JOSE TEODORO RIBEIRO JUNIOR	43344	1	21/02/2024	a 21/02/2024
JOSEFA DA GLORIA BENEGA SILVA	39222	1	19/02/2024	a 19/02/2024
JOSEFA SEVERINO DA SILVA	19949	1	16/02/2024	a 16/02/2024
JOSIANE DA SILVA SANSIVERINATO DE MELO	42878	2	09/02/2024	a 10/02/2024
JOSIANE FELIX DE OLIVEIRA	40809	2	08/02/2024	a 09/02/2024
JOSIANE FELIX DE OLIVEIRA	40809	1	15/02/2024	a 15/02/2024
JOSILAINE CRISTINA MIGUEL	42942	1	21/02/2024	a 21/02/2024
JOSIMARA RUBIM TOLEDO PALOMBO	38844	1	22/02/2024	a 22/02/2024
JOYCE ALINE FRANCELINO DA SILVA	45045	15	15/02/2024	a 29/02/2024
JOYCE ALINE FRANCELINO DA SILVA	45045	3	07/02/2024	a 09/02/2024
JUANITA ESMERALDA DAL LIN BIASOLI	17418	2	15/02/2024	a 16/02/2024
JUANITA ESMERALDA DAL LIN BIASOLI	17418	5	19/02/2024	a 23/02/2024
JULIA MARCIELY CAMPOS P. DE OLIVEIRA	39658	3	18/02/2024	a 20/02/2024
JULIA MARCIELY CAMPOS P. DE OLIVEIRA	39658	1	16/02/2024	a 16/02/2024
JULIANA BRAZ DE ALMEIDA OLIVEIRA	40146	1	19/02/2024	a 19/02/2024
JULIANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	44208	2	18/02/2024	a 19/02/2024
JULIANA DE PAULA FRANCISCO	30319	1	23/02/2024	a 23/02/2024
JULIANA DOS SANTOS LANZONI	40010	5	09/02/2024	a 13/02/2024
JULIANA DOS SANTOS LANZONI	40010	1	15/02/2024	a 15/02/2024
JULIANA VAROTTO DE SOUZA	40913	10	15/02/2024	a 24/02/2024
JULIANE APARECIDA VIDAL PEREIRA	42976	30	08/02/2024	a 08/03/2024
JULIO CESAR DONATO	37334	1	16/02/2024	a 16/02/2024
JURANDIR BIAZOLI	14882	1	10/02/2024	a 10/02/2024
KAIO MENDES DE AMORIM	33260	3	14/02/2024	a 16/02/2024
KARINA MARIKO MARTINEZ OUTI MORITA	44776	1	16/02/2024	a 16/02/2024
KARLA CRISTINA RIBEIRO	44194	3	09/02/2024	a 11/02/2024
KARLA CRISTINA RIBEIRO	44194	4	13/02/2024	a 16/02/2024
KARLA THAIS OBARA DOMINGUES	46097	5	20/02/2024	a 24/02/2024
KASSIA BEATRIZ VITORIANO LANARO	41352	1	15/02/2024	a 15/02/2024
KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA	46259	5	19/02/2024	a 23/02/2024
KATIA CORREIA DA CRUZ	39808	2	15/02/2024	a 16/02/2024
KATIA CORREIA DA CRUZ	39808	3	20/02/2024	a 22/02/2024
KATIA VIEIRA SALATTA DE OLIVEIRA	35724	4	20/02/2024	a 23/02/2024
KELLI CRISTINA DA SILVA	31730	51	14/02/2024	a 04/04/2024
KELLI CRISTINA MUNIZ GARCIA	45614	2	21/02/2024	a 22/02/2024
KELLY CRISTINA MATOS DE PAULA	42656	1	23/02/2024	a 23/02/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
KERLLY LUCIANA COSTA SANTANA MORAES	43320	1	20/02/2024	a 20/02/2024
KESIA RENATA DOS SANTOS G DE MORAIS	38784	91	01/05/2024	a 30/07/2024
LAFAETE MONTEJANO COLTRO	38149	3	14/02/2024	a 16/02/2024
LAFAETE MONTEJANO COLTRO	38149	2	23/02/2024	a 24/02/2024
LAIS CARVALHO MOREIRA	43081	2	19/02/2024	a 20/02/2024
LAIS TAMIRES NEVES BRIA	46439	1	17/02/2024	a 17/02/2024
LANIA PAULA REAMI	33264	1	15/02/2024	a 15/02/2024
LARISSA BRAZ	41380	4	09/02/2024	a 12/02/2024
LARISSA GROSSI MARTINI PINTO	46469	5	14/02/2024	a 18/02/2024
LARISSA LEITE	41935	2	22/02/2024	a 23/02/2024
LARISSA NEVES MATEUCCI	42971	2	15/02/2024	a 16/02/2024
LARISSA NEVES MATEUCCI	42971	2	19/02/2024	a 20/02/2024
LARISSA ROBERTA DE JESUS	46004	1	20/02/2024	a 20/02/2024
LATOYA LARISSA DOS SANTOS	42986	7	18/02/2024	a 24/02/2024
LAURA BARBOSA SOCIO	45665	2	20/02/2024	a 21/02/2024
LEANDRO GRANDE	40709	2	14/02/2024	a 15/02/2024
LEANDRO HENRIQUE GALETI LIMA	44894	3	14/02/2024	a 16/02/2024
LEANDRO NEGRI PERES	30418	1	09/02/2024	a 09/02/2024
LEANDRO VIEIRA WOLF	40294	2	15/02/2024	a 16/02/2024
LEANDRO VIEIRA WOLF	40294	5	19/02/2024	a 23/02/2024
LEATRICE EUFRAZIA MALINOSQUI	35519	2	20/02/2024	a 21/02/2024
LEILA ANDRE DA SILVA	38390	2	21/02/2024	a 22/02/2024
LEIZY REGINA FRACASSO STEFANO	45139	1	09/02/2024	a 09/02/2024
LEIZY REGINA FRACASSO STEFANO	45139	2	15/02/2024	a 16/02/2024
LENIR NATIVIDADE LECHETA	20167	2	12/02/2024	a 13/02/2024
LEONARDO GOMES ROSA PEREZ	30007	1	19/02/2024	a 19/02/2024
LEONARDO POLINI NETO	36717	1	09/02/2024	a 09/02/2024
LEONARDO POLINI NETO	36717	1	13/02/2024	a 13/02/2024
LEONARDO POLINI NETO	36717	3	15/02/2024	a 17/02/2024
LEONILDA APARECIDA DA COSTA	42596	1	09/02/2024	a 09/02/2024
LEONILDA APARECIDA DA COSTA	42596	1	16/02/2024	a 16/02/2024
LEONILDA APARECIDA DA COSTA	42596	1	21/02/2024	a 21/02/2024
LETICIA ANDREIA LIRA	30369	4	20/02/2024	a 23/02/2024
LETICIA ANDREIA LIRA	30369	1	19/02/2024	a 19/02/2024
LETICIA BARROS MENDES	43037	2	09/02/2024	a 10/02/2024
LIGIA PINHEIRO DE PINHO	41976	5	19/02/2024	a 23/02/2024
LILIAN BIANCA PAZZINATO DA SILVA	32651	1	06/02/2024	a 06/02/2024
LILIAN MARIA DA SILVA HAIME	40794	1	08/02/2024	a 08/02/2024
LOURDES DA SILVA YWAMURA	42578	1	07/02/2024	a 07/02/2024
LOURDES DE BONFIM	37489	1	09/02/2024	a 09/02/2024
LOURDES DE BONFIM	37489	4	15/02/2024	a 18/02/2024
LUAN WILLIAN MARIN	44317	7	15/02/2024	a 21/02/2024
LUANA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE	43536	1	09/02/2024	a 09/02/2024
LUANA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE	43536	2	15/02/2024	a 16/02/2024
LUCAS AGNELO ROSA	44071	1	15/02/2024	a 15/02/2024
LUCAS AGNELO ROSA	44071	2	20/02/2024	a 21/02/2024
LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	45549	1	19/02/2024	a 19/02/2024
LUCIANE DE PAULA LOPES JACOMEL	17979	2	15/02/2024	a 16/02/2024
LUCIANO OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	38091	3	14/02/2024	a 16/02/2024
LUCIENE ERNESTO DE SOUZA OLIVEIRA	37079	14	13/02/2024	a 26/02/2024
LUCILENE CAMARGO CEQUETI	40760	3	21/02/2024	a 23/02/2024
LUCIMARA GONCALVES DOS SANTOS SILVA	50323	1	09/02/2024	a 09/02/2024
LUCIMARA LANGUER	30611	2	20/02/2024	a 21/02/2024
LUCINEI APARECIDA PELOSI	36059	2	22/02/2024	a 23/02/2024
LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO	18500	1	16/02/2024	a 16/02/2024
LUIZ APARECIDO CESARIO	42176	1	09/02/2024	a 09/02/2024
LUIZ APARECIDO CESARIO	42176	1	14/02/2024	a 14/02/2024
LUIZ APARECIDO CESARIO	42176	3	15/02/2024	a 17/02/2024
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	1	08/02/2024	a 08/02/2024
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	2	09/02/2024	a 10/02/2024
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	1	19/02/2024	a 19/02/2024
LUZIA CARDOSO DA SILVA MOTA	42923	2	08/02/2024	a 09/02/2024
MAIKEL EDI FROEMING	38107	3	19/02/2024	a 21/02/2024
MAIRA CAMILO DE OLIVEIRA	45653	1	09/02/2024	a 09/02/2024
MANOEL DE MOURA	44139	5	19/02/2024	a 23/02/2024
MARCELA SILVA RITTA	39841	4	13/02/2024	a 16/02/2024
MARCELO ANTONIO BAZARIN	60105	6	20/02/2024	a 25/02/2024
MARCELO RAMOS ISSIBA	32148	3	19/02/2024	a 21/02/2024
MARCELO REAL GRANGERO	38191	5	08/02/2024	a 12/02/2024
MARCELO REAL GRANGERO	38191	6	15/02/2024	a 20/02/2024
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	46364	1	15/02/2024	a 15/02/2024
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	46364	1	16/02/2024	a 16/02/2024
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	46364	1	23/02/2024	a 23/02/2024
MARCIA APARECIDA RODRIGUES DE ABREU	39365	1	15/02/2024	a 15/02/2024
MARCIA APARECIDA RODRIGUES DE ABREU	39365	1	16/02/2024	a 16/02/2024
MARCIA CRISTINA BUENO	45182	1	07/02/2024	a 07/02/2024
MARCIA CRISTINA BUENO	45182	7	22/02/2024	a 28/02/2024
MARCIA CRISTINA RODRIGUES	33843	1	15/02/2024	a 15/02/2024
MARCIA CRISTINA TORRENTE	38522	1	23/02/2024	a 23/02/2024
MARCIA ELENA DE SOUZA	33628	1	20/02/2024	a 20/02/2024
MARCIA REGINA CERQUEIRA SANTOS	18132	2	08/02/2024	a 09/02/2024
MARCIA REGINA DIAS FERREIRA LEITE	20643	1	20/02/2024	a 20/02/2024
MARCIA REGINA GOMES SANTIN	37058	29	03/02/2024	a 02/03/2024
MARCIANA DIAS DE SALES CARVALHO	43111	1	22/02/2024	a 22/02/2024
MARCIANA DIAS DE SALES CARVALHO	43111	1	23/02/2024	a 23/02/2024
MARCIANO JOSE DOS SANTOS	17201	2	13/02/2024	a 14/02/2024
MARCILENE DA SILVA GARCIA VIEIRA	42906	2	08/02/2024	a 09/02/2024
MARCIO BRITO BARBOSA	42244	5	15/02/2024	a 19/02/2024
MARCIO PAULINO MORAES	40095	3	20/02/2024	a 22/02/2024
MARCOS ANTONIO ROMANINI	18521	3	14/02/2024	a 16/02/2024
MARCOS AURELIO BARROSO MACHADO	35617	3	21/02/2024	a 23/02/2024
MARCOS PEREIRA VITE	40612	1	12/02/2024	a 12/02/2024
MARCUS VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	38615	1	15/02/2024	a 15/02/2024
MARCUS VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	38615	1	16/02/2024	a 16/02/2024
MARCUS VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	38615	1	20/02/2024	a 20/02/2024
MARIA APARECIDA ALONSO	18380	1	21/02/2024	a 21/02/2024
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	38484	3	08/02/2024	a 10/02/2024
MARIA APARECIDA DE PINHO	39999	5	20/02/2024	a 24/02/2024
MARIA APARECIDA DE SANTANA ROMAGNOLO	50091	5	19/02/2024	a 23/02/2024
MARIA APARECIDA FIORAVANTI	18732	2	20/02/2024	a 21/02/2024
MARIA AUXILIADORA MARTINS	39992	90	01/02/2024	a 30/04/2024
MARIA CICERA DE OLIVEIRA	39175	5	18/02/2024	a 22/02/2024
MARIA CLARICE SOUZA	33520	5	19/02/2024	a 23/02/2024
MARIA CRISTINA FRANCA BRENNER	33606	5	17/02/2024	a 21/02/2024
MARIA CRISTINA FRANCA BRENNER	33606	2	15/02/2024	a 16/02/2024
MARIA DE FATIMA COSTA REIS	20715	5	20/02/2024	a 24/02/2024
MARIA DE FATIMA DA SILVA	19869	1	14/02/2024	a 14/02/2024
MARIA DE FATIMA FIGUEREDO DE S. CARVALHO	40568	15	19/02/2024	a 04/03/2024
MARIA DE FATIMA MASSETTI	41400	1	22/02/2024	a 22/02/2024
MARIA DE LOURDES SOUZA	19210	1	08/02/2024	a 08/02/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARIA DO CARMO CARDOSO DA SILVA	41761	3	15/02/2024	a 17/02/2024
MARIA DOS ANJOS DOS REIS	33509	1	18/02/2024	a 18/02/2024
MARIA DOS ANJOS DOS REIS	33509	1	16/02/2024	a 16/02/2024
MARIA DOS SANTOS MENON	33840	1	19/02/2024	a 19/02/2024
MARIA DOS SANTOS MENON	33840	1	23/02/2024	a 23/02/2024
MARIA ELENICE ROCHA DE SOUZA	40951	1	20/02/2024	a 20/02/2024
MARIA ELISA COSTA DA SILVA	45270	1	23/02/2024	a 23/02/2024
MARIA IVETE DA SILVEIRA	46003	3	21/02/2024	a 23/02/2024
MARIA JOSE DIAS	38323	5	12/02/2024	a 16/02/2024
MARIA JOSE DIAS	38323	2	17/02/2024	a 18/02/2024
MARIA LENITA FAXINA	31359	3	20/02/2024	a 22/02/2024
MARIA LUCIANA BENTO FERRIOLI DOS SANTOS	16730	1	20/02/2024	a 20/02/2024
MARIA LUCIANA DA SILVA	37046	1	20/02/2024	a 20/02/2024
MARIA LUISA DA SILVA MAIA MOLERO	34161	5	16/02/2024	a 20/02/2024
MARIA MARTA DE FREITAS CRUZ	40136	2	21/02/2024	a 22/02/2024
MARIA MARTA DE FREITAS CRUZ	40136	1	23/02/2024	a 23/02/2024
MARIA MOREIRA	40908	1	09/02/2024	a 09/02/2024
MARIA MOREIRA	40908	1	16/02/2024	a 16/02/2024
MARIA MOREIRA	40908	1	19/02/2024	a 19/02/2024
MARIA OZENI DA SILVA GARCIA	32543	1	16/02/2024	a 16/02/2024
MARIA REGINA MORAIS	36561	1	08/02/2024	a 08/02/2024
MARIA ROSILEI DE MORAES FRANCELINO	36560	2	09/02/2024	a 10/02/2024
MARIA VICTORIA DE SOUZA SEULE	44757	3	21/02/2024	a 23/02/2024
MARIA ZILDA DI PELLI	31032	2	15/02/2024	a 16/02/2024
MARIANGELA RONCOLETA DA SILVA	41161	2	21/02/2024	a 22/02/2024
MARIGILDA NUNES MESSIAS DE OLIVEIRA	32129	3	21/02/2024	a 23/02/2024
MARILEI DE SOUZA	35678	2	22/02/2024	a 23/02/2024
MARILZA RODRIGUES	39193	2	08/02/2024	a 09/02/2024
MARINA DOS SANTOS COUTINHO	39802	7	19/02/2024	a 25/02/2024
MARINA FERNANDES MERLO	45071	2	08/02/2024	a 09/02/2024
MARINALVA FRANCISCA DA SILVA	36730	3	14/02/2024	a 16/02/2024
MARINES VACARI	32538	3	21/02/2024	a 23/02/2024
MARISA DE SOUZA FORMAIO	18444	2	15/02/2024	a 16/02/2024
MARISA MARQUES FONSECA	38466	1	18/02/2024	a 18/02/2024
MARLENE DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	39352	1	09/02/2024	a 09/02/2024
MARLENE FROEMING TONELI	32577	54	07/02/2024	a 31/03/2024
MARLENE SIMOES FERREIRA PISANI	30601	1	16/02/2024	a 16/02/2024
MARLI ALVES BATISTA	40030	1	06/02/2024	a 06/02/2024
MARLI DE FATIMA MORETTI	43579	1	22/02/2024	a 22/02/2024
MARLI DE OLIVEIRA	32137	3	15/02/2024	a 17/02/2024
MARLI DE OLIVEIRA	32137	2	18/02/2024	a 19/02/2024
MARLI TALITA DE SOUZA PAVANI SEVERIANO	39310	1	16/02/2024	a 16/02/2024
MARLOW MANFREIDE BELLUCO GOUVEA	33717	2	08/02/2024	a 09/02/2024
MARLOW MANFREIDE BELLUCO GOUVEA	33717	15	15/02/2024	a 29/02/2024
MARLUCY TEIXEIRA NUNES	30805	1	09/02/2024	a 09/02/2024
MARLY DA SILVA URZI DE MELO	30193	1	08/02/2024	a 08/02/2024
MARLY DA SILVA URZI DE MELO	30193	1	16/02/2024	a 16/02/2024
MARTA DUTRA NIMR DA SILVA	30401	5	18/02/2024	a 22/02/2024
MARTA REGINA PEREIRA	38894	1	15/02/2024	a 15/02/2024
MARTA REGINA PEREIRA	38894	1	16/02/2024	a 16/02/2024
MATHEUS DA CRUZ ROCHA	44142	3	19/02/2024	a 21/02/2024
MATILDE PINHEIRO	30863	1	22/02/2024	a 22/02/2024
MAYARA OLIVEIRA CUNHA CARLESSO	35629	1	16/02/2024	a 16/02/2024
MAYARA OLIVEIRA CUNHA CARLESSO	35629	1	23/02/2024	a 23/02/2024
MAYCLIS DENIS DE OLIVEIRA	32805	1	15/02/2024	a 15/02/2024
MAYCON ANICETE DOS SANTOS	46516	2	09/02/2024	a 10/02/2024
MAYCON VINICIUS SOUZA SILVA	44105	2	15/02/2024	a 16/02/2024
MEIRE APARECIDA BORRI DE SOUZA	30652	1	06/02/2024	a 06/02/2024
MELANIA APARECIDA VIEIRA RUIZ	35672	3	19/02/2024	a 21/02/2024
MELANIA APARECIDA VIEIRA RUIZ	35672	4	22/02/2024	a 25/02/2024
MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA FAZOLI	46118	1	12/02/2024	a 12/02/2024
MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA FAZOLI	46118	1	09/02/2024	a 09/02/2024
MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA FAZOLI	46118	15	20/02/2024	a 05/03/2024
MILENA NAOMI BONACIM TAKANO	45722	2	22/02/2024	a 23/02/2024
MILTON DA SILVA JUNIOR	41821	3	14/02/2024	a 16/02/2024
MIRIAN MARTINS PRADO	35565	3	14/02/2024	a 16/02/2024
MISLENE APARECIDA DA SILVA	33486	1	23/02/2024	a 23/02/2024
MONIKE DE CARVALHO FERREIRA	16758	1	16/02/2024	a 16/02/2024
MONIQUE MACEDO TAVARES	43656	1	16/02/2024	a 16/02/2024
MURILLO GERALDO VIEIRA DA SILVA	46395	5	18/02/2024	a 22/02/2024
NADIR PERIS PREVELATO	40137	1	09/02/2024	a 09/02/2024
NAILZA DA SILVA BAHU	34695	2	20/02/2024	a 21/02/2024
NAJILA DE OLIVEIRA PIRES	38708	7	08/02/2024	a 14/02/2024
NAJILA DE OLIVEIRA PIRES	38708	1	15/02/2024	a 15/02/2024
NATALIA GODOY	45734	7	20/02/2024	a 26/02/2024
NATALIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA	42951	6	23/02/2024	a 28/02/2024
NATHALIA DE OLIVEIRA BENTO	42996	1	21/02/2024	a 21/02/2024
NAYARA BEATRIZ MARQUES DA SILVA	38384	1	09/02/2024	a 09/02/2024
NAYARA BEATRIZ MARQUES DA SILVA	38384	3	23/02/2024	a 25/02/2024
NAZARE RODRIGUES PAZ DE SOUZA	37024	3	14/02/2024	a 16/02/2024
NAZARE RODRIGUES PAZ DE SOUZA	37024	4	17/02/2024	a 20/02/2024
NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA CHUERI	31881	3	21/02/2024	a 23/02/2024
NELCI APARECIDA DOS SANTOS	17394	2	14/02/2024	a 15/02/2024
NELCIMARA VITALIANO	17315	30	14/02/2024	a 14/03/2024
NELI DOS SANTOS DE SOUZA	35814	4	15/02/2024	a 18/02/2024
NEUTON LELIS DE CARVALHO FILHO	9789	53	08/02/2024	a 31/03/2024
NEWTON JANS DE SOUZA	14575	2	17/02/2024	a 18/02/2024
NOELI SANCHEZ LISBOA	15325	2	15/02/2024	a 16/02/2024
NUBIA RODRIGUES DA CRUZ	44898	1	21/02/2024	a 21/02/2024
OLINDA MARIA GARCIA	19676	7	10/02/2024	a 16/02/2024
OSMAR DA SILVA MACHADO	30968	4	07/02/2024	a 10/02/2024
OSVALDO DE JESUS	19326	1	14/02/2024	a 14/02/2024
PAMELA MESQUITA VIEIRA	44347	1	18/02/2024	a 18/02/2024
PAMELLA CRISTINA DE SOUZA SILVA VILA BOA	41449	31	31/12/2023	a 30/01/2024
PATRICIA ALBINO	42908	1	15/02/2024	a 15/02/2024
PATRICIA APARECIDA NARDELI DOS SANTOS	33351	1	16/02/2024	a 16/02/2024
PATRICIA CIRINO DE LIMA	17484	2	14/02/2024	a 15/02/2024
PATRICIA CIRINO DE LIMA	17484	1	16/02/2024	a 16/02/2024
PATRICIA DE LUCA ANCHAU JACQUES	36914	2	07/02/2024	a 08/02/2024
PATRICIA KELLY PINTO DE CARVALHO	43295	3	19/02/2024	a 21/02/2024
PATRICIA MONICA DA SILVA	33398	4	18/02/2024	a 21/02/2024
PATRICIA MONICA DA SILVA	33398	1	22/02/2024	a 22/02/2024
PAULA BATISTA SILVA	44195	1	04/02/2024	a 04/02/2024
PAULA BATISTA SILVA	44195	10	09/02/2024	a 18/02/2024
PAULA CRISTINA BARBOSA	41244	1	16/02/2024	a 16/02/2024
PAULA FERNANDA MARIANO	36367	1	08/02/2024	a 08/02/2024
PAULA FERNANDA MARIANO	36367	2	10/02/2024	a 11/02/2024
PAULA PATRICIA LOPES AUGUSTO	38899	1	14/02/2024	a 14/02/2024
PAULO BISPO JUNIOR	44851	10	17/02/2024	a 26/02/2024
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	44325	3	14/02/2024	a 16/02/2024
PAULO SERGIO BISPO DA SILVA	14866	1	16/02/2024	a 16/02/2024
PAULO SERGIO BISPO DA SILVA	14866	1	21/02/2024	a 21/02/2024
PAULO SERGIO BISPO DA SILVA	14866	1	22/02/2024	a 22/02/2024
PAULO SERGIO BISPO DA SILVA	14866	1	23/02/2024	a 23/02/2024
PRISCILA CONTIERO SILVA	45562	1	14/02/2024	a 14/02/2024
PRISCILA CONTIERO SILVA	45562	1	17/02/2024	a 17/02/2024
PRISCILA KELLY DA SILVA MASSETTI	32712	2	15/02/2024	a 16/02/2024
PRISCILA LUCIANO	33578	3	14/02/2024	a 16/02/2024
PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	34745	2	12/02/2024	a 13/02/2024
RAFAEL ZULATO GOMES	34143	1	09/02/2024	a 09/02/2024
RAFAELA RONDON	37746	5	19/02/2024	a 23/02/2024
RAFAELA VICENTE DA SILVA	46399	8	19/02/2024	a 26/02/2024
RAISSA DAVILA LAIGNIER	43272	1	08/02/2024	a 08/02/2024
RAPHAEL ALVES DE OLIVEIRA	44178	2	08/02/2024	a 09/02/2024
RAPHAEL DE JESUS BRINGEL	44136	2	21/02/2024	a 22/02/2024
RAPHAEL DE JESUS BRINGEL	44136	2	23/02/2024	a 24/02/2024
RAQUEL BORGES DOS ANJOS	39510	2	08/02/2024	a 09/02/2024
RAQUEL CASARIN PAES	44008	2	22/02/2024	a 23/02/2024
RAQUEL DOS REIS	30932	1	22/02/2024	a 22/02/2024
RAQUEL LIMA CORDEIRO JORGE	33353	2	15/02/2024	a 16/02/2024
RAQUEL LIMA CORDEIRO JORGE	33353	1	22/02/2024	a 22/02/2024
RAYANA MARIA DOMINGUES	45256	1	15/02/2024	a 15/02/2024
REGINALDO LUCIANO DE SOUZA	30416	1	23/02/2024	a 23/02/2024
RENATA FERNANDES XAVIER	46104	1	21/02/2024	a 21/02/2024
RENATA MOSER BARBOSA DA SILVA	37744	48	10/02/2024	a 28/03/2024
RENATO BARBOSA DO AMARAL	32870	3	13/02/2024	a 15/02/2024
RENATO BARBOSA DO AMARAL	32870	1	19/02/2024	a 19/02/2024
RENATO MARCAL RIBEIRO	10706	3	19/02/2024	a 21/02/2024
RENATO MARCAL RIBEIRO	10706	1	22/02/2024	a 22/02/2024
RENATO SIANFARANI TUCI	31899	2	14/02/2024	a 15/02/2024
RENATO SIANFARANI TUCI	31899	5	16/02/2024	a 20/02/2024
RICARDO DE BRITO SILVA	31457	1	21/02/2024	a 21/02/2024
RICARDO GOMES JUAREZ	33312	1	20/02/2024	a 20/02/2024
RILDO LISBOA MARCOS	31974	1	13/02/2024	a 13/02/2024
RITA APARECIDA PIERINI BARTHOLOMEU	18852	1	21/02/2024	a 21/02/2024
RITA APARECIDA PIERINI BARTHOLOMEU	18852	7	22/02/2024	a 28/02/2024
RITA CASSIA PRADO	41451	9	01/02/2024	a 09/02/2024
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	36308	1	22/02/2024	a 22/02/2024
ROBSON CRISTIANO ZANCHIM	38226	1	17/02/2024	a 17/02/2024
ROBSON CRISTIANO ZANCHIM	38226	1	15/02/2024	a 15/02/2024
ROBSON JOSUE RODRIGUES	40883	2	12/02/2024	a 13/02/2024
ROGERIO DOS SANTOS MANIEZZO	32079	7	23/02/2024	a 29/02/2024
ROGERIO SEBASTIAO MORAES T. DE ALMEIDA	38723	1	08/02/2024	a 08/02/2024
ROMILDO LOMIRO DA SILVA	60088	7	19/02/2024	a 25/02/2024
RONDINEI GONCALO DE JESUS	34944	1	13/02/2024	a 13/02/2024
RONDINEI GONCALO DE JESUS	34944	3	15/02/2024	a 17/02/2024
RONDINEI GONCALO DE JESUS	34944	3	21/02/2024	a 23/02/2024
RONI EDER CANASSA	40016	1	14/02/2024	a 14/02/2024
ROSA MARIA CRIPA MORENO	20164	20	10/02/2024	a 29/02/2024
ROSALIA APARECIDA GOMES DA C MARTINELLI	45181	3	21/02/2024	a 23/02/2024
ROSANA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	33960	7	17/02/2024	a 23/02/2024
ROSANA ANDRESSA MINGARELLI DOS SANTOS	44118	1	21/02/2024	a 21/02/2024
ROSANA APARECIDA CAETANO	38470	30	20/02/2024	a 20/03/2024
ROSANA SIMAO DOS SANTOS CALDERARO	34855	1	22/02/2024	a 22/02/2024
ROSANGELA APARECIDA MOREIRA TONELI	18491	2	22/02/2024	a 23/02/2024
ROSANGELA APARECIDA ZANIN	17450	1	07/02/2024	a 07/02/2024
ROSANGELA CALIXTO RIBEIRO DA SILVA	15666	2	15/02/2024	a 16/02/2024
ROSANGELA DE FATIMA MARTINS DE ARAUJO	32205	1	16/02/2024	a 16/02/2024
ROSANGELA MARIA AMORIN BATISTA	37494	16	08/02/2024	a 23/02/2024
ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA BRAZ	35810	3	19/02/2024	a 21/02/2024
ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA BRAZ	35810	15	22/02/2024	a 07/03/2024
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	40985	6	14/02/2024	a 19/02/2024
ROSANGELA RAIS DA SILVA	18800	1	21/02/2024	a 21/02/2024
ROSANGELA TIBURCIO ANTONELLI	45351	1	09/02/2024	a 09/02/2024
ROSECLEIDE CRISTINA MEN	39179	14	15/02/2024	a 28/02/2024
ROSELEIDE APARECIDA DE SOUZA	30752	66	03/03/2024	a 07/05/2024
ROSELI CRISTIANE BERNARDO NEVES	39364	7	21/02/2024	a 27/02/2024
ROSELI DA SILVA CARDOSO	36993	7	18/02/2024	a 24/02/2024
ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS FERREIRA	40163	4	17/02/2024	a 20/02/2024
ROSELI MELO KERNER PONTES	37978	5	21/02/2024	a 25/02/2024
ROSELI MUNIZ DE OLIVEIRA	37475	1	10/02/2024	a 10/02/2024
ROSELY CAVALCANTI DE OLIVEIRA	34542	2	22/02/2024	a 23/02/2024
ROSEMARA FATIMA CARBONI TAVORE	40031	1	16/02/2024	a 16/02/2024
ROSEMARY DO AMARAL PIRES	17989	7	16/02/2024	a 22/02/2024
ROSEMEIRE PLANTES	43117	2	19/02/2024	a 20/02/2024
ROSEMEIRE PLANTES	43117	2	21/02/2024	a 22/02/2024
ROSILDA MARIA FERREIRA FILHO	40247	1	17/02/2024	a 17/02/2024
ROSILENE APARECIDA BERNARDO	30100	1	13/02/2024	a 13/02/2024
ROSILENE APARECIDA BERNARDO	30100	1	17/02/2024	a 17/02/2024
ROSILENE DE FATIMA COLETA DE SOUZA	40007	1	20/02/2024	a 20/02/2024
ROSIMEIRE GONCALVES LEMES	30317	1	16/02/2024	a 16/02/2024
ROSIVANIA MARQUES RODRIGUES	35811	1	20/02/2024	a 20/02/2024
ROZANGELA DE FATIMA LOPES MARANGONI	18114	15	20/02/2024	a 05/03/2024
ROZILDA SABIAR DA CRUZ	40140	1	20/02/2024	a 20/02/2024
RUBEN SANTOS DA LUZ	44943	2	15/02/2024	a 16/02/2024
SABRINA UCHOA VIEIRA	42930	1	23/02/2024	a 23/02/2024
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	36804	3	15/02/2024	a 17/02/2024
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	36804	6	23/02/2024	a 28/02/2024
SANDRA DA SILVA BENTO RUSSO	40107	7	23/02/2024	a 29/02/2024
SANDRA DOS SANTOS GOMES ALVES	33356	30	01/02/2024	a 01/03/2024
SANDRA REGINA NICOLAU	31431	2	08/02/2024	a 09/02/2024
SANDRA REGINA SARMENTO BECCARI	31290	2	15/02/2024	a 16/02/2024
SANDRA RIBEIRO DA SILVA	36957	4	13/02/2024	a 16/02/2024
SANDRO MACIEL CAMPOS	38089	1	17/02/2024	a 17/02/2024
SARA MARCONDES THOME REIS	36995	1	07/02/2024	a 07/02/2024
SELMA BUENO DE GODOI	34513	2	20/02/2024	a 21/02/2024
SERGIO ALESSANDRO RAMOS DE ALENCAR	40325	2	22/02/2024	a 23/02/2024
SERGIO ALESSANDRO RAMOS DE ALENCAR	40325	1	21/02/2024	a 21/02/2024
SERGIO ASTORI	60124	2	15/02/2024	a 16/02/2024
SERGIO GONCALVES GARDIN	39154	1	09/02/2024	a 09/02/2024
SERGIO LOPES DOS SANTOS	38167	2	22/02/2024	a 23/02/2024
SERGIO YOSHIAKI SAITO	34032	1	23/02/2024	a 23/02/2024
SHEILA MARCONDES THOME	51460	1	21/02/2024	a 21/02/2024
SIDINEY VIANA	40887	1	23/02/2024	a 23/02/2024
SIDNEY ALVES MENDES	37327	60	07/02/2024	a 06/04/2024
SIDNEY SINOPOLIS	34470	5	17/02/2024	a 21/02/2024
SIDNEY SINOPOLIS	34470	1	23/02/2024	a 23/02/2024
SILVANA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA	39550	5	05/02/2024	a 09/02/2024
SILVANA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA	39550	2	10/02/2024	a 11/02/2024
SILVANA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA	39550	6	14/02/2024	a 19/02/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
SILVANA DA SILVA	33419	2	14/02/2024	a 15/02/2024
SILVANA DE FATIMA URIAS MORETTI	36669	4	20/02/2024	a 23/02/2024
SILVANA LOUVEN GOMES	44490	2	22/02/2024	a 23/02/2024
SILVIA GABRIELLE DA ROCHA	33277	3	13/02/2024	a 15/02/2024
SILVIA GABRIELLE DA ROCHA	33277	1	17/02/2024	a 17/02/2024
SILVIA GABRIELLE DA ROCHA	33277	2	19/02/2024	a 20/02/2024
SILVIA GABRIELLE DA ROCHA	33277	3	21/02/2024	a 23/02/2024
SILVIA HELENA FOLTRAN	32563	1	19/02/2024	a 19/02/2024
SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	44278	2	20/02/2024	a 21/02/2024
SIMAO DA SILVEIRA	32085	1	22/02/2024	a 22/02/2024
SINALDO MACKERTE	60012	1	15/02/2024	a 15/02/2024
SIRLEI DE SOUSA SANTOS DA SILVA	33648	1	20/02/2024	a 20/02/2024
SOLANGE EUZEBIO COSTA HILANE	35208	5	23/02/2024	a 27/02/2024
SOLANGE GRAVA MONTEIRO	40184	60	05/02/2024	a 04/04/2024
SOLANGE ROMOALDO DOS SANTOS	40177	7	14/02/2024	a 20/02/2024
SONIA DE SOUZA OLIVEIRA	30653	1	19/02/2024	a 19/02/2024
SONIA MARIA RODRIGUES	19854	1	22/02/2024	a 22/02/2024
SONIMARIA APARECIDA DA SILVA	36747	7	23/02/2024	a 29/02/2024
SONIMARIA APARECIDA DA SILVA	36747	2	21/02/2024	a 22/02/2024
STEPHANY ALVES CANGUSSU	43126	1	09/02/2024	a 09/02/2024
STEPHANY ALVES CANGUSSU	43126	1	19/02/2024	a 19/02/2024
STEPHANY ALVES CANGUSSU	43126	2	20/02/2024	a 21/02/2024
SUELEN MARINI DIAS	42048	3	19/02/2024	a 21/02/2024
SUELI AFONSO CORREA CERNKOVIC	45659	1	21/02/2024	a 21/02/2024
SUELI PEREIRA	34667	2	20/02/2024	a 21/02/2024
SUELI PEREIRA DOS SANTOS ANDRADE	33516	4	20/02/2024	a 23/02/2024
SYRLENE LOPES DE OLIVEIRA FAUSTINO	36647	10	21/02/2024	a 01/03/2024
TABATA MACEDO CARDOSO BARBOSA	39714	59	21/02/2024	a 19/04/2024
TAIS CRISTINA DE BARROS	42831	4	23/02/2024	a 26/02/2024
TAIS CRISTINA DE JESUS RIBEIRO	33357	3	23/02/2024	a 25/02/2024
TAIZE DE CARVALHO DOS SANTOS	39613	1	23/02/2024	a 23/02/2024
TALITA MARIA MENDES DE SOUZA	33473	1	20/02/2024	a 20/02/2024
TALITA SANTOS DE SOUZA CAMPOS	34578	7	21/02/2024	a 27/02/2024
TAMARA LOREN SANTOS	43802	7	23/02/2024	a 29/02/2024
TANEA REGINA GUIMARAES	40567	1	23/02/2024	a 23/02/2024
TANIA APARECIDA MARQUES DA SILVA	31877	10	10/02/2024	a 19/02/2024
TANIA GISELE DOS SANTOS DE CAMARGO	41454	1	14/02/2024	a 14/02/2024
TATIANA MORAES SALLES	39251	2	15/02/2024	a 16/02/2024
TAYNARA GABRIELA ALVES DA SILVA	43023	6	21/02/2024	a 26/02/2024
TERESA DE JESUS FULGENCIO FABRETTI	40963	1	16/02/2024	a 16/02/2024
TEREZINHA CRISTINA DA FONSECA	42736	1	20/02/2024	a 20/02/2024
TEREZINHA DA SILVA CAZOTTI	37062	1	07/02/2024	a 07/02/2024
THIAGO ALVES DA SILVA	34498	4	22/02/2024	a 25/02/2024
THIAGO FRANCO	43592	2	23/02/2024	a 24/02/2024
THIAGO HENRIQUE ZEQUIN	32865	2	11/02/2024	a 12/02/2024
THIAGO HENRIQUE ZEQUIN	32865	2	08/02/2024	a 09/02/2024
THIAGO HENRIQUE ZEQUIN	32865	5	13/02/2024	a 17/02/2024
THIARLA DE BARROS DUARTE DE MORAES	36370	3	09/02/2024	a 11/02/2024
THIARLA DE BARROS DUARTE DE MORAES	36370	3	19/02/2024	a 21/02/2024
THYARA MARIAH ROSSI PEREIRA	35543	10	09/02/2024	a 18/02/2024
TIAGO DE GODOI	35017	1	14/02/2024	a 14/02/2024
VAGNER AUGUSTO CANTAGALI	34324	2	23/02/2024	a 24/02/2024
VALDECI APARECIDO MARTINS	32207	7	19/02/2024	a 25/02/2024
VALDECIR DIAS DE SOUZA	30553	1	16/02/2024	a 16/02/2024
VALDECIR MARTINS BARBOZA	11916	1	23/02/2024	a 23/02/2024
VALDEMAR GUERRA SILVA	18588	3	11/02/2024	a 13/02/2024
VALDEMAR GUERRA SILVA	18588	2	14/02/2024	a 15/02/2024
VALDEMIR JOLIO	18720	1	22/02/2024	a 22/02/2024
VALDEMIR ROBERTO STAUT DO NASCIMENTO	33071	1	13/02/2024	a 13/02/2024
VALDENICE DE SOUSA CARVALHO	13274	1	20/02/2024	a 20/02/2024
VALDIR MARTINS FERREIRA	40437	5	18/02/2024	a 22/02/2024
VALDIR PANCIERA	40269	1	05/02/2024	a 05/02/2024
VALDIRA DA SILVA COSTA	36758	3	21/02/2024	a 23/02/2024
VALERIA CRISTINA SOARES	45564	1	21/02/2024	a 21/02/2024
VALERIA DA ROCHA LOURES	20635	10	07/02/2024	a 16/02/2024
VANDERLEI RUBENS BADAN	31249	4	13/02/2024	a 16/02/2024
VANESSA CRISTINA FERREIRA	39826	1	09/02/2024	a 09/02/2024
VANESSA PEREIRA DOS SANTOS ALBERTINO	44780	2	08/02/2024	a 09/02/2024
VANESSA RODRIGUES	39206	1	15/02/2024	a 15/02/2024
VANESSA RODRIGUES	39206	1	16/02/2024	a 16/02/2024
VANILDA EVA MARTINELLI	38324	1	09/02/2024	a 09/02/2024
VANUSA ZACARIAS DE BARROS	45242	7	21/02/2024	a 27/02/2024
VERA LUCIA BOTAN NALON	30381	30	08/02/2024	a 08/03/2024
VERA LUCIA CANDIDO DE SOUZA SILVA	38372	1	15/02/2024	a 15/02/2024
VERA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	12186	1	09/02/2024	a 09/02/2024
VERA LUCIA MEDEIROS	15745	1	16/02/2024	a 16/02/2024
VERA LUCIA PRATI E SILVA	16180	1	21/02/2024	a 21/02/2024
VERONICA MARIA CARLOS DELIVIO	38322	14	21/02/2024	a 05/03/2024
VICTOR HUGO CIRQUEIRA LUCAS	44097	1	15/02/2024	a 15/02/2024
VILMA ERCULANO DA SILVA	33187	10	14/02/2024	a 23/02/2024
VILSON CESAR CRUZ	15295	1	19/02/2024	a 19/02/2024
VINICIUS MARTIN GUEDES MOREIRA	42100	1	15/02/2024	a 15/02/2024
VINICIUS MARTIN GUEDES MOREIRA	42100	2	01/02/2024	a 02/02/2024
VITOR VENICIOS ROMUALDO DE SOUSA	45996	2	06/02/2024	a 07/02/2024
VITORIA GEOVANNA ALVES PEDROSO	46221	5	16/02/2024	a 20/02/2024
VIVIANE APARECIDA FERREIRA	34123	1	15/02/2024	a 15/02/2024
VIVIANE APARECIDA FERREIRA	34123	1	16/02/2024	a 16/02/2024
VIVIANE DA SILVA	37480	4	15/02/2024	a 18/02/2024
VIVIANE DA SILVA	37480	1	21/02/2024	a 21/02/2024
WALDELICE GUEDES RIBEIRO DE AGUIAR	39805	1	09/02/2024	a 09/02/2024
WALDINEIA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	43070	2	20/02/2024	a 21/02/2024
WALDINEIA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	43070	2	22/02/2024	a 23/02/2024
WALTER DA SILVA RODRIGUES	44435	3	14/02/2024	a 16/02/2024
WANDERLY SOARES	19679	11	20/02/2024	a 01/03/2024
WELLIGTON DOUGLAS DA ROCHA	44311	1	03/02/2024	a 03/02/2024
WELLIGTON DOUGLAS DA ROCHA	44311	7	08/02/2024	a 14/02/2024
WESLEY FERNANDO COSTA MOREIRA	17517	1	17/02/2024	a 17/02/2024
WESLEY GOMES LIZIER	32872	3	12/02/2024	a 14/02/2024
WESLEY GOMES LIZIER	32872	1	16/02/2024	a 16/02/2024
WILLIAN EXUPERIO DIAS	43718	1	22/02/2024	a 22/02/2024
YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	39985	1	23/02/2024	a 23/02/2024
ZENILDA SANTANA DE MATOS COMBINATO	50077	1	09/02/2024	a 09/02/2024
ZILDA RODRIGUES DA ROCHA ORIOLI	19177	25	14/02/2024	a 09/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322236** e o código CRC **5389AA0E**.

Referência: Processo nº 01.22.00025992/2024.84 SEI nº 3322236

PORTARIA Nº 1131 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
KAREN APARECIDA CUSTODIO DOS S MOCHI	43793	180	02/02/2024	a 30/07/2024
PAMELLA CRISTINA DE SOUZA SILVA VILA BOA	41449	180	31/01/2024	a 28/07/2024
PATRICIA DE JESUS	44099	180	08/02/2024	a 05/08/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3322245** e o código CRC **3793C200**.

Referência: Processo nº 01.22.00025993/2024.57 SEI nº 3322245

PORTARIA Nº 1224 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00024633/2024.24,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ARIELA APARECIDA TORQUATO LIRIA	38532	07/02/2024	15,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão:	04	- GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL
Seção:	0065	- C.M.E.I - PROF. DULSE TELLES FERREIRA
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/03/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/03/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3325548** e o código CRC **FC14C91F**.

Referência: Processo nº 01.09.00024633/2024.24 SEI nº 3325548

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00026640/2024.76

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **Logística e Compras**

Fornecedor: **F10 VARIEDADES LTDA**

CNPJ/MF n.º **51.443.515/0001-05**

Processo Licitatório n.º **01.05.00080904/2023.39**

Pregão n.º **238/2023**

Ata de Registro de Preço n.º **223/2023**

Vigência da Ata de Registro de Preço: **16.10.2023** a **15.10.2024**

Nota (s) de Empenho (s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Recebimento do Empenho	Prazo	Prorrogação Autorizada	Previsão de Entrega
5483/2024	218508	36	Papel sulfite para plotter, 914mm, gramatura de 75g/m² em rolo com no mínimo 45m.	R$ 49,95	R$ 1.798,20	06/02/2024	15 dias	Não houve	21/02/2024
5483/2024	250266	1.050	Pasta com aba e elástico em papel kraft, cores diversas.	R$ 1,57	R$ 1.648,50	06/02/2024	15 dias	Não houve	21/02/2024
5483/2024	201183	147	Prancheta tamanho A4 em acrílico.	R$ 9,38	R$ 1.378,86	06/02/2024	15 dias	Não houve	21/02/2024
5483/2024	200212	242	Umedecedor de dedos em pasta, redondo, com 12 gramas.	R$ 1,57	R$ 379,94	06/02/2024	15 dias	Não houve	21/02/2024
5483/2024	201854	30	Aparelho dispensador de fita adesiva de mesa.	R$ 14,50	R$ 435,00	06/02/2024	15 dias	Não houve	21/02/2024
5483/2024	225868	150	Caixa acrílica com 3 gavetas móveis para documentos e correspondências.	R$ 32,49	R$ 4.873,50	06/02/2024	15 dias	Não houve	21/02/2024

Valor Total do Empenho R$ 10.514,00 (dez mil quinhentos e quatorze reais)

Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
218508	1.000	36	964	R$ 49,95	R$ 48.151,80
250266	8.758	2.050	6.708	R$ 1,57	R$ 10.531,56
201183	1.500	182	1.318	R$ 9,38	R$ 12.362,84
200212	500	252	248	R$ 1,57	R$ 389,36
201854	150	80	70	R$ 14,50	R$ 1.015,00
225868	300	226	74	R$ 32,49	R$ 2.404,26

Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preço R$ 74.854,82 (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Valor Total das Cominações: R$ 85.368,82 (oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

CLÁUSULA EDITALÍCIA

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
a) Advertência.
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.

13.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações.

13.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Maringá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

SANÇÃO APLICÁVEL

1. ADVERTÊNCIA acumulada com a **MULTA no valor de R$ 8.536,88 (oito mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, **calculado sobre o valor das cominações** acima referenciado conforme dispõe o Edital.

RESCISÃO CONTRATUAL referente aos itens supramencionados.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 11/03/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3376173** e o código CRC **EE65A4B8**.

Referência: Processo nº 01.05.00026640/2024.76 SEI nº 3376173

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00026869/2024.04

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **Logística e Compras**

Fornecedor: **NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**

CNPJ/MF n.º **24.564.257/0001-34**

Processo Licitatório n.º **01.05.00080903/2023.66**

Pregão n.º **273/2023**

Ata de Registro de Preço n.º **251/2023**

Vigência da Ata de Registro de Preço: **20.11.2023** a **19.11.2024**

Nota (s) de Empenho (s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Recebimento do Empenho	Prazo	Data Agendada	Entrega
5470/2024	270663	450	Clip niquelado 4/0, caixa com no mínimo 410 unidades	R$ 9,91	R$ 4.459,50	07.02.2024	15 dias	29.02.2024	Não houve

Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
270663	2.500	450	2.050	R$ 9,91	R$ 20.315,50

Valor Total das Cominações: R$ 24.775,00 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA EDITALÍCIA

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
a) Advertência.
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.

13.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações.

13.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Maringá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

SANÇÃO APLICÁVEL

1. ADVERTÊNCIA acumulada com a **MULTA no valor de R$ 2.477,50 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, **calculado sobre o valor das cominações** acima referenciado conforme dispõe o Edital.

2. RESCISÃO CONTRATUAL referente ao item supramencionado.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 11/03/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3378730** e o código CRC **3D05D5F1**.

Referência: Processo nº 01.05.00026869/2024.04 SEI nº 3378730

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00015495/2024.97

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Ilustríssimo (a) Senhor (a)
Representante legal da Pessoa Jurídica
M GIROLDO DECORA LTDA
CNPJ: 18.900.026/0001-51

Processo Administrativo: **01.05.00015495/2024.97**

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Zona 01, em Maringá – PR, neste ato representado pelo Secretário Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, da Secretaria Municipal de Logística e Compras, no uso de suas atribuições, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **M GIROLDO DECORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ: **18.900.026/0001-51,** que o Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade n.º **01.05.00015495/2024.97 encontra-se fase de ARQUIVAMENTO**.

Motivo: Ata de Registro de Preço assinada em 08.03.2024.

Notifique-se a contratada, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 12/03/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3398124** e o código CRC **FCE884DE**.

Referência: Processo nº 01.05.00015495/2024.97 SEI nº 3398124

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00023250/2024.38

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Ilustríssimo (a) Senhor (a)
Representante legal da Pessoa Jurídica
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ: 29.530.767/0001-04

Processo Administrativo: **01.05.00023250/2024.38**

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Zona 01, em Maringá – PR, neste ato representado pelo Secretário Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, da Secretaria Municipal de Logística e Compras, no uso de suas atribuições, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ: **29.530.767/0001-04,** que o Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade n.º **01.05.00023250/2024.38 encontra-se fase de ARQUIVAMENTO.**

Motivo: Ata de Registro de Preço assinada em 29.02.2024.

Notifique-se a contratada, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 12/03/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3398129** e o código CRC **4B09A6BC**.

Referência: Processo nº 01.05.00023250/2024.38 SEI nº 3398129

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Auto do Processo **Decisão (SEI nº 3255607)**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00048874/2023.94** – Pregão n.º: **155/2023**

Ata de Registro de Preços n.º: **168/2023** – Vigência: **30.08.2023** a **29.08.2024**

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcro nos incisos **II e III do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 76,89 (setenta e seis reais e oitenta e nove centavos) acumulada com a Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação e Impedimento de Contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de 02 (dois) anos**, a empresa **GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF nº. **44.272.638/0001-57**, conforme Decisão contida do **Processo Administrativo n.º 01.34.00123124/2023.58.**

Publique-se.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 12/03/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3398139** e o código CRC **51055C0C**.

Referência: Processo nº 01.34.00123124/2023.58 SEI nº 3398139

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório n.º: **01.05.00122184/2023.09**

Pregão n.º: **328/2023**

Fornecedor: **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**

CNPJ/MF n.º **07.127.606/0001-31**

Considerando todo o contido no processo n.º **01.05.00148360/2023.96**, instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa ora referenciada, no que se refere às infrações durante o certame, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcro no **Artigo 155, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/21 e Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 119,45 (cento e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)**, a empresa **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF nº. **07.127.606/0001-31**, conforme **Decisão Administrativa contida nos autos do processo** (SEI nº 3203706).

Publique-se.

Maringá (PR), **data da assinatura**.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 12/03/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3398155** e o código CRC **D0FB32F4**.

Referência: Processo nº 01.05.00148360/2023.96 SEI nº 3398155

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Auto do Processo **Decisão (SEI nº 3300494)**

Processo Licitatório n.º **01.05.00038297/2022.11**
Pregão n.º **8/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **56/2023**
Vigência da Ata de Registro de Preço: **31.03.2023** a **30.03.2024**

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcro nos incisos **II e III do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais) acumulada com a Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação e Impedimento de Contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de 02 (dois) anos**, a empresa **LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF nº. **37.959.675/0001-72**, conforme Decisão contida do **Processo Administrativo n.º 01.11.00126728/2023.96.**

Publique-se.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 12/03/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3398160** e o código CRC **17D5207D**.

Referência: Processo nº 01.11.00126728/2023.96 SEI nº 3398160

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Auto do Processo **Decisão (SEI nº 3297983)**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00058517/2022.84** – Pregão n.º: **66/2023**

Ata de Registro de Preços n.º: **122/2023** – Vigência: **15.06.2023** a **14.06.2024**

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcro nos incisos **II e III do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 1.385,00 (mil trezentos e oitenta e cinco reais)** cumulativamente com a **Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação e Impedimento de Contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de 02 (dois) anos**, a empresa **MOVPAR MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/ MF nº. **09.052.521/0001-67**, conforme Decisão contida do **Processo Administrativo n.º 01.09.00140122/2023.83.**

Publique-se.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 12/03/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3398162** e o código CRC **92697E4C**.

Referência: Processo nº 01.09.00140122/2023.83 SEI nº 3398162

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório n.º: **01.15.00127581/2023.36**
Dispensa n.º: **209/2023**
Fornecedor: **MARIA DE LOURDES LIMA ALMANZA**
CNPJ/MF n.º **52.515.543/0001-45**

Considerando todo o contido no processo n.º **01.05.00149435/2023.74**, instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa ora referenciada, no que se refere às infrações durante o certame, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcro no **Artigo 155, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/21 e Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 102,20 (cento e dois reais e vinte centavos)**, a empresa **MARIA DE LOURDES LIMA ALMANZA**, inscrita no CNPJ/ MF nº. **52.515.543/0001-45**, conforme **Decisão Administrativa contida nos autos do processo (SEI nº 3151393).**

Publique-se.

Maringá (PR), **data da assinatura**.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 12/03/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3398164** e o código CRC **473AB8DD**.

Referência: Processo nº 01.05.00149435/2023.74 SEI nº 3398164

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório n.º: **01.15.00127581/2023.36**
Dispensa n.º: **209/2023**
Fornecedor: **BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**
CNPJ/MF n.º **38.499.726/0001-93**

Considerando todo o contido no processo n.º **01.05.00149434/2023.04**, instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa ora referenciada, no que se refere às infrações durante o certame, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcro no **Artigo 155, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/21 e Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 102,09 (cento e dois reais e nove centavos)**, a empresa **BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF nº. **38.499.726/0001-93**, conforme **Decisão Administrativa contida nos autos do processo (SEI nº 3151696).**

Publique-se.

Maringá (PR), **data da assinatura**.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 12/03/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3398169** e o código CRC **BB4B4E2F**.

Referência: Processo nº 01.05.00149434/2023.04 SEI nº 3398169

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório n.º: **01.05.00115088/2023.26**
Pregão n.º: **312/2023**
Fornecedor: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF n.º **34.223.536/0001-98**

Considerando todo o contido no processo n.º **01.05.00147983/2023.90**, instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa ora referenciada, no que se refere às infrações durante o certame, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcro no **Artigo 155, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/21 e Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 1.469,83 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, a empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF nº. **34.223.536/0001-98**, conforme **Decisão Administrativa contida nos autos do processo (SEI nº 3151803).**

Publique-se.

Maringá (PR), **data da assinatura**.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 12/03/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3398171** e o código CRC **C67ADB97**.

Referência: Processo nº 01.05.00147983/2023.90 SEI nº 3398171

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3399309/2024

Processo nº 01.34.00132675/2023.07

TERMO DE FOMENTO Nº 126/2024 - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a AFIM - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FISSURADO LÁBIO-PALATAL DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.289.895/0001-65, com sede na Rua Pitanga, 463 - Jardim Tropical, em Maringá – Paraná, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A contratação de de RH e aquisição de equipamentos de processamento de dados para atendimento psicoterápico para crianças e adolescentes com fissura labiopalatina, em atendimento ao projeto "RESSIGNIFICANDO SORRISOS".

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Maringá/PR.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

FIRMADO EM 07 de março de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Amalia Regina Donegá
Secretária Municipal da Criança e do Adolescente

Sonia Maria Cabral Leão
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 12/03/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399309** e o código CRC **E7DA29A8**.

Referência: Processo nº 01.34.00132675/2023.07 SEI nº 3399309

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3407235/2024

Processo nº 01.08.00022245/2024.48

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 090/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.421.690/0001-02, estabelecida à Rua Albino Zanchim, nº 479, no Bairro Jardim Monte Líbano, em Sarandi/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição emergencial de fraldas geriátricas descartáveis, cujas especificações constam no Termo de Referência do edital e faz parte deste contrato, visando manter o abastecimento do Hospital Municipal, Unidades de Pronto Atendimento e Complexo de Saúde Mental, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato, com a possibilidade de rescisão antecipada por ocasião de homologação de processo licitatório de aquisição dos referidos itens.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 26.336,55 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 11 de março de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Isis Formenton Cadamuro
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 12/03/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407235** e o código CRC **9A3C11C6**.

Referência: Processo nº 01.08.00022245/2024.48 SEI nº 3407235

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3407466/2024

Processo nº 01.14.00129984/2023.04

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.382.012/0001-40, estabelecida à Rua José Rupp, nº 823, no Jardim José Rupp, em Herval d'Oeste/SC, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços gráficos e editorias para publicação de 500 unidades do livro "Memória das Instituições: Academia de Letras de Maringá Jubileu de Prata 25 anos", cujas especificações constam no Edital de Dispensa Eletrônica (documento SEI nº 3286078) que faz parte deste contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 17.385,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e cinco reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 11 de março de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Claudete Maria Friedrich Peroza

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 12/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407466** e o código CRC **B8C07DE8**.

Referência: Processo nº 01.14.00129984/2023.04 SEI nº 3407466

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024

Processo nº 01.14.00142514/2023.30

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 261** (SEI nº 3290975), a contratação de **ARTEINCLUSÃO CONSULTORIA EM AÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SS LTDA,** CNPJ nº. 05.607.159/0001-92, com sede na Avenida São Gabriel, nº. 149 - Conjunto 306, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R$11.000,00** (onze mil reais), para a realização de uma oficina de 08 horas denominada "Encontro de Formação em Ação Educativa Inclusiva", visando participação em ações formativas do Programa Aprimora Arte - Lei Paulo Gustavo, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00142514/2023.30.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 11 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 12/03/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 12/03/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3397421** e o código CRC **BFF898F1**.

Referência: Processo nº 01.14.00142514/2023.30 SEI nº 3397421

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024

Processo nº 01.13.00125015/2023.69

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014 , e **Parecer nº 240** (SEI nº 3268374), a contratação da **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE AMPARO ÀS PESSOAS IDOSAS WAJUN-KAI,** CNPJ nº. 75.833.657/0001-39, com sede na Avenida Londrina, nº. 392 - (antigo 477), Zona 08, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$120.000,00** (cento e vinte mil reais), referente a repasse de recursos para o desenvolvimento do projeto "Alimentação Saudável Com Qualidade e Segurança, que será executado pelo período de 10 (dez) meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.13.00125015/2023.69.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 11 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos**, **Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 12/03/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 12/03/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3397885** e o código CRC **BE6CD17C**.

Referência: Processo nº 01.13.00125015/2023.69 SEI nº 3397885

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

IX ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023-PMM

PE Nº 154/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00044377/2023.69

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 202/2023-PMM**, lavrada em 14 de setembro de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.02.00030559/2024.55, de 11/03/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Edneia Cristina Pelissari Santos, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.702 e Suplente Patricia Gazarini Silva Fernandes, Agente administrativo, matrícula nº. 16.555, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 11 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 11/03/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3395934** e o código CRC **3139AA16**.

Referência: Processo nº 01.05.00044377/2023.69 SEI nº 3395934

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

II ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023-PMM

PE Nº 168/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00059841/2023.29

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 212/2023-PMM**, lavrada em 28 de setembro de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.30.00031220/2024.27 de 11/03/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Andre Luis Dias Bueno, 1° Tenente e Suplente Thiago Leite Soares, Cabo, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 11 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 11/03/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3395983** e o código CRC **D6E49537**.

Referência: Processo nº 01.05.00059841/2023.29 SEI nº 3395983

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

Processo nº 01.05.00097414/2023.81

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00097414/2023.81-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS - Prefeito Municipal**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao **Processo Administrativo nº 01.05.00097414/2023.81-PMM**, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019 e Lei nº 11.189/2020.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.1.1.1. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), a quem competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação de que se refere o item 2.1.1, a ser apresentada.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é a **Contratação de empresa para Prestações de Serviços de Recauchutagens e Vulcanizações de Pneus, destinados a manutenção de Veículos Pesados e Máquinas da Frota Oficial da Prefeitura, em atendimento à Gerência de Oficina da Secretária Municipal de Infraestrutura**, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO**

5.1. **O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é:**

5.1.1. Prefeitura Municipal de Maringá (Secretaria de Infraestrutura)

5.2. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.2.1. Em até 05 (cinco) dias **úteis** contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor, sendo que:

5.2.1.1. A contratada terá até 02 (Dois) dias úteis para a retirada do objeto, contados a partir da solicitação do fiscal de contrato;

5.2.1.2. A contratada terá até 03 (Três) dias úteis para a efetuar os serviços necessários e para a entrega do objeto, contados a partir da data da retirada.

5.3. **Local de entrega ou execução:**

5.3.1. Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura – Avenida Francisco Ferreira de Miranda nº 3532, CEP 87.055-015, Parque Residencial Aeroporto III, antigo IBC, próximo a SHELL DO BRASIL S/A.

6. **QUANTIDADES**

6.1. A distribuição dos quantitativos entre os órgãos participantes ficará a cargo da SEINFRA.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. **CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. **ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO**

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:
8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.
8.2..2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.
8.2.3. A prorrogação e reajuste serão formalizados mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. Comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. Atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. Manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. A (s) empresa (s) vencedora (s) não poderá (ão) aplicar borracha reciclada nas recapagens e recauchutagens de pneus, devendo constar na borracha usada no serviço a marca da fabricante em relevo;

9.1.7. Os serviços serão executados em carcaças de pneus retirados dos próprios veículos e equipamentos da frota oficial da Prefeitura do município de Maringá;

9.1.8. Certificado de garantia do contratado com no mínimo 06 (seis) meses para as recapagens;

9.1.9. A Contratada ao recolher os pneus para a execução dos serviços deverão fornecer o romaneio (Ordem de Coleta) com as informações dos pneus (marca e número de identidade/fogo), o código do item referente ao empenho e o número do processo;

9.1.10. A contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato, em até cinco (05) dias após a homologação da licitação, a Licença Ambiental emitida pelo órgão ambiental competente;

9.1.11. A proponente vencedora deverá protocolizar junto a Gerência de Oficina - Secretaria Municipal de Infraestrutura em no máximo 10 (dez) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços a Certificação INMETRO dirigido ao Fiscal do Contrato de acordo com os requisitos contidos na PORTARIA Nº 433, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

10. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. Divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. Comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.1.6. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.1.7. Todos os serviços serão vistoriados pelo Fiscal do Contrato e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a refaze-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação.

11. **FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Daniel Rodrigues Macário, Borracheiro, matrícula nº. 60.086 e Suplente Élio Aparecido Prudêncio, Mecânico, matrícula nº. 16.101, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da 9.1.2. Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.5. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.6. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.7. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.8. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.9. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.10. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

13.1. Os produtos serão recebidos nas seguintes condições:

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 10 (dez) dias úteis após finalizada a entrega, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato, e só então, será atestada a emissão da nota fiscal;

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.1.3. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.1.4. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.2. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.3. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16. ADESÕES

16.1. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

16.2. O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Maringá - PR, 20 de fevereiro de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 36.445.798/0001-22, com sede na cidade de Guarapuava/PR, à Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750 – Barracão 06, Conradinho, CEP 85.055-040, fone/fax (42)3624-2244, por seu representante legal, FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 130.580,00 (cento e trinta mil, quinhentos e oitenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	239444	2	Unid.	Recauchutagem de pneu 14 x.9. 24	BOREX	1.350,00	2.700,00
1	22	239475	20	Unid.	Recapagem em pneu 1000 R20 borrachudo D.A 18 mm	BOREX	409,00	8.180,00
1	26	247987	300	Unid.	Recapagem em pneu 275/80 r 22.5 D.A. 235 18 mm. Borr	BOREX	399,00	119.700,00

Fornecedor: **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 58.619.644/0001-42, com sede na cidade de Andradina/SP, à Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, nº 30, Distrito Industrial, CEP 16.902-170, fone/fax (18)3722-4671, por seu representante legal, MARCIO ANTÔNIO TOZZI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 56.030,00 (cinquenta e seis mil e trinta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	239436	30	Unid.	Recauchutagem de pneu 17.5 - 25 L3 RL 2+	MUT BANDAS	1.395,00	41.850,00
1	5	239438	12	Unid.	Recauchutagem de pneu 1400x24- RL 2+	MUT BANDAS	895,00	10.740,00
1	32	113327	12	Unid.	Prestação de Serviços de vulcanização de pneu1400 X 24	MUT BANDAS	95,00	1.140,00
1	33	113328	20	Unid.	Prestação de Serviços de vulcanização de pneu17.5 X 25	MUT BANDAS	115,00	2.300,00

Fornecedor: **MARCELO LUIS ESCOCHI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 47.774.578/0001-69, com sede na cidade de São José do Rio Pardo/SP, a Sitio Santa Catarina, nº 999, Zona Rural, CEP 13.720-000, fone/fax (18)99617-4046, por seu representante legal, MARCELO LUIS ESCOCHI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 87.510,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e dez reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	108595	12	Unid.	Recapagem de pneu 1100.r.22 da 210. 18. m.m.	GALLU	400,00	4.800,00
1	3	239434	20	Unid.	Recauchutagem de pneu 20. 5-25.R. L4	GALLU	2.300,00	46.000,00
1	7	239441	20	Unid.	Recauchutagem de pneu 12.5 x 80. 18	GALLU	700,00	14.000,00
1	8	239442	8	Unid.	Recauchutagem de pneu 18 x. 4. 30	GALLU	1.490,00	11.920,00
1	10	239446	4	Unid.	Recauchutagem de pneu 12. 4.28	GALLU	900,00	3.600,00
1	34	113329	20	Unid.	Prestação de Serviços de vulcanização de pneu20.5 X 25	GALLU	300,00	6.000,00
1	38	113334	10	Unid.	Prestação de Serviços de vulcanização de pneu19.5 X 24	GALLU	119,00	1.190,00

Fornecedor: **R. K. KASCZUK & CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 22.196.632/0002-96, com sede na cidade de Porto União/SC, à Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 3617, Santa Rosa, CEP 89.400-000, fone/fax (42)3523-9809/(42)99129-5921, por seu representante legal, RUBENS KRUGER KASCZUK, ao final assinado, com o **valor total de R$ 169.540,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	13	239455	6	Unid.	Recauchutagem de pneu 11. L 16 SG2	BOREX	700,00	4.200,00
1	15	239459	300	Unid.	Recapagem de pneu 275/80 22.5 LA230	BOREX	396,00	118.800,00
1	21	239473	20	Unid.	Recauchutagem em Pneus 12-16.5	BOREX	690,00	13.800,00
1	23	239479	20	Unid.	Recapagem em pneu 1000 R20 liso L A .230	BOREX	419,00	8.380,00
1	24	239480	12	Unid.	Recauchutagem de pneu 18.4.30 - PPI- Próprio para pátio e vias asfaltica.	BOREX	1.940,00	23.280,00
1	39	113335	6	Unid.	Prestação de Serviços de vulcanização de pneu11L 16 – sl empilhadeira.	BOREX	180,00	1.080,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

Juliane Aparecida Kerkhoff
Diretora Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

Maria da Penha Marques Sapata
Diretora Presidente da Agência Maringaense de Regulação

Márcia Fátima da Silva Giacomelli
Diretora Presidente da Maringá Previdência

Bruna Barbosa Barroca
Diretora Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Tozzi**, **Usuário Externo**, em 23/02/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Kruger Kasczuk**, **Usuário Externo**, em 23/02/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Odair Moretti de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 26/02/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Aparecida Szychta Tyski**, **Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 07/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 07/03/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 07/03/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/03/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 08/03/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 12/03/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 12/03/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 12/03/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3264558** e o código CRC **D886743D**.

Referência: Processo nº 01.05.00097414/2023.81 SEI nº 3264558

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024
Processo nº 01.05.00126915/2023.21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 351/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00126915/2023.21-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Clóvis Augusto Melo - Secretário da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00126915/2023.21, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.1.1.1. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), a quem competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação de que se refere o item 2.1.1, a ser apresentada.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS não padronizados necessários ao atendimento de usuários que recorreram à Assistência Social do Município e ao cumprimento de determinação judicial, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

5.2. Local de entrega:

5.2.1. Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada no Hospital Municipal de Maringá, situado na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha 865, Jardim Ipanema - Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min.

5.3. Prazo de entrega:

5.3.1. Em até 10 (dez) dias úteis contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.4. Validade exigida do objeto:

5.4.1. Somente serão recebidos medicamentos com prazo de validade de, no mínimo, 75% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba medicamentos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do mesmo por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são: Não se aplica, pois se trata de medicamentos a serem adquiridos somente pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A prorrogação e reajuste serão formalizados mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. Comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. Atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. Manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

9.1.7. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.8. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Obs: Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.1.9. Estes itens deverão estar de acordo com a proposta apresentada e registro no Ministério da Saúde (embalagem primária é aquela que está em contato direto com o produto, como por exemplo, o blíster, frasco ou bisnaga. Embalagem secundária é aquela que envolve a embalagem primária – caixa ou cartucho).

9.1.10. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

9.1.11. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

9.1.12. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

9.1.13. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem às embalagens primárias constantes das mesmas.

9.1.14. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc). Os frascos de SPGV (Solução Parenteral de Grande Volume) devem vir protegidos individualmente com invólucro plástico ou similar devidamente selado, conforme Portaria Nº 500/97 do Ministério da Saúde.

9.1.15. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

9.1.16. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

9.1.17. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento.

9.1.18. Em caso de líquidos, o volume dever ser especificado na embalagem.

9.1.19. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens, tornando possível respeitar o volume de suspensão do medicamento.

9.1.20. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: **VENDA PROIBIDA** ou similar.

9.1.21. Frascos de solução de grande volume devem estar de acordo rdc Nº 45/03 e rdc Nº 29/07.

9.1.22. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários, a empresa será contactada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No caso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

9.1.23. Na nota fiscal emitida pela contratada deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

9.1.24. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. Divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. Comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.1.6. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

10.1.7. Constatada a necessidade dos bens, a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) procederá à emissão da respectiva nota de empenho (NE) em nome da licitante, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços conforme registrados em ata, devendo a entrega ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento do empenho, por e-mail. O órgão ordenador da despesa será o Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ de nº 80.905.706/0001-31.

10.1.8. Todos os produtos serão vistoriados pela Central de Abastecimento Farmacêutico e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e comunicado a irregularidade ao fornecedor em até 5 dias úteis a contar da data de entrega do produto, o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação.

10.1.9. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pela compra.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Larissa de Souza Zanolli, Gerente da Assistência Farmacêutica, matrícula nº. 34590 e Suplente Edna de Souza Gonzaga, Auxiliar de Farmácia, matrícula nº. 30185, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 dias após a entrega total dos medicamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

12.4. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.5. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.6. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.7. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.8. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.3. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.4. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.6. Todos os produtos serão vistoriados pela Central de Abastecimento Farmacêutico e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e comunicado a irregularidade ao fornecedor em até 5 dias úteis a contar da data de entrega do produto, o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 29 de fevereiro de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.014.370/0001-67, com sede na cidade de Pato Branco/PR, à Rua Sergipe, nº 23, La Salle, CEP 85.505-250, fone/fax (46)3225-5767/(46)99972-4795, por seu representante legal, DALCI DAMBROS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 26.915,38 (vinte e seis mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10	275485	432	COMPR.	Olmesartana medoxomila 20 mg comprimido.	ALTHAIA	0,656	283,392
1	15	245851	98.820	COMPR.	Rivaroxabana 20 mg comprimido revestido.	GERMED	0,2695	26.631,99

Fornecedor: **AURAMEDI FARMACEUTICA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 19.442.190/0001-25, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, à Segunda Avenida, Qd. 01-B, Lote 46, Loteamento Cidade Vera Cruz, CEP 74.934-605, fone/fax (61)99336-5151, por seu representante legal, FABIO GRANIERI DE OLIVEIRA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 8.321,79 (oito mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	22	249887	6.451	COMPR.	Vildagliptina 50 mg comprimido.	NATCOFARMA/ VILDAGLIPTINA 50MG	1,29	8.321,79

Fornecedor: **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 26.089.337/0001-00, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, à Avenida Getúlio Vargas, nº

213, Cristo Rei, CEP 85.602-500, fone/fax (46)3523-6613, por seu representante legal, NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 15.660,48 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	243520	11.664	CAPS	Divalproato de sódio 125 mg cápsulas com microgrânulos.	ABBOTT/ DEPAKOTE SPRINKLE 125MG CPR C/60	1,1093	12.938,8752
1	5	103166	2.592	COMPR.	Divalproato de Sódio 500 mg comprimido.	ZYDUS NIKKHO/ DIVALPROATO DE SODIO 500MG CPR C/20 GEN	1,05	2.721,60

Fornecedor: **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.381.269/0001-66, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, à Rua Buarque de Macedo, nº 442, São Geraldo, CEP 90.230-250, fone/fax (51)3737-3799, por seu representante legal, LEANDRO LUIS BUCHHOLZ, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.121,90 (um mil, cento e vinte e um reais e noventa centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1533	2.160	COMPR.	Bupropiona 150 mg comprimido.	EUROFARMA	0,5194	1.121,904

Fornecedor: **PLENA MEDICA HOSPITALAR- EIRELI- EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.032.903/0001-36, com sede na cidade de Paranavaí/PR, à Rua Souza Naves, nº 867, Jardim São Cristovão, CEP 87.702-220, fone/fax (44)3062-0772, por seu representante legal, RONALDO RODRIGUES DE PAIVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 8.588,16 (oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	11	249841	4.752	COMPR.	Pentoxifilina 400 mg comprimido revestido.	GERMED	1,59	7.555,68
1	18	249870	864	COMPR.	Ticlopidina 250 mg comprimido.	BIOLAB	0,73	630,72
1	20	249876	1.296	COMPR.	Tramadol 50 mg comprimido.	HIPOLABOR	0,31	401,76

Fornecedor: **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.709.597/0001-49, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, à Rua Pará, nº 519, Bairro Industrial, CEP 85.601-290, fone/fax (46)2601-0460, por seu representante legal, NARCISO JOSÉ RONSANI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 894,07 (oitocentos e noventa e quatro reais e sete centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	13	1618	1.728	COMPR.	Propatilnitrato 10 mg comprimido.	FARMO QUIMICA	0,5174	894,0672

Fornecedor: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.364.822/0001-48, com sede na cidade de Erechim/RS, à Rua Machado de Assis, nº 1355, Bela Vista, CEP 99.704-066, fone/fax (54)3712-2155/(54)99667-3168, por seu representante legal, MARIA FERRARI SPAZZINI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 4.510,08 (quatro mil, quinhentos e dez reais e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	249760	4.536	COMPR.	Oxalato de Escitalopram 10 mg comprimido revestido.	GEOLAB	0,20	907,20
1	21	266184	2.592	COMPR.	Ácido Tranexâmico 250 mg comprimido.	E M S	1,39	3.602,88

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Luis Buchholz**, **Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues de Paiva**, **Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Dalci Dambros**, **Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ferrari Spazzini**, **Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Granieri de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 05/03/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari**, **Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Narciso Jose Ronsani**, **Usuário Externo**, em 11/03/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 12/03/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 12/03/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 12/03/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3331963** e o código CRC **05C1DF5F**.

SECRETARIA DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.552.083.412,00	2.734.711.161,04	477.340.907,28	17,45%	2.647.387.934,72	96,81%	87.323.226,32
RECEITAS CORRENTES	2.364.846.632,00	2.477.795.514,26	454.396.429,37	18,34%	2.513.574.289,25	101,44%	- 35.778.774,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	903.540.400,00	927.929.778,93	137.243.165,50	14,79%	926.281.009,17	99,82%	1.648.769,76
Impostos	842.495.500,00	866.450.194,93	132.284.337,77	15,27%	863.823.635,94	99,70%	2.626.558,99
Taxas	60.569.900,00	61.004.584,00	4.948.513,34	8,11%	62.316.434,35	102,15%	- 1.311.850,35
Contribuição de Melhoria	475.000,00	475.000,00	10.314,39	2,17%	140.938,88	29,67%	334.061,12
CONTRIBUIÇÕES	138.642.600,00	138.642.600,00	22.427.338,25	16,18%	122.949.461,53	88,68%	15.693.138,47
Contribuições Sociais	86.872.600,00	86.872.600,00	17.618.315,79	20,28%	75.182.361,03	86,54%	11.690.238,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	51.770.000,00	51.770.000,00	4.809.022,46	9,29%	47.767.100,50	92,27%	4.002.899,50
RECEITA PATRIMONIAL	123.799.000,00	134.622.771,19	48.404.637,18	35,96%	187.595.474,12	139,35%	- 52.972.702,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.170.000,00	3.170.000,00	289.290,74	9,13%	1.676.150,02	52,88%	1.493.849,98
Valores Mobiliários	120.629.000,00	131.452.771,19	48.115.346,44	36,60%	185.919.324,10	141,43%	- 54.466.552,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	845.000,00	845.000,00	143.981,23	17,04%	1.372.743,62	162,45%	- 527.743,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	845.000,00	845.000,00	143.981,23	17,04%	1.372.743,62	162,45%	- 527.743,62
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.094.360.032,00	1.147.566.764,14	221.121.929,58	19,27%	1.114.200.864,10	97,09%	33.365.900,04
Transferências da União e de suas Entidades	449.247.207,00	500.250.290,89	105.217.583,66	21,03%	493.049.607,69	98,56%	7.200.683,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.910.512,00	403.114.160,25	70.378.296,36	17,46%	392.066.995,51	97,26%	11.047.164,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.200.000,00	2.200.000,00	1.223.648,29	55,62%	6.631.810,97	301,45%	- 4.431.810,97
Transferências de Outras Instituições Públicas	239.562.313,00	239.562.313,00	42.689.286,13	17,82%	219.158.256,30	91,48%	20.404.056,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	2.440.000,00	2.440.000,00	1.613.115,14	66,11%	3.294.193,63	135,01%	- 854.193,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.659.600,00	128.188.600,00	25.055.377,63	19,55%	161.174.736,71	125,73%	- 32.986.136,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	72.587.000,00	72.587.000,00	12.107.646,49	16,68%	77.377.375,49	106,60%	- 4.790.375,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.751.000,00	1.751.000,00	798.422,98	45,60%	16.387.353,51	935,89%	- 14.636.353,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	91.345,15	91,35%	635.561,59	635,56%	- 535.561,59
Demais Receitas Correntes	29.221.600,00	53.750.600,00	12.057.963,01	22,43%	66.774.446,12	124,23%	- 13.023.846,12
RECEITAS DE CAPITAL	187.236.780,00	256.915.646,78	22.944.477,91	8,93%	133.813.645,47	52,08%	123.102.001,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	139.165.641,00	189.887.527,67	6.829.911,60	3,60%	87.357.945,51	46,01%	102.529.582,16
Operações de Crédito - Mercado Interno	139.165.641,00	189.887.527,67	6.829.911,60	3,60%	87.357.945,51	46,01%	102.529.582,16
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.116.000,00	6.116.000,00	2.234.303,11	36,53%	11.667.329,49	190,77%	- 5.551.329,49
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	6.116.000,00	6.116.000,00	2.234.303,11	36,53%	11.667.329,49	190,77%	- 5.551.329,49
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	41.955.139,00	60.912.119,11	13.880.263,20	22,79%	34.788.370,47	57,11%	26.123.748,64
Transferências da União e de suas Entidades	26.678.584,00	30.896.834,92	8.671.065,63	28,06%	19.468.223,10	63,01%	11.428.611,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.489.822,00	25.228.551,19	5.209.197,57	20,65%	15.320.147,37	60,73%	9.908.403,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	4.786.733,00	4.786.733,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.786.733,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	100.095.600,00	100.095.600,00	20.160.152,28	20,14%	86.136.652,24	86,05%	13.958.947,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.652.179.012,00	2.834.806.761,04	497.501.059,56	17,55%	2.733.524.586,96	96,43%	101.282.174,08

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.652.179.012,00	2.834.806.761,04	497.501.059,56	17,55%	2.733.524.586,96	96,43%	101.282.174,08
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.652.179.012,00	2.834.806.761,04	497.501.059,56	17,55%	2.733.524.586,96	96,43%	101.282.174,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	251.850.538,76	0,00	0,00%	251.850.538,76	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	251.850.538,76	0,00	0,00%	251.850.538,76	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.367.135.182,00	2.801.927.509,66	408.030.760,18	2.424.946.007,31	376.981.502,35	496.456.645,82	2.192.253.306,30	609.674.203,36	2.165.148.443,53	232.692.701,01
DESPESAS CORRENTES	1.977.882.982,00	2.290.799.294,35	320.173.031,83	2.135.123.796,00	155.675.498,35	420.553.503,17	1.990.684.974,75	300.114.319,60	1.964.299.088,87	144.438.821,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.087.396.235,00	1.154.385.164,76	228.576.907,85	1.085.584.898,31	68.800.266,45	230.501.062,62	1.083.541.496,74	70.843.668,02	1.080.589.076,45	2.043.401,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.008.652,00	27.275.707,29	4.247.882,22	26.983.168,33	292.538,96	4.860.455,76	26.183.168,33	1.092.538,96	26.183.168,33	800.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	875.478.095,00	1.109.138.422,30	87.348.241,76	1.022.555.729,36	86.582.692,94	185.191.984,79	880.960.309,68	228.178.112,62	857.526.844,09	141.595.419,68
DESPESAS DE CAPITAL	365.544.320,00	504.122.653,43	87.857.728,35	289.822.211,31	214.300.442,12	75.903.142,65	201.568.331,55	302.554.321,88	200.849.354,66	88.253.879,76
INVESTIMENTOS	266.131.696,00	375.319.702,18	42.713.432,84	162.860.713,28	212.458.988,90	29.369.621,83	76.138.460,12	299.181.242,06	75.522.380,96	86.722.253,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	99.409.624,00	128.799.951,25	45.144.295,51	126.961.498,03	1.838.453,22	46.533.520,82	125.429.871,43	3.370.079,82	125.326.973,70	1.531.626,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.707.880,00	7.005.561,88	0,00	0,00	7.005.561,88	0,00	0,00	7.005.561,88	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	95.869.630,00	95.555.590,14	20.134.102,84	86.066.834,33	9.488.755,81	20.134.102,84	86.066.834,33	9.488.755,81	86.066.468,08	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.463.004.812,00	2.897.483.099,80	428.164.863,02	2.511.012.841,64	386.470.258,16	516.590.748,66	2.278.320.140,63	619.162.959,17	2.251.214.911,61	232.692.701,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.463.004.812,00	2.897.483.099,80	428.164.863,02	2.511.012.841,64	386.470.258,16	516.590.748,66	2.278.320.140,63	619.162.959,17	2.251.214.911,61	232.692.701,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	222.511.745,32	-	-	455.204.446,33	-	482.309.675,35	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.463.004.812,00	2.897.483.099,80	428.164.863,02	2.733.524.586,96	-	516.590.748,66	2.733.524.586,96	-	2.733.524.586,96	232.692.701,01
RESERVA DO RPPS	189.174.200,00	189.174.200,00	28.723.665,60	35.423.211,83	153.750.988,17	-	-	153.248.467,83	-	-

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Relatório em 05/03/2024.

Comentários

Primeira republicação.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Mauricio Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.556.309.382,00	2.991.101.709,66	408.030.760,18	2.424.946.007,31	96,57	566.155.702,35	496.456.645,82	2.192.253.306,30	96,22	798.848.403,36	232.692.701,01
LEGISLATIVA	33.998.371,00	33.985.371,00	5.037.987,91	30.133.111,68	1,20	3.852.259,32	5.756.565,80	30.133.111,68	1,32	3.852.259,32	0,00
Ação Legislativa	33.998.371,00	33.985.371,00	5.037.987,91	30.133.111,68	1,20	3.852.259,32	5.756.565,80	30.133.111,68	1,32	3.852.259,32	0,00
JUDICIÁRIA	17.366.107,00	23.721.846,22	3.432.019,17	17.824.575,69	0,71	5.897.270,53	3.691.072,06	17.718.190,98	0,78	6.003.655,24	106.384,71
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	17.366.107,00	23.721.846,22	3.432.019,17	17.824.575,69	0,71	5.897.270,53	3.691.072,06	17.718.190,98	0,78	6.003.655,24	106.384,71
ADMINISTRAÇÃO	203.256.790,00	210.660.502,72	26.896.134,22	193.226.911,63	7,70	17.433.591,09	35.620.082,33	181.133.480,15	7,95	29.527.022,57	12.093.431,48
Normatização e Fiscalização	1.327.131,00	1.317.131,00	202.940,82	1.034.198,19	0,04	282.932,81	233.620,52	1.021.075,69	0,04	296.055,31	13.122,50
Assistência Comunitária	200.000,00	1.317.279,71	85.265,43	708.829,29	0,03	608.450,42	92.884,43	667.869,73	0,03	649.409,98	40.959,56
Administração Geral	101.206.085,00	106.765.464,29	16.254.388,32	100.656.896,58	4,01	6.108.567,71	18.712.180,30	94.075.794,75	4,13	12.689.669,54	6.581.101,83
Tecnologia da Informação	8.889.271,00	8.144.485,46	768.691,32	7.512.743,74	0,30	631.741,72	1.768.650,30	7.213.892,61	0,32	930.592,85	298.851,13
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	37.752.571,00	40.876.386,73	1.267.247,21	35.170.428,99	1,40	5.705.957,74	5.844.080,45	31.776.806,40	1,39	9.099.580,33	3.393.622,59
Administração Financeira	33.814.742,00	28.874.522,29	4.740.775,96	27.024.468,80	1,08	1.850.053,49	5.275.494,90	25.897.575,70	1,14	2.976.946,59	1.126.893,10
Planejamento e Orçamento	12.857.141,00	12.745.985,52	2.215.962,48	11.413.740,51	0,45	1.332.245,01	2.332.432,00	11.365.898,09	0,50	1.380.087,43	47.842,42
Controle Interno	1.979.841,00	2.070.745,65	433.444,94	1.953.548,43	0,08	117.197,22	355.394,88	1.851.848,43	0,08	218.897,22	101.700,00
Comunicação Social	3.636.756,00	7.243.385,37	907.041,63	7.092.115,35	0,28	151.270,02	882.589,08	6.657.143,67	0,29	586.241,70	434.971,68
Formação de Recursos Humanos	1.593.252,00	1.305.116,70	20.376,11	659.941,75	0,03	645.174,95	122.755,47	605.575,08	0,03	699.541,62	54.366,67
SEGURANÇA PÚBLICA	28.035.982,00	30.456.435,57	5.144.280,03	27.620.061,54	1,10	2.836.374,03	5.597.997,64	26.345.160,75	1,16	4.111.274,82	1.274.900,79
Policiamento	23.997.685,00	21.942.809,51	4.219.800,01	21.131.785,85	0,84	811.023,66	4.227.928,30	20.890.063,59	0,92	1.052.745,92	241.722,26
Formação de Recursos Humanos	300.000,00	300.000,00	2.490,76	228.403,58	0,01	71.596,42	48.791,51	224.114,70	0,01	75.885,30	4.288,88
Informação e Inteligência	538.800,00	1.084.800,00	251.516,14	1.016.281,12	0,04	68.518,88	252.338,61	916.847,56	0,04	167.952,44	99.433,56
Defesa Civil	838.196,00	4.929.024,52	192.626,55	3.130.252,13	0,12	1.798.772,39	577.965,03	2.205.606,46	0,10	2.723.418,06	924.645,67
Administração Geral	2.361.301,00	2.199.801,54	477.846,57	2.113.338,86	0,08	86.462,68	490.974,19	2.108.528,44	0,09	91.273,10	4.810,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.918.199,00	82.601.908,75	8.908.990,21	71.725.625,31	2,86	10.876.283,44	13.575.455,50	66.548.539,63	2,92	16.053.369,12	5.177.085,68
Assistência ao Portador de Deficiência	2.346.684,00	2.018.848,47	4.045,46	1.729.708,48	0,07	289.139,99	291.639,40	1.706.087,65	0,07	312.760,82	23.620,83
Alimentação e Nutrição	6.981.877,00	7.526.361,12	133.300,43	7.226.431,22	0,29	299.929,90	1.119.747,51	4.990.999,96	0,22	2.535.361,16	2.235.431,26
Fomento ao Trabalho	694.305,00	605.729,11	88.393,75	551.067,43	0,02	54.661,68	92.034,26	537.864,38	0,02	67.864,73	13.203,05
Assistência ao Idoso	10.935.592,00	13.563.188,71	1.047.434,45	10.041.840,93	0,40	3.521.347,78	2.085.245,89	9.190.872,26	0,40	4.372.316,45	850.968,67
Assistência à Criança a ao Adolescente	13.611.539,00	18.130.784,89	2.099.782,26	15.142.851,80	0,60	2.987.933,09	2.974.436,78	14.439.114,58	0,63	3.691.670,31	703.737,22
Assistência Comunitária	28.853.522,00	30.092.849,77	3.661.694,36	27.083.517,96	1,08	3.009.331,81	4.890.464,64	25.848.485,75	1,13	4.244.364,02	1.235.032,21
Administração Geral	10.494.680,00	10.664.146,68	1.874.339,50	9.950.207,49	0,40	713.939,19	2.121.887,02	9.835.115,05	0,43	829.031,63	115.092,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	234.835.000,00	259.059.000,00	48.157.426,18	233.871.659,94	9,31	25.187.340,06	48.396.388,11	233.840.162,35	10,26	25.218.837,65	31.497,59
Previdência do Regime Estatutário	234.835.000,00	259.059.000,00	48.157.426,18	233.871.659,94	9,31	25.187.340,06	48.396.388,11	233.840.162,35	10,26	25.218.837,65	31.497,59
SAÚDE	614.680.970,00	754.636.275,80	83.400.196,61	690.841.898,59	27,51	63.794.377,21	131.837.188,13	630.616.704,05	27,68	124.019.571,75	60.225.194,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	399.718.346,00	522.542.815,98	48.247.117,62	470.408.389,22	18,73	52.134.426,76	90.029.099,88	416.702.994,79	18,29	105.839.821,19	53.705.394,43
Administração Geral	41.418.278,00	44.710.817,04	4.705.921,85	43.195.735,15	1,72	1.515.081,89	8.339.344,51	40.883.654,87	1,79	3.827.162,17	2.312.080,28
Vigilância Epidemiológica	14.789.997,00	17.367.910,34	3.288.796,67	16.763.438,44	0,67	604.471,90	3.426.253,23	16.682.066,05	0,73	685.844,29	81.372,39
Vigilância Sanitária	8.127.411,00	8.624.671,50	1.411.805,25	7.348.389,42	0,29	1.276.282,08	1.492.447,91	7.221.441,80	0,32	1.403.229,70	126.947,62
Atenção Básica	150.626.938,00	161.390.060,94	25.746.555,22	153.125.946,36	6,10	8.264.114,58	28.550.042,60	149.126.546,54	6,55	12.263.514,40	3.999.399,82
TRABALHO	7.381.533,00	8.304.546,76	1.291.050,63	7.926.412,73	0,32	378.134,03	1.482.592,30	7.728.823,20	0,34	575.723,56	197.589,53
Empregabilidade	5.849.293,00	6.192.106,76	1.104.305,21	5.987.304,73	0,24	204.802,03	1.205.396,43	5.981.827,22	0,26	210.279,54	5.477,51
Fomento ao Trabalho	1.532.240,00	2.112.440,00	186.745,42	1.939.108,00	0,08	173.332,00	277.195,87	1.746.995,98	0,08	365.444,02	192.112,02
EDUCAÇÃO	496.656.736,00	556.554.203,76	97.521.617,23	513.318.145,20	20,44	43.236.058,56	100.668.537,13	455.001.185,77	19,97	101.553.017,99	58.316.959,43
Educação Especial	2.432.000,00	2.464.808,34	0,00	2.448.808,34	0,10	16.000,00	640.703,04	2.448.808,34	0,11	16.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	6.523.581,00	23.966.648,80	852.683,61	22.400.272,30	0,89	1.566.376,50	4.138.730,59	20.398.730,12	0,90	3.567.918,68	2.001.542,18
Conservação de Energia	8.161.994,00	8.161.994,00	0,00	0,00	0,00	8.161.994,00	0,00	0,00	0,00	8.161.994,00	0,00
Administração Geral	51.272.068,00	52.944.847,23	7.118.476,24	47.007.049,10	1,87	5.937.798,13	7.920.593,61	38.578.647,94	1,69	14.366.199,29	8.428.401,16
Educação de Jovens e Adultos	430.225,00	475.360,84	39.984,35	475.360,84	0,02	0,00	88.473,17	449.037,81	0,02	26.323,03	26.323,03
Ensino Fundamental	209.091.895,00	224.000.519,70	39.324.076,77	203.169.368,86	8,09	20.831.150,84	39.169.731,15	179.488.119,04	7,88	44.512.400,66	23.681.249,82
Educação Infantil	205.744.973,00	241.575.014,48	48.420.178,64	234.886.159,93	9,35	6.688.854,55	47.930.131,42	212.209.674,76	9,31	29.365.339,72	22.676.485,17
Ensino Superior	13.000.000,00	2.965.010,37	1.766.217,62	2.931.125,83	0,12	33.884,54	780.174,15	1.428.167,76	0,06	1.536.842,61	1.502.958,07
CULTURA	23.668.712,00	30.094.301,68	3.188.896,57	16.387.060,37	0,65	13.707.241,31	3.693.805,47	14.625.555,68	0,64	15.468.746,00	1.761.504,69
Difusão Cultural	17.508.534,00	23.262.088,30	1.951.308,68	9.894.298,10	0,39	13.367.790,20	2.464.706,01	8.168.650,67	0,36	15.093.437,63	1.725.647,43
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	79.440,00	732.647,20	17.717,73	527.934,27	0,02	204.712,93	9.229,30	492.077,01	0,02	240.570,19	35.857,26
Administração Geral	6.080.738,00	6.099.566,18	1.219.870,16	5.964.828,00	0,24	134.738,18	1.219.870,16	5.964.828,00	0,26	134.738,18	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	13.946.548,00	21.130.833,39	2.338.757,57	15.322.264,79	0,61	5.808.568,60	3.397.524,07	14.506.464,45	0,64	6.624.368,94	815.800,34
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	12.497.036,00	19.584.736,57	2.356.144,07	13.936.793,48	0,56	5.647.943,09	3.174.779,26	13.175.711,75	0,58	6.409.024,82	761.081,73
Assistência aos Povos Indígenas	411.232,00	542.714,57	-19.376,50	424.706,08	0,02	118.008,49	44.175,43	369.987,47	0,02	172.727,10	54.718,61
Assistência Comunitária	1.038.280,00	1.003.382,25	1.990,00	960.765,23	0,04	42.617,02	178.569,38	960.765,23	0,04	42.617,02	0,00
URBANISMO	193.633.158,00	262.603.537,90	24.102.877,10	158.776.645,73	6,32	103.826.892,17	35.816.676,24	116.552.942,39	5,12	146.050.595,51	42.223.703,34
Serviços Urbanos	71.584.402,00	82.989.307,61	11.117.215,31	70.453.025,01	2,81	12.536.282,60	8.301.143,17	60.899.433,61	2,67	22.089.874,00	9.553.591,40
Infra-Estrutura Urbana	100.823.163,00	153.217.054,24	8.289.837,30	62.073.879,92	2,47	91.143.174,32	22.591.363,74	30.346.001,76	1,33	122.871.052,48	31.727.878,16
Administração Geral	21.225.593,00	26.397.176,05	4.695.824,49	26.249.740,80	1,05	147.435,25	4.924.169,33	25.307.507,02	1,11	1.089.669,03	942.233,78
HABITAÇÃO	3.905.505,00	5.055.364,66	535.644,74	1.906.388,74	0,08	3.148.975,92	403.855,63	1.402.747,85	0,06	3.652.616,81	503.640,89
Habitação Urbana	2.668.100,00	3.524.759,56	-165.185,39	386.951,77	0,02	3.137.807,79	153.025,50	333.410,88	0,01	3.191.348,68	53.540,89
Administração Geral	1.237.405,00	1.530.605,10	700.830,13	1.519.436,97	0,06	11.168,13	250.830,13	1.069.336,97	0,05	461.268,13	450.100,00
SANEAMENTO	58.465.465,00	63.751.110,61	4.044.891,39	60.207.057,94	2,40	3.544.052,67	10.079.299,61	53.726.284,67	2,36	10.024.825,94	6.480.773,27
Administração Geral	7.000,00	1.013,76	0,00	0,00	0,00	1.013,76	0,00	0,00	0,00	1.013,76	0,00
Saneamento Básico Urbano	58.458.465,00	63.750.096,85	4.044.891,39	60.207.057,94	2,40	3.543.038,91	10.079.299,61	53.726.284,67	2,36	10.023.812,18	6.480.773,27
GESTÃO AMBIENTAL	18.245.719,00	29.109.703,57	3.067.440,74	24.083.952,93	0,96	5.025.750,64	5.264.873,41	22.709.365,29	1,00	6.400.338,28	1.374.587,64
Administração Geral	2.682.823,00	4.282.823,00	587.946,07	3.345.525,58	0,13	937.297,42	631.936,17	3.250.041,85	0,14	1.032.781,15	95.483,73
Normatização e Fiscalização	3.382.568,00	3.290.568,00	563.181,18	2.872.665,64	0,11	417.902,36	670.941,88	2.861.046,64	0,13	429.521,36	11.619,00
Preservação e Conservação Ambiental	12.180.328,00	21.536.312,57	1.916.313,49	17.865.761,71	0,71	3.670.550,86	3.961.995,36	16.598.276,80	0,73	4.938.035,77	1.267.484,91
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	301.310,00	298.793,06	25.378,53	290.178,45	0,01	8.614,61	49.107,64	290.178,45	0,01	8.614,61	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	301.310,00	298.793,06	25.378,53	290.178,45	0,01	8.614,61	49.107,64	290.178,45	0,01	8.614,61	0,00
AGRICULTURA	2.564.134,00	3.296.076,00	131.338,85	1.356.857,89	0,05	1.939.218,11	178.643,06	894.575,14	0,04	2.401.500,86	462.282,75
Promoção da Produção Agropecuária	2.564.134,00	3.296.076,00	131.338,85	1.356.857,89	0,05	1.939.218,11	178.643,06	894.575,14	0,04	2.401.500,86	462.282,75
INDÚSTRIA	6.051.500,00	6.224.000,00	0,00	148.855,05	0,01	6.075.144,95	4.412,95	48.885,45	0,00	6.175.114,55	99.969,60
Promoção Industrial	6.051.500,00	6.224.000,00	0,00	148.855,05	0,01	6.075.144,95	4.412,95	48.885,45	0,00	6.175.114,55	99.969,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.865.083,00	34.886.583,00	18.259.631,84	27.562.550,26	1,10	7.324.032,74	5.587.368,19	8.158.120,77	0,36	26.728.462,23	19.404.429,49
Promoção Comercial	176.727,00	456.527,00	281.271,52	429.295,37	0,02	27.231,63	305.874,65	426.888,36	0,02	29.638,64	2.407,01
Turismo	23.688.356,00	34.430.056,00	17.978.360,32	27.133.254,89	1,08	7.296.801,11	5.281.493,54	7.731.232,41	0,34	26.698.823,59	19.402.022,48
TRANSPORTE	89.014.027,00	112.737.252,94	12.934.713,66	97.553.838,69	3,89	15.183.414,25	19.316.817,73	87.068.327,73	3,82	25.668.925,21	10.485.510,96
Formação de Recursos Humanos	28.680,00	28.680,00	0,00	1.170,00	0,00	27.510,00	0,00	1.170,00	0,00	27.510,00	0,00
Transporte Aéreo	308.000,00	308.000,00	0,00	229.989,90	0,01	78.010,10	0,00	0,00	0,00	308.000,00	229.989,90
Infra-Estrutura Urbana	1.802.000,00	452.000,00	-444.505,34	0,00	0,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	452.000,00	0,00
Administração Geral	24.968.383,00	33.125.998,26	4.135.174,83	23.101.499,46	0,92	10.024.498,80	4.632.884,95	21.996.369,10	0,97	11.129.629,16	1.105.130,36

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Educação de Jovens e Adultos	297.000,00	2.042.200,00	1.083.848,00	1.948.938,00	0,08	93.262,00	274.660,19	916.549,38	0,04	1.125.650,62	1.032.388,62
Normatização e Fiscalização	17.933.876,00	22.771.508,98	841.511,35	19.228.322,26	0,77	3.543.186,72	3.588.208,74	16.145.812,79	0,71	6.625.696,19	3.082.509,47
Transporte Rodoviário	3.531.492,00	5.102.953,44	339.267,32	4.600.919,18	0,18	502.034,26	631.500,73	3.414.859,42	0,15	1.688.094,02	1.186.059,76
Transportes Coletivos Urbanos	40.144.596,00	48.905.912,26	6.979.417,50	48.442.999,89	1,93	462.912,37	10.189.563,12	44.593.567,04	1,96	4.312.345,22	3.849.432,85
DESPORTO E LAZER	45.944.687,00	62.781.148,44	4.453.454,48	35.630.728,96	1,42	27.150.419,48	5.618.068,58	29.155.081,19	1,28	33.626.067,25	6.475.647,77
Administração Geral	13.902.787,00	13.882.392,00	2.833.716,80	13.757.787,19	0,55	124.604,81	2.843.613,56	13.757.787,19	0,60	124.604,81	0,00
Desporto de Rendimento	5.744.400,00	7.435.727,99	1.017.283,59	6.335.918,82	0,25	1.099.809,17	1.135.966,09	6.253.584,02	0,27	1.182.143,97	82.334,80
Desporto Comunitário	26.250.500,00	41.411.628,45	596.917,04	15.488.175,50	0,62	25.923.452,95	1.618.346,98	9.095.468,53	0,40	32.316.159,92	6.392.706,97
Lazer	47.000,00	51.400,00	5.537,05	48.847,45	0,00	2.552,55	20.141,95	48.241,45	0,00	3.158,55	606,00
ENCARGOS ESPECIAIS	153.691.766,00	202.973.151,95	55.158.032,52	199.231.225,20	7,93	3.741.926,75	60.420.314,24	194.049.418,68	8,52	8.923.733,27	5.181.806,52
Outros Encargos Especiais	84.927.942,00	96.534.098,41	41.851.830,96	94.144.617,08	3,75	2.389.481,33	44.925.160,83	91.107.284,16	4,00	5.426.814,25	3.037.332,92
Serviço da Dívida Interna	65.361.824,00	101.915.053,54	13.306.201,56	100.623.589,59	4,01	1.291.463,95	15.495.153,41	98.479.115,99	4,32	3.435.937,55	2.144.473,60
Serviço da Dívida Externa	3.402.000,00	4.524.000,00	0,00	4.463.018,53	0,18	60.981,47	0,00	4.463.018,53	0,20	60.981,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.882.080,00	196.179.761,88	0,00	0,00	0,00	196.179.761,88	0,00	0,00	0,00	196.179.761,88	0,00
Reserva de contigência para o RPPS	189.174.200,00	189.174.200,00	0,00	0,00	0,00	189.174.200,00	0,00	0,00	0,00	189.174.200,00	0,00
Reserva de Contingência geral	23.707.880,00	7.005.561,88	0,00	0,00	0,00	7.005.561,88	0,00	0,00	0,00	7.005.561,88	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	95.869.630,00	95.555.590,14	20.134.102,84	86.066.834,33	3,43	9.488.755,81	20.134.102,84	86.066.834,33	3,78	9.488.755,81	0,00
LEGISLATIVA	1.748.286,00	1.748.286,00	402.967,97	1.709.057,48	0,07	39.228,52	402.967,97	1.709.057,48	0,08	39.228,52	0,00
Ação Legislativa	1.748.286,00	1.748.286,00	402.967,97	1.709.057,48	0,07	39.228,52	402.967,97	1.709.057,48	0,08	39.228,52	0,00
JUDICIÁRIA	1.052.185,00	992.507,38	233.894,00	992.507,38	0,04	0,00	233.894,00	992.507,38	0,04	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.052.185,00	992.507,38	233.894,00	992.507,38	0,04	0,00	233.894,00	992.507,38	0,04	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.217.230,00	8.769.046,13	2.033.209,34	8.622.629,52	0,34	146.416,61	2.033.209,34	8.622.629,52	0,38	146.416,61	0,00
Controle Interno	86.694,00	104.185,07	23.170,65	104.185,07	0,00	0,00	23.170,65	104.185,07	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	984.003,00	983.008,49	231.770,15	977.193,22	0,04	5.815,27	231.770,15	977.193,22	0,04	5.815,27	0,00
Tecnologia da Informação	402.142,00	372.142,00	81.703,02	364.273,51	0,01	7.868,49	81.703,02	364.273,51	0,02	7.868,49	0,00
Administração Geral	5.626.220,00	5.265.512,09	1.191.551,86	5.138.155,77	0,20	127.356,32	1.191.551,86	5.138.155,77	0,23	127.356,32	0,00
Comunicação Social	33.670,00	33.670,00	9.020,77	32.586,20	0,00	1.083,80	9.020,77	32.586,20	0,00	1.083,80	0,00
Normatização e Fiscalização	14.801,00	24.801,00	5.324,25	20.508,27	0,00	4.292,73	5.324,25	20.508,27	0,00	4.292,73	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	2.068.700,00	1.985.727,48	490.668,64	1.985.727,48	0,08	0,00	490.668,64	1.985.727,48	0,09	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.748.317,00	2.222.882,06	507.398,74	2.219.832,79	0,09	3.049,27	507.398,74	2.219.832,79	0,10	3.049,27	0,00
Administração Geral	109.004,00	94.154,53	21.187,32	93.047,97	0,00	1.106,56	21.187,32	93.047,97	0,00	1.106,56	0,00
Policiamento	2.639.313,00	2.128.727,53	486.211,42	2.126.784,82	0,08	1.942,71	486.211,42	2.126.784,82	0,09	1.942,71	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.783.647,00	3.675.949,21	844.078,02	3.639.898,68	0,14	36.050,53	844.078,02	3.639.898,68	0,16	36.050,53	0,00
Assistência Comunitária	1.990.919,00	1.841.959,60	414.532,68	1.840.130,54	0,07	1.829,06	414.532,68	1.840.130,54	0,08	1.829,06	0,00
Administração Geral	851.597,00	799.004,73	186.727,41	791.716,17	0,03	7.288,56	186.727,41	791.716,17	0,03	7.288,56	0,00
Fomento ao Trabalho	81.256,00	81.256,00	13.346,68	58.276,73	0,00	22.979,27	13.346,68	58.276,73	0,00	22.979,27	0,00
Assistência ao Idoso	249.636,00	292.083,73	74.809,98	292.083,73	0,01	0,00	74.809,98	292.083,73	0,01	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	67.280,00	67.534,15	15.944,73	67.534,15	0,00	0,00	15.944,73	67.534,15	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	542.959,00	594.111,00	138.716,54	590.157,36	0,02	3.953,64	138.716,54	590.157,36	0,03	3.953,64	0,00
SAÚDE	23.342.284,00	22.234.231,99	5.201.937,31	22.180.210,00	0,88	54.021,99	5.201.937,31	22.180.210,00	0,97	54.021,99	0,00
Vigilância Sanitária	899.408,00	888.855,98	203.855,50	888.854,90	0,04	1,08	203.855,50	888.854,90	0,04	1,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	916.890,00	884.371,73	212.185,93	883.913,60	0,04	458,13	212.185,93	883.913,60	0,04	458,13	0,00
Atenção Básica	8.513.992,00	7.837.474,82	1.813.344,39	7.795.095,05	0,31	42.379,77	1.813.344,39	7.795.095,05	0,34	42.379,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.666.141,00	10.096.866,60	2.371.425,07	10.085.683,92	0,40	11.182,68	2.371.425,07	10.085.683,92	0,44	11.182,68	0,00
Administração Geral	2.345.853,00	2.526.662,86	601.126,42	2.526.662,53	0,10	0,33	601.126,42	2.526.662,53	0,11	0,33	0,00
TRABALHO	477.906,00	527.705,59	119.198,99	527.336,04	0,02	369,55	119.198,99	527.336,04	0,02	369,55	0,00
Empregabilidade	477.906,00	527.705,59	119.198,99	527.336,04	0,02	369,55	119.198,99	527.336,04	0,02	369,55	0,00
EDUCAÇÃO	40.871.941,00	42.585.878,15	8.050.181,16	34.429.681,38	1,37	8.156.196,77	8.050.181,16	34.429.681,38	1,51	8.156.196,77	0,00
Educação Infantil	19.325.068,00	18.270.098,65	3.838.229,25	16.415.162,49	0,65	1.854.936,16	3.838.229,25	16.415.162,49	0,72	1.854.936,16	0,00
Alimentação e Nutrição	144.914,00	144.914,00	38.250,17	139.313,78	0,01	5.600,22	38.250,17	139.313,78	0,01	5.600,22	0,00
Ensino Fundamental	20.436.703,00	23.226.414,97	3.925.859,34	16.930.754,58	0,67	6.295.660,39	3.925.859,34	16.930.754,58	0,74	6.295.660,39	0,00
Educação de Jovens e Adultos	39.018,00	22.644,47	3.202,50	22.644,47	0,00	0,00	3.202,50	22.644,47	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	926.238,00	921.806,06	244.639,90	921.806,06	0,04	0,00	244.639,90	921.806,06	0,04	0,00	0,00
CULTURA	679.183,00	616.491,91	137.608,70	615.733,14	0,02	758,77	137.608,70	615.733,14	0,03	758,77	0,00
Administração Geral	679.183,00	616.491,91	137.608,70	615.733,14	0,02	758,77	137.608,70	615.733,14	0,03	758,77	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	437.655,00	620.395,29	87.288,64	359.522,11	0,01	260.873,18	87.288,64	359.522,11	0,02	260.873,18	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	20.943,00	9.203,13	2.736,98	9.203,13	0,00	0,00	2.736,98	9.203,13	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	416.712,00	611.192,16	84.551,66	350.318,98	0,01	260.873,18	84.551,66	350.318,98	0,02	260.873,18	0,00
URBANISMO	4.225.307,00	3.940.544,87	919.858,45	3.936.234,43	0,16	4.310,44	919.858,45	3.936.234,43	0,17	4.310,44	0,00
Administração Geral	2.240.595,00	2.170.908,55	507.247,67	2.170.287,94	0,09	620,61	507.247,67	2.170.287,94	0,10	620,61	0,00
Serviços Urbanos	1.984.712,00	1.769.636,32	412.610,78	1.765.946,49	0,07	3.689,83	412.610,78	1.765.946,49	0,08	3.689,83	0,00
HABITAÇÃO	113.379,00	97.929,24	26.452,75	97.929,24	0,00	0,00	26.452,75	97.929,24	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	113.379,00	97.929,24	26.452,75	97.929,24	0,00	0,00	26.452,75	97.929,24	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.519.954,00	1.515.213,00	350.032,24	1.479.922,28	0,06	35.290,72	350.032,24	1.479.922,28	0,06	35.290,72	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.519.954,00	1.515.213,00	350.032,24	1.479.922,28	0,06	35.290,72	350.032,24	1.479.922,28	0,06	35.290,72	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	738.505,00	756.437,66	169.305,49	730.923,90	0,03	25.513,76	169.305,49	730.923,90	0,03	25.513,76	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	242.957,00	210.889,66	43.527,23	210.653,74	0,01	235,92	43.527,23	210.653,74	0,01	235,92	0,00
Administração Geral	315.372,00	215.372,00	52.190,98	213.179,07	0,01	2.192,93	52.190,98	213.179,07	0,01	2.192,93	0,00
Normatização e Fiscalização	180.176,00	330.176,00	73.587,28	307.091,09	0,01	23.084,91	73.587,28	307.091,09	0,01	23.084,91	0,00
TRANSPORTE	2.899.669,00	3.329.835,54	614.125,45	2.627.841,54	0,10	701.994,00	614.125,45	2.627.841,54	0,12	701.994,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	105.499,00	83.572,49	19.497,30	83.091,82	0,00	480,67	19.497,30	83.091,82	0,00	480,67	0,00
Transporte Rodoviário	193.006,00	178.624,49	40.434,51	178.356,97	0,01	267,52	40.434,51	178.356,97	0,01	267,52	0,00
Administração Geral	1.991.886,00	2.465.254,21	429.729,39	1.822.531,82	0,07	642.722,39	429.729,39	1.822.531,82	0,08	642.722,39	0,00
Normatização e Fiscalização	609.278,00	602.384,35	124.464,25	543.860,93	0,02	58.523,42	124.464,25	543.860,93	0,02	58.523,42	0,00
DESPORTO E LAZER	1.775.222,00	1.668.296,12	396.733,03	1.665.270,12	0,07	3.026,00	396.733,03	1.665.270,12	0,07	3.026,00	0,00
Administração Geral	1.775.222,00	1.668.296,12	396.733,03	1.665.270,12	0,07	3.026,00	396.733,03	1.665.270,12	0,07	3.026,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	238.960,00	253.960,00	39.832,56	232.304,30	0,01	21.655,70	39.832,56	232.304,30	0,01	21.655,70	0,00
Serviço da Dívida Interna	223.960,00	238.960,00	39.832,56	232.304,30	0,01	6.655,70	39.832,56	232.304,30	0,01	6.655,70	0,00
Outros Encargos Especiais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
TOTAL	**2.652.179.012,00**	**3.086.657.299,80**	**428.164.863,02**	**2.511.012.841,64**	**100,00**	**575.644.458,16**	**516.590.748,66**	**2.278.320.140,63**	**100,00**	**808.337.159,17**	**232.692.701,01**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 05/mar/2024 as 10h e 10m.

Comentários

1 - Primeira republicação.

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Maurício Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1/2.023 A 12/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	392.376.353,22	183.458.461,44	207.003.236,14	193.242.347,93	233.571.825,38	198.403.620,80	188.958.885,64	183.949.859,02	177.484.947,93	196.566.048,35	209.010.841,40	263.010.633,74	2.627.037.060,99	2.598.781.514,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	215.367.622,81	66.940.311,33	62.619.498,59	59.970.278,99	63.296.217,62	64.448.899,41	61.211.109,94	64.923.898,64	64.615.389,30	65.644.617,04	63.434.177,74	73.808.987,76	926.281.009,17	927.929.778,93
IPTU	145.391.030,28	17.278.863,79	13.089.410,17	12.217.733,53	11.976.898,24	11.322.340,79	10.782.164,54	11.611.709,33	10.571.120,55	13.284.762,34	10.768.254,32	10.586.409,03	278.880.696,91	292.784.472,00
ISS	30.231.953,56	27.877.977,09	29.739.379,47	30.086.626,07	28.505.284,09	34.835.487,19	32.803.062,87	33.697.075,73	34.811.957,91	33.382.422,82	33.766.793,74	35.487.127,77	385.225.148,31	391.577.000,00
ITBI	5.991.711,30	7.275.919,33	8.413.880,78	6.483.219,98	12.038.605,32	7.656.007,94	7.242.809,05	9.201.305,00	8.811.472,48	8.398.586,59	7.972.059,44	8.555.981,41	98.041.558,62	104.350.000,00
IRRF	6.949.802,88	6.629.603,37	7.491.762,11	8.097.270,09	7.825.364,42	7.857.263,56	7.846.242,17	7.802.770,85	7.976.846,31	8.051.594,28	8.457.364,45	16.690.347,61	101.676.232,10	77.738.722,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.803.124,79	7.877.947,75	3.885.066,06	3.085.429,32	2.950.065,55	2.777.799,93	2.536.831,31	2.611.037,73	2.443.992,05	2.527.251,01	2.469.705,79	2.489.121,94	62.457.373,23	61.479.584,00
Contribuições	10.590.945,74	9.595.548,98	5.040.287,02	15.364.622,63	10.467.857,45	9.866.490,60	9.844.701,10	9.751.551,50	9.668.997,80	10.331.120,46	10.685.711,49	11.741.626,76	122.949.461,53	138.642.600,00
Receita Patrimonial	20.264.401,44	-326.974,68	15.245.358,28	16.451.523,94	23.363.826,67	25.340.626,89	16.812.521,84	8.178.965,69	7.242.791,29	6.617.795,58	27.192.391,47	21.212.245,71	187.595.474,12	134.622.771,19
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.052.050,90	-483.964,24	15.082.270,51	16.314.036,45	23.224.097,48	25.199.191,83	16.684.421,17	8.072.344,06	7.127.526,52	6.532.002,98	27.088.483,05	21.026.863,39	185.919.324,10	131.452.771,19
Outras Receitas Patrimoniais	212.350,54	156.989,56	163.087,77	137.487,49	139.729,19	141.435,06	128.100,67	106.621,63	115.264,77	85.792,60	103.908,42	185.382,32	1.676.150,02	3.170.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	376.953,07	80.281,67	71.166,23	62.530,21	72.939,83	60.254,69	70.946,55	251.672,82	100.352,39	81.664,93	68.022,96	75.958,27	1.372.743,62	845.000,00
Transferências Correntes	135.801.502,65	96.126.998,65	99.367.675,55	92.647.525,94	113.804.907,53	84.866.686,61	91.053.436,87	88.192.910,27	87.475.772,62	99.579.243,80	95.590.719,23	143.156.256,12	1.227.663.635,84	1.268.552.764,14
Cota-Parte do FPM	11.183.362,81	15.336.474,39	9.367.468,63	10.709.939,94	11.899.132,39	11.098.754,33	13.918.784,32	9.320.918,80	9.483.692,33	8.824.853,23	11.449.933,32	18.183.297,57	140.776.612,06	157.196.000,00
Cota-Parte do ICMS	19.669.233,62	15.939.451,38	17.921.041,62	18.742.747,32	22.831.979,58	19.341.371,19	20.175.412,59	22.885.877,03	22.730.061,25	23.334.443,88	22.655.202,05	26.491.618,23	252.718.439,74	291.930.000,00
Cota-Parte do IPVA	58.372.476,78	20.660.546,48	21.229.075,41	18.715.076,89	19.029.455,74	7.164.313,22	6.513.049,22	5.400.368,44	4.618.136,11	4.589.642,05	3.805.726,32	4.512.499,62	174.610.366,28	165.877.719,06
Cota-Parte do ITR	367.035,55	16.896,01	42.823,61	61.205,51	27.827,27	34.981,63	22.602,02	30.470,56	119.507,01	485.331,44	42.821,59	45.310,30	1.296.812,50	487.786,48
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	225.407,27	160.742,49	199.210,29	212.372,46	190.977,77	238.144,21	216.361,77	192.583,44	249.588,42	278.823,43	228.460,99	248.723,37	2.641.395,91	3.700.000,00
Transferências do FUNDEB	20.819.784,61	17.807.225,67	18.321.371,84	17.236.683,54	19.913.772,33	16.645.798,16	15.784.729,39	18.050.765,57	16.832.621,19	18.132.731,73	19.133.816,11	24.270.373,56	222.949.673,70	242.882.243,33
Outras Transferências Correntes	25.164.202,01	26.205.662,23	32.286.684,15	26.969.500,28	39.911.762,45	30.343.323,87	34.422.497,56	32.311.926,43	33.442.166,31	43.933.418,04	38.274.758,85	69.404.433,47	432.670.335,65	406.479.015,27
Outras Receitas Correntes	9.974.927,51	11.042.295,49	24.659.250,47	8.745.866,22	22.566.076,28	13.820.662,60	9.966.169,34	12.650.860,10	8.381.644,53	14.311.606,54	12.039.818,51	13.015.559,12	161.174.736,71	128.188.600,00
DEDUÇÕES (II)	36.045.274,14	11.864.751,13	17.868.466,11	30.393.677,93	32.996.365,35	35.996.618,00	23.868.912,61	17.687.205,10	13.901.171,00	14.039.787,14	35.426.543,27	41.042.482,91	311.131.254,69	310.853.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	505.209,15	3.385.236,21	2.434.737,74	794.036,93	2.937.623,99	6.565.046,29	2.416.642,00	4.631.000,32	889.875,87	1.204.741,47	1.584.168,19	4.722.536,62	32.070.854,78	31.613.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	5.359.016,08	5.404.576,78	480.704,03	11.101.432,06	5.813.352,54	5.744.910,31	5.912.025,08	5.853.133,88	5.841.325,97	5.958.797,98	5.947.810,52	11.651.390,19	75.068.475,42	86.778.600,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	12.217.545,73	-7.347.883,94	5.201.100,45	8.809.940,57	13.449.514,32	16.111.148,55	8.350.258,61	-362.972,73	7.080,32	-844.654,02	20.258.135,79	14.679.939,10	90.529.152,75	71.476.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	17.963.503,18	10.422.822,08	9.751.923,89	9.688.268,37	10.795.874,50	7.575.512,85	7.189.986,92	7.566.043,63	7.162.888,84	7.720.901,71	7.636.428,77	9.988.617,00	113.462.771,74	120.986.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**356.331.079,08**	**171.593.710,31**	**189.134.770,03**	**162.848.670,00**	**200.575.460,03**	**162.407.002,80**	**165.089.973,03**	**166.262.653,92**	**163.583.776,93**	**182.526.261,21**	**173.584.298,13**	**221.968.150,83**	**2.315.905.806,30**	**2.287.927.914,26**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	3.629.209,00	796.888,00	0,00	100.000,00	5.026.097,00	3.779.209,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**356.331.079,08**	**171.593.710,31**	**189.134.770,03**	**162.848.670,00**	**200.575.460,03**	**162.157.002,80**	**164.839.973,03**	**166.262.653,92**	**159.954.567,93**	**181.729.373,21**	**173.584.298,13**	**221.868.150,83**	**2.310.879.709,30**	**2.284.148.705,26**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925.000,00	0,00	1.925.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.262.940,00	197.352,36	1.729.056,00	1.270.752,00	1.903.343,64	1.277.760,00	1.272.480,00	1.272.480,00	1.272.480,00	1.264.560,00	1.264.560,00	2.100.252,00	16.088.016,00	16.065.444,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**355.068.139,08**	**171.396.357,95**	**187.405.714,03**	**161.577.918,00**	**198.672.116,39**	**160.879.242,80**	**163.567.493,03**	**164.990.173,92**	**158.682.087,93**	**180.464.813,21**	**170.394.738,13**	**219.767.898,83**	**2.292.866.693,30**	**2.268.083.261,26**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 04/mar/2024 as 15h e 54m.

Comentários

1 - Primeira republicação.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Maurício Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	**201.397.200,00**	**197.693.076,84**
Receita de Contribuições dos Segurados	**64.983.600,00**	**53.661.193,69**
Ativo	64.978.600,00	53.661.168,56
Inativo	5.000,00	25,13
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**65.199.600,00**	**53.893.362,82**
Ativo	65.199.600,00	53.893.362,82
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**71.000.000,00**	**89.491.209,14**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	71.000.000,00	89.491.209,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**214.000,00**	**647.311,19**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	214.000,00	647.311,19
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**201.397.200,00**	**197.693.076,84**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2023	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2023	DESPESAS PAGAS até o Bimestre 2023	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2023
Benefícios	**12.084.000,00**	**11.370.518,78**	**11.370.518,78**	**11.370.518,78**	**0,00**
Aposentadorias	9.084.000,00	8.501.312,13	8.501.312,13	8.501.312,13	0,00
Pensões	3.000.000,00	2.869.206,65	2.869.206,65	2.869.206,65	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**139.000,00**	**49.598,85**	**48.815,75**	**48.815,75**	**783,10**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	105.000,00	27.671,03	26.887,93	26.887,93	783,10
Demais Despesas Previdenciárias	34.000,00	21.927,82	21.927,82	21.927,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**12.223.000,00**	**11.420.117,63**	**11.419.334,53**	**11.419.334,53**	**783,10**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**189.174.200,00**	**186.272.959,21**	**186.273.742,31**	**186.273.742,31**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	189.174.200,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	857.377.891,32
Outros Bens e Direitos	1.486.553,15

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	**71.419.000,00**	**70.745.240,52**
Receita de Contribuições dos Segurados	**21.732.000,00**	**21.407.281,73**
Ativo	17.952.000,00	17.626.083,48
Inativo	3.382.000,00	3.388.889,15
Pensionista	398.000,00	392.309,10
Receita de Contribuições Patronais	**17.952.000,00**	**17.481.697,83**
Ativo	17.952.000,00	17.481.697,83
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**400.000,00**	**538.320,21**
Receitas Imobiliárias	68.000,00	49.941,24
Receitas de Valores Mobiliários	332.000,00	488.378,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**31.335.000,00**	**31.317.940,75**
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	31.305.000,00	31.309.657,98
Demais Receitas Correntes	30.000,00	8.282,77
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS EM FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**71.419.000,00**	**70.745.240,52**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2023	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2023	DESPESAS PAGAS até o Bimestre 2023	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2023
Benefícios	**246.085.000,00**	**221.849.114,91**	**221.849.114,91**	**221.849.114,91**	**0,00**
Aposentadorias	214.685.000,00	191.307.926,45	191.307.926,45	191.307.926,45	0,00
Pensões	31.400.000,00	30.541.188,46	30.541.188,46	30.541.188,46	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**2.287.000,00**	**2.000.138,93**	**1.969.424,44**	**1.969.424,44**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	780.000,00	624.355,22	593.640,73	593.640,73	30.714,49
Demais Despesas Previdenciárias	1.507.000,00	1.375.783,71	1.375.783,71	1.375.783,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EM FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**248.372.000,00**	**223.849.253,84**	**223.818.539,35**	**223.818.539,35**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-176.953.000,00	-153.104.013,32	-153.073.298,83	-153.073.298,83	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiro	154.000.000,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	3.322.420,49
Outros Bens e Direitos	2.607.646,67

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre / 2023
RECEITAS CORRENTES	17.140.000,00	15.416.098,07
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**17.140.000,00**	**15.416.098,07**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO -RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2023	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2023	DESPESAS PAGAS até o Bimestre 2023	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.557.000,00	12.748.875,17	12.333.683,42	12.330.868,78	415.191,75
Pessoal e Encargos Sociais	2.361.000,00	2.054.458,63	2.054.458,63	2.052.360,04	0,00
Demais Despesas Correntes	17.196.000,00	10.694.416,54	10.279.224,79	10.278.508,74	415.191,75
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.860.000,00	412.956,96	357.125,96	292.878,81	55.831,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**21.417.000,00**	**13.161.832,13**	**12.690.809,38**	**12.623.747,59**	**471.022,75**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-4.277.000,00	2.254.265,94	2.725.288,69	2.792.350,48	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	518.352,07
Investimentos e Aplicações	8.830.367,64
Outros Bens e Direitos	414.692,66

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre / 2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2023	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2023	DESPESAS PAGAS até o Bimestre 2023	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO Em 2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII – XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota: Primeira republicação.

Maringá, 05/03/2024

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

MARCIA FATIMA DA SILVA GIACOMELLI
Diretor Superintendente - 787.437.539-49

EDIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO
Contador - CRC PR-058278/O-4

MAURÍCIO DOMINGOS
Sec. Mun. de Compliance e Controle

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.287.934.914,26	2.315.856.526,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	927.929.778,93	926.281.009,17
IPTU	292.784.472,00	278.880.696,91
ISS	391.577.000,00	385.225.148,31
ITBI	104.350.000,00	98.041.558,62
IRRF	77.738.722,93	101.676.232,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.479.584,00	62.457.373,23
Contribuições	51.833.000,00	47.767.100,50
Receita Patrimonial	63.100.771,19	97.021.780,13
Aplicações Financeiras (II)	59.976.771,19	95.390.171,35
Outras Receitas Patrimoniais	3.124.000,00	1.631.608,78
Transferências Correntes	1.147.566.764,14	1.114.200.864,10
Cota-Parte do FPM	128.196.000,00	115.137.643,40
Cota-Parte do ICMS	233.644.000,00	202.174.752,00
Cota-Parte do IPVA	133.007.719,06	139.688.292,83
Cota-Parte do ITR	397.786,48	1.037.450,15
Cota-Parte do IPI - Municípios	2.960.000,00	2.113.116,74
Transferências do FUNDEB	242.882.243,33	222.949.673,70
Outras Transferências Correntes	406.479.015,27	431.099.935,28
Demais Receitas Correntes	97.504.600,00	130.585.772,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	97.504.600,00	130.585.772,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	2.227.958.143,07	2.220.466.354,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	218.480.200,00	193.325.262,68
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	71.476.000,00	90.529.152,75
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	256.915.646,78	133.813.645,47
Operações de Crédito (VIII)	189.887.527,67	87.357.945,51
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	6.116.000,00	11.667.329,49
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.116.000,00	11.667.329,49
Transferências de Capital	60.912.119,11	34.788.370,47
Convênios	50.517.090,11	11.769.382,34
Outras Transferências de Capital	10.395.029,00	23.018.988,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	67.028.119,11	46.455.699,96
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**2.513.466.462,18**	**2.460.247.317,35**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**2.294.986.262,18**	**2.266.922.054,67**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.110.362.524,49	1.977.254.299,42	1.832.864.052,93	1.806.480.615,44	22.590.529,60	105.111.381,85	105.107.581,68
Pessoal e Encargos Sociais	987.623.894,90	934.740.098,21	932.696.696,64	929.746.008,69	2.247.470,73	1.007.545,76	1.007.545,76
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	27.397.307,29	27.098.113,23	26.298.113,23	26.298.113,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.095.341.322,30	1.015.416.087,98	873.869.243,06	850.436.493,52	20.343.058,87	104.103.836,09	104.100.035,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.082.965.217,20	1.950.156.186,19	1.806.565.939,70	1.780.182.502,21	22.590.529,60	105.111.381,85	105.107.581,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	275.875.000,00	243.818.971,51	243.770.396,75	243.767.582,11	192.881,00	514.442,58	514.442,58
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	502.380.013,43	289.526.613,75	201.328.564,99	200.673.835,25	497.248,27	94.790.929,45	94.736.307,16
Investimentos	373.459.702,18	162.447.756,32	75.781.334,16	75.229.502,15	457.594,37	94.738.652,97	94.684.030,68
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	128.917.311,25	127.078.857,43	125.547.230,83	125.444.333,10	39.653,90	52.276,48	52.276,48
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	373.462.702,18	162.447.756,32	75.781.334,16	75.229.502,15	457.594,37	94.738.652,97	94.684.030,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	196.179.761,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.860.000,00	412.956,96	357.125,96	292.878,81	0,00	1.557.946,01	1.472.398,90
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**2.930.342.681,26**	**2.356.835.870,98**	**2.126.474.796,57**	**2.099.472.465,28**	**23.241.004,97**	**201.922.423,41**	**201.778.453,84**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**2.652.607.681,26**	**2.112.603.942,51**	**1.882.347.273,86**	**1.855.412.004,36**	**23.048.123,97**	**199.850.034,82**	**199.791.612,36**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**135.755.393,26**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**188.670.313,98**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 56.073.805,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	95.390.171,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	45.425.203,37

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**238.635.281,96**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 21.806.057,00

ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022	Até o Bimestre / 2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	557.647.480,19	531.237.446,94
DEDUÇÕES (XL)	657.096.811,27	719.621.230,95
Disponibilidade de Caixa	657.096.168,27	719.614.016,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	734.225.016,69	807.657.330,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	23.369.432,52	27.305.999,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	53.759.415,90	60.737.314,45
Demais Haveres Financeiros	643,00	7.214,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**- 99.449.331,08**	**- 188.383.784,01**

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**88.934.452,93**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	3.936.567,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	16.830.536,41
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**76.040.483,61**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**26.075.515,63**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	251.850.538,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	251.850.538,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	189.174.200,00

Relatório em 05/03/2024.

Comentários
Primeira republicação.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Mauricio Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**239.148,13**	**23.364.342,47**	**23.280.658,87**	**10.524,03**	**312.307,70**	**82.406.541,02**	**263.051.563,60**	**201.964.999,07**	**201.827.280,32**	**62.491.766,20**	**81.139.858,10**	**81.451.365,80**
PODER EXECUTIVO	239.148,13	23.364.342,47	23.280.658,87	10.524,03	312.307,70	82.401.431,05	263.034.788,60	201.949.549,07	201.811.830,32	62.491.766,20	81.132.623,13	81.444.930,83
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.109,97	16.775,00	15.450,00	15.450,00	0,00	6.434,97	6.434,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.450,00**	**3.450,00**	**3.450,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**239.148,13**	**23.364.342,47**	**23.280.658,87**	**10.524,03**	**312.307,70**	**82.406.541,02**	**263.055.013,60**	**201.968.449,07**	**201.830.730,32**	**62.491.766,20**	**81.139.858,10**	**81.451.365,80**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 05/mar/2024 as 10h e 20m.

Comentários

1 - Primeira republicação.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Maurício Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2023 A 12/2023

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**866.450.194,93**	**863.823.635,94**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	292.784.472,00	278.880.696,91
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	104.350.000,00	98.041.558,62
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	391.577.000,00	385.225.148,31
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	77.738.722,93	101.676.232,10
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**619.191.505,54**	**579.895.628,49**
2.1 - Cota-Parte FPM	**157.196.000,00**	**140.776.612,06**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	145.000.000,00	128.194.846,06
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	12.196.000,00	12.581.766,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	291.930.000,00	252.718.439,74
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.700.000,00	2.641.395,91
2.4 - Cota-Parte ITR	487.786,48	1.296.812,50
2.5 - Cota-Parte IPVA	165.877.719,06	174.610.366,28
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	7.852.002,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**1.485.641.700,47**	**1.443.719.264,43**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**121.399.101,11**	**113.462.772,50**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**250.011.324,01**	**247.467.043,61**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**243.882.243,33**	**225.226.885,57**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**240.562.313,00**	**221.435.468,17**
6.1.1 - Principal	239.562.313,00	219.158.256,30
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000.000,00	2.074.207,90
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	203.003,97
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**3.319.930,33**	**3.791.417,40**
6.4.1 - Principal	3.319.930,33	3.791.417,40
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)	**118.163.211,89**	**105.695.483,80**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**790.013,61**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	790.007,90
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	5,71
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**226.016.899,18**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**244.672.245,45**	**217.154.658,67**	**217.154.658,67**	**217.152.463,82**	**0,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**236.867.315,12**	**210.815.446,94**	**210.815.446,94**	**210.813.252,09**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	98.083.914,26	96.225.978,10	96.225.978,10	96.225.978,10	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	138.783.400,86	114.589.468,84	114.589.468,84	114.587.273,99	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**7.804.930,33**	**6.339.211,73**	**6.339.211,73**	**6.339.211,73**	**0,00**
10.2.1 - Educação Infantil	3.123.675,64	2.379.909,42	2.379.909,42	2.379.909,42	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.216.446,35	1.510.493,97	1.510.493,97	1.510.493,97	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	2.464.808,34	2.448.808,34	2.448.808,34	2.448.808,34	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**216.364.656,55**	**216.364.656,55**	**216.362.461,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	213.044.726,22	213.044.726,22	213.042.531,37	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.319.930,33	3.319.930,33	3.319.930,33	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	210.025.444,82	210.025.444,82	210.023.249,97	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	155.004.827,72	210.025.444,82	210.025.444,82	94,85
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	22.522.688,56	8.862.229,02	8.862.229,02	0,00	3,93

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**21.729.557,06**	**790.007,90**	**790.002,12**	**0,00**	**5,78**	**5,78**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.729.557,06	790.007,90	790.002,12	0,00	5,78	5,78
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**307.912.154,07**	**287.733.405,17**	**238.529.918,15**	**234.725.570,06**	**49.203.487,02**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	155.224.528,28	146.314.145,03	125.307.542,65	124.575.426,66	21.006.602,38
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	101.219.583,68	95.257.966,16	74.782.885,48	71.828.041,58	20.475.080,68
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	362.071,65	332.866,21	307.305,12	268.254,29	25.561,09
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	49.999.475,46	44.739.554,02	37.043.311,15	36.964.973,78	7.696.242,87
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	1.106.495,00	1.088.873,75	1.088.873,75	1.088.873,75	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**498.651.549,07**	**455.487.959,40**	**414.006.276,34**	**410.317.121,60**	**41.481.683,06**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**256.432.118,18**	**244.920.032,55**	**223.913.430,17**	**223.181.314,18**	**21.006.602,38**
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	242.219.430,89	210.567.926,85	190.092.846,17	187.135.807,42	20.475.080,68

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	287.733.405,17
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	113.462.772,50
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	25.425.720,75
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**375.770.456,92**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**360.929.816,11**	**375.770.456,92**	**26,03**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**183.713.976,02**	**86.038.950,41**	**86.955.913,49**	**25.425.720,75**	**71.332.341,78**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	183.693.622,30	86.038.950,41	86.937.904,87	25.425.720,75	71.329.996,68
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.353,72	0,00	18.008,62	0,00	2.345,10
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**33.518.715,34**	**30.072.259,19**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**23.676.721,34**	**27.040.698,54**
31.1.1 - Salário-Educação	14.862.553,54	16.470.191,65
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	6.959.167,80	7.015.585,47
31.1.4 - PNATE	55.000,00	53.235,79
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.800.000,00	3.501.685,63
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.786.733,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	3.375.261,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.680.000,00	3.031.560,65

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**35.428.678,02**	**28.584.165,31**	**23.671.080,59**	**23.353.015,79**	**4.913.084,72**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.412.994,95	888.450,74	214.304,38	214.304,38	674.146,36
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.007.503,78	289.905,82	262.416,67	262.416,67	27.489,15
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	2.931.125,83	1.428.167,76	1.428.167,76	1.502.958,07
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	135.933,66	41.080,23	41.080,23	41.080,23	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	26.872.245,63	24.433.602,69	21.725.111,55	21.407.046,75	2.708.491,14

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**590.978.087,91**	**533.472.229,15**	**479.355.657,41**	**475.231.049,67**	**54.116.571,74**
33.1 - Despesas Correntes	**546.125.702,79**	**498.389.983,24**	**469.451.582,64**	**465.352.754,31**	**28.938.400,60**
33.1.1 - Pessoal Ativo	323.533.081,87	295.113.963,58	295.113.963,58	295.097.222,01	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.936.832,13	2.933.896,81	2.933.896,81	2.933.896,81	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	219.655.788,79	200.342.122,85	171.403.722,25	167.321.635,49	28.938.400,60
33.2 - Despesas de Capital	**44.852.385,12**	**35.082.245,91**	**9.904.074,77**	**9.878.295,36**	**25.178.171,14**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	34.976,21	18.976,21	18.976,21	18.976,21	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	44.817.408,91	35.063.269,70	9.885.098,56	9.859.319,15	25.178.171,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	810.367,33	17.693.826,49
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	225.226.885,57	16.470.191,65
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	217.170.472,44	28.251.614,96
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.866.780,46	5.912.403,18
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	27.407,08
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.194,85	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.864.585,61	5.939.810,26

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Relatório em 06/03/2024.

Comentários

Primeira republicação.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Mauricio Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	130.909.111,03	17.015.029,47	113.894.081,56	785.000.467,54
2024	135.647.110,22	21.971.459,65	113.675.650,57	898.676.118,11
2025	140.188.773,15	27.335.200,97	112.853.572,18	1.011.529.690,29
2026	144.381.118,49	33.221.245,90	111.159.872,59	1.122.689.562,88
2027	148.771.723,45	38.406.185,03	110.365.538,42	1.233.055.101,30
2028	152.880.647,47	44.050.772,82	108.829.874,65	1.341.884.975,95
2029	156.452.948,71	50.833.647,82	105.619.300,89	1.447.504.276,84
2030	159.773.491,96	57.696.293,61	102.077.198,35	1.549.581.475,19
2031	162.515.028,85	65.442.374,81	97.072.654,04	1.646.654.129,23
2032	164.706.554,82	73.892.736,80	90.813.818,02	1.737.467.947,26
2033	166.595.525,84	81.957.450,92	84.638.074,92	1.822.106.022,18
2034	168.555.942,86	89.005.616,57	79.550.326,29	1.901.656.348,47
2035	169.932.398,53	96.650.379,60	73.282.018,93	1.974.938.367,40
2036	170.873.128,21	104.154.140,65	66.718.987,56	2.041.657.354,96
2037	170.889.687,20	112.898.992,30	57.990.694,90	2.099.648.049,86
2038	170.826.654,13	120.398.765,89	50.427.888,24	2.150.075.938,10
2039	169.733.620,52	129.547.045,67	40.186.574,85	2.190.262.512,95
2040	168.540.376,25	137.231.574,75	31.308.801,50	2.221.571.314,44
2041	166.117.403,99	146.888.523,69	19.228.880,30	2.240.800.194,74
2042	163.365.921,86	155.309.809,31	8.056.112,55	2.248.856.307,29
2043	159.801.156,46	163.964.295,20	-4.163.138,74	2.244.693.168,55
2044	156.737.290,08	169.087.687,76	-12.350.397,68	2.232.342.770,88
2045	152.792.080,30	175.198.599,34	-22.406.519,04	2.209.936.251,84
2046	148.096.139,78	181.657.365,69	-33.561.225,91	2.176.375.025,93
2047	143.189.640,90	186.518.453,70	-43.328.812,80	2.133.046.213,13
2048	137.732.164,10	191.365.454,57	-53.633.290,47	2.079.412.922,66
2049	132.619.588,99	193.220.574,56	-60.600.985,57	2.018.811.937,09
2050	127.299.668,17	194.359.409,56	-67.059.741,39	1.951.752.195,69
2051	121.802.718,19	194.655.490,52	-72.852.772,33	1.878.899.423,37
2052	116.118.130,71	194.350.891,29	-78.232.760,58	1.800.666.662,79
2053	110.166.041,05	193.684.714,27	-83.518.673,22	1.717.147.989,57
2054	104.737.283,81	190.497.634,82	-85.760.351,01	1.631.387.638,56
2055	99.200.533,26	186.957.123,67	-87.756.590,41	1.543.631.048,15
2056	93.777.394,08	182.533.525,05	-88.756.130,97	1.454.874.917,18
2057	88.150.816,83	178.253.672,40	-90.102.855,57	1.364.772.061,61
2058	82.616.233,11	173.285.431,38	-90.669.198,27	1.274.102.863,34
2059	77.370.276,03	167.208.210,63	-89.837.934,60	1.184.264.928,74
2060	72.231.347,03	160.750.257,13	-88.518.910,10	1.095.746.018,63
2061	67.162.351,86	154.095.717,42	-86.933.365,56	1.008.812.653,07
2062	62.212.624,01	147.185.266,69	-84.972.642,68	923.840.010,39
2063	57.360.419,02	140.149.029,60	-82.788.610,58	841.051.399,81
2064	52.613.539,85	133.025.889,68	-80.412.349,83	760.639.049,99

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2065	47.983.776,63	125.843.180,25	-77.859.403,62	682.779.646,37
2066	43.482.251,33	118.630.008,95	-75.147.757,62	607.631.888,75
2067	39.119.286,74	111.416.932,18	-72.297.645,44	535.334.243,31
2068	34.904.240,65	104.235.570,26	-69.331.329,61	466.002.913,70
2069	30.845.375,52	97.117.975,68	-66.272.600,16	399.730.313,54
2070	26.949.762,81	90.096.623,33	-63.146.860,52	336.583.453,02
2071	23.223.182,94	83.204.064,81	-59.980.881,87	276.602.571,15
2072	19.669.989,80	76.471.766,72	-56.801.776,92	219.800.794,23
2073	16.293.076,16	69.930.216,66	-53.637.140,50	166.163.653,73
2074	13.093.833,56	63.608.659,03	-50.514.825,47	115.648.828,26
2075	10.072.087,88	57.534.366,95	-47.462.279,07	68.186.549,19
2076	7.226.090,18	51.732.287,93	-44.506.197,75	23.680.351,44
2077	4.552.561,06	46.225.092,02	-41.672.530,96	0,00
2078	2.966.056,51	41.032.240,90	-38.066.184,39	0,00
2079	2.613.603,31	36.169.751,23	-33.556.147,92	0,00
2080	2.285.980,18	31.649.281,41	-29.363.301,23	0,00
2081	1.983.775,95	27.478.942,77	-25.495.166,82	0,00
2082	1.707.291,77	23.662.737,11	-21.955.445,34	0,00
2083	1.456.516,45	20.200.323,95	-18.743.807,50	0,00
2084	1.231.148,00	17.087.272,84	-15.856.124,84	0,00
2085	1.030.533,82	14.314.573,46	-13.284.039,64	0,00
2086	853.700,79	11.868.923,90	-11.015.223,11	0,00
2087	699.408,62	9.733.451,78	-9.034.043,16	0,00
2088	566.197,52	7.888.338,86	-7.322.141,34	0,00
2089	452.485,56	6.312.094,55	-5.859.608,99	0,00
2090	356.597,93	4.981.872,28	-4.625.274,35	0,00
2091	276.814,15	3.874.024,00	-3.597.209,85	0,00
2092	211.392,36	2.964.467,05	-2.753.074,69	0,00
2093	158.591,42	2.229.152,36	-2.070.560,94	0,00
2094	116.714,04	1.644.686,41	-1.527.972,37	0,00
2095	84.127,55	1.188.623,23	-1.104.495,68	0,00
2096	59.262,87	839.472,24	-780.209,37	0,00
2097	40.686,45	577.728,72	-537.042,27	0,00

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	47.601.272,44	229.735.439,98	-182.134.167,54	0,00
2024	42.752.734,54	237.621.776,78	-194.869.042,24	0,00
2025	40.546.921,62	244.861.802,68	-204.314.881,06	0,00
2026	38.444.264,92	250.980.236,66	-212.535.971,74	0,00
2027	36.288.760,35	256.459.586,52	-220.170.826,17	0,00
2028	34.382.838,13	260.321.548,35	-225.938.710,22	0,00
2029	32.642.616,64	262.219.153,95	-229.576.537,31	0,00
2030	31.066.914,39	262.709.975,16	-231.643.060,77	0,00
2031	29.572.099,80	262.297.491,67	-232.725.391,87	0,00
2032	28.091.141,77	261.079.214,21	-232.988.072,44	0,00
2033	26.404.488,74	260.131.573,43	-233.727.084,69	0,00
2034	24.995.399,58	257.167.465,11	-232.172.065,53	0,00
2035	23.844.921,19	252.353.546,83	-228.508.625,64	0,00
2036	22.827.190,39	246.228.126,64	-223.400.936,25	0,00
2037	21.816.111,69	239.735.322,64	-217.919.210,95	0,00
2038	20.834.824,03	232.563.496,47	-211.728.672,44	0,00
2039	19.871.681,34	224.895.912,56	-205.024.231,22	0,00
2040	18.979.647,63	216.543.131,27	-197.563.483,64	0,00
2041	18.134.751,01	207.731.656,50	-189.596.905,49	0,00
2042	17.324.268,95	198.541.381,16	-181.217.112,21	0,00
2043	16.504.258,28	189.232.172,70	-172.727.914,42	0,00
2044	15.677.592,08	179.837.322,97	-164.159.730,89	0,00
2045	14.847.259,78	170.391.799,95	-155.544.540,17	0,00
2046	14.016.417,31	160.932.560,26	-146.916.142,95	0,00
2047	13.188.294,23	151.497.110,85	-138.308.816,62	0,00
2048	12.366.100,09	142.122.780,08	-129.756.679,99	0,00
2049	11.553.071,51	132.847.275,11	-121.294.203,60	0,00
2050	10.752.521,98	123.708.906,40	-112.956.384,42	0,00
2051	9.967.659,14	114.744.677,22	-104.777.018,08	0,00
2052	9.201.459,15	105.989.385,36	-96.787.926,21	0,00
2053	8.456.746,54	97.475.772,63	-89.019.026,09	0,00
2054	7.736.218,92	89.234.680,78	-81.498.461,86	0,00
2055	7.042.377,82	81.294.882,45	-74.252.504,63	0,00
2056	6.377.546,38	73.683.301,54	-67.305.755,16	0,00
2057	5.744.034,61	66.426.399,75	-60.682.365,14	0,00
2058	5.143.907,92	59.547.476,70	-54.403.568,78	0,00
2059	4.578.829,20	53.065.722,24	-48.486.893,04	0,00
2060	4.050.033,48	46.995.902,47	-42.945.868,99	0,00
2061	3.558.424,05	41.348.773,44	-37.790.349,39	0,00
2062	3.104.499,09	36.130.058,62	-33.025.559,53	0,00
2063	2.688.407,90	31.341.242,57	-28.652.834,67	0,00
2064	2.310.003,28	26.980.215,15	-24.670.211,87	0,00
2065	1.968.685,38	23.040.012,09	-21.071.326,71	0,00
2066	1.663.491,81	19.509.832,26	-17.846.340,45	0,00
2067	1.393.051,64	16.374.577,55	-14.981.525,91	0,00
2068	1.155.634,32	13.615.622,90	-12.459.988,58	0,00

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2069	949.211,72	11.211.012,56	-10.261.800,84	0,00
2070	771.525,62	9.135.951,44	-8.364.425,82	0,00
2071	620.176,84	7.364.004,54	-6.743.827,70	0,00
2072	492.581,93	5.866.841,98	-5.374.260,05	0,00
2073	386.141,29	4.615.687,23	-4.229.545,94	0,00
2074	298.318,99	3.581.630,49	-3.283.311,50	0,00
2075	226.798,57	2.737.615,72	-2.510.817,15	0,00
2076	169.373,71	2.057.896,43	-1.888.522,72	0,00
2077	124.004,06	1.518.724,54	-1.394.720,48	0,00
2078	88.818,26	1.098.332,36	-1.009.514,10	0,00
2079	62.095,61	776.774,94	-714.679,33	0,00
2080	42.263,23	536.101,76	-493.838,53	0,00
2081	27.960,04	360.762,71	-332.802,67	0,00
2082	18.016,64	237.283,05	-219.266,41	0,00
2083	11.405,73	153.709,31	-142.303,58	0,00
2084	7.221,42	99.557,87	-92.336,45	0,00
2085	4.689,84	65.856,14	-61.166,30	0,00
2086	3.206,56	45.510,74	-42.304,18	0,00
2087	2.338,89	33.340,49	-31.001,60	0,00
2088	1.814,50	25.906,50	-24.092,00	0,00
2089	1.474,17	21.058,12	-19.583,95	0,00
2090	1.223,50	17.478,59	-16.255,09	0,00
2091	1.014,63	14.494,63	-13.480,00	0,00
2092	829,97	11.856,57	-11.026,60	0,00
2093	665,26	9.503,87	-8.838,61	0,00
2094	520,05	7.429,28	-6.909,23	0,00
2095	394,06	5.629,51	-5.235,45	0,00
2096	287,01	4.100,04	-3.813,03	0,00
2097	198,69	2.838,43	-2.639,74	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 05/mar/2024 as 16h e 28m.

Comentários

1 - Primeira republicação

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Maurício Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
JANEIRO A DEZEMBRO/2023

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.866.000,00	14.726.383,61	- 7.860.383,61
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	6.216.000,00	12.302.891,08	- 6.086.891,08
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	650.000,00	2.423.492,53	- 1.773.492,53

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	7.201.194,00	137.984,00	9.594,00	9.594,00	128.390,00	185.183,59	7.063.210,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.201.194,00	137.984,00	9.594,00	9.594,00	128.390,00	185.183,59	7.063.210,00
Investimentos	7.201.194,00	137.984,00	9.594,00	9.594,00	128.390,00	185.183,59	7.063.210,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022	2023	SALDO ATUAL
VALOR (III)	15.929.532,77	14.531.606,02	30.461.138,79

Relatório em 08/03/2024.

Comentários
Primeira republicação.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Mauricio Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**842.495.500,00**	**866.450.194,93**	**863.823.635,94**	**99,70**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	279.950.000,00	292.784.472,00	278.880.696,91	95,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	104.305.000,00	104.350.000,00	98.041.558,62	93,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	391.300.000,00	391.577.000,00	385.225.148,31	98,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	66.940.500,00	77.738.722,93	101.676.232,10	130,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**604.930.000,00**	**606.995.505,54**	**567.313.862,49**	**93,46**
Cota-Parte FPM	145.000.000,00	145.000.000,00	128.194.846,06	88,41
Cota-Parte ITR	450.000,00	487.786,48	1.296.812,50	265,86
Cota-Parte IPVA	164.350.000,00	165.877.719,06	174.610.366,28	105,26
Cota-Parte ICMS	291.430.000,00	291.930.000,00	252.718.439,74	86,57
Cota-Parte IPI-Exportação	3.700.000,00	3.700.000,00	2.641.395,91	71,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	7.852.002,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**1.447.425.500,00**	**1.473.445.700,47**	**1.431.137.498,43**	**97,13**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**111.552.136,00**	**110.445.788,70**	**107.226.876,28**	**97,09**	**107.195.092,28**	**97,06**	**105.753.525,93**	**95,75**	**31.784,00**
Despesas Correntes	111.547.136,00	109.964.865,70	106.745.953,86	97,07	106.714.169,86	97,04	105.272.603,51	95,73	31.784,00
Despesas de Capital	5.000,00	480.923,00	480.922,42	100,00	480.922,42	100,00	480.922,42	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**123.752.758,00**	**159.741.672,17**	**150.122.698,00**	**93,98**	**141.406.076,31**	**88,52**	**141.207.182,10**	**88,40**	**8.716.621,69**
Despesas Correntes	123.752.758,00	148.355.349,51	144.651.192,61	97,50	137.317.931,17	92,56	137.119.036,96	92,43	7.333.261,44
Despesas de Capital	0,00	11.386.322,66	5.471.505,39	48,05	4.088.145,14	35,90	4.088.145,14	35,90	1.383.360,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**8.468.507,00**	**8.713.868,43**	**7.579.851,79**	**86,99**	**7.579.851,79**	**86,99**	**7.574.694,22**	**86,93**	**0,00**
Despesas Correntes	8.468.507,00	8.713.868,43	7.579.851,79	86,99	7.579.851,79	86,99	7.574.694,22	86,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**9.651.562,00**	**9.471.458,47**	**9.310.047,91**	**98,30**	**9.278.080,95**	**97,96**	**9.094.478,27**	**96,02**	**31.966,96**
Despesas Correntes	9.650.562,00	9.470.458,47	9.310.047,91	98,31	9.278.080,95	97,97	9.094.478,27	96,03	31.966,96
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**37.577.285,00**	**40.914.156,77**	**39.597.091,21**	**96,78**	**37.999.218,95**	**92,88**	**37.955.285,14**	**92,77**	**1.597.872,26**
Despesas Correntes	37.577.285,00	40.914.156,77	39.597.091,21	96,78	37.999.218,95	92,88	37.955.285,14	92,77	1.597.872,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**291.002.248,00**	**329.286.944,54**	**313.836.565,19**	**95,31**	**303.458.320,28**	**92,16**	**301.585.165,66**	**91,59**	**10.378.244,91**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**313.836.565,19**	**303.458.320,28**	**301.585.165,66**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**313.836.565,19**	**303.458.320,28**	**301.585.165,66**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	214.670.624,76		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	**99.165.940,43**	**88.787.695,52**	**86.914.540,90**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	**-**		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,93**	**21,20**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	214.670.624,76	313.836.565,19	99.165.940,43	12.251.399,53	0,00	0,00		12.251.399,53		99.165.940,43
Empenhos de 2022	192.959.709,01	270.710.232,91	77.750.523,90	1.673.602,70	0,00	0,00	1.487.160,89	147.220,11	39.221,70	77.711.302,20
Empenhos de 2021	170.856.676,64	227.885.686,44	57.029.009,80	1.779.225,95	0,00	0,00	1.721.643,65	0,00	57.582,30	56.971.427,50

Empenhos de 2020	134.707.523,23	178.347.623,10	43.640.099,87	80.360,69	0,00	0,00	32.223,68	0,00	48.137,01	43.591.962,86
Empenhos de 2019 e anteriores	697.587.273,43	1.059.806.971,31	362.219.697,88	3.487.844,76	0,00	0,00	3.417.422,10	0,00	70.422,66	362.149.275,22

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[2] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.660.514,82	1.660.514,82	1.660.514,82	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**1.660.514,82**	**1.660.514,82**	**1.660.514,82**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**340.820.106,00**	**379.995.231,56**	**384.531.205,99**	**101,19**
Proveniente da União	308.805.704,00	347.804.900,37	340.336.436,64	97,85
Proveniente dos Estados	32.014.402,00	32.190.331,19	44.194.769,35	137,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**10.442.900,00**	**11.370.584,00**	**17.069.346,02**	**150,12**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**351.263.006,00**	**391.365.815,56**	**401.600.552,01**	**102,62**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**47.588.794,00**	**58.781.747,06**	**51.816.568,24**	**88,15**	**48.120.029,99**	**81,86**	**47.932.800,98**	**81,54**	**3.696.538,25**
Despesas Correntes	44.818.358,00	51.124.390,14	47.300.403,79	92,52	44.273.985,54	86,60	44.086.756,53	86,23	3.026.418,25
Despesas de Capital	2.770.436,00	7.657.356,92	4.516.164,45	58,98	3.846.044,45	50,23	3.846.044,45	50,23	670.120,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**286.631.729,00**	**372.898.010,41**	**309.840.448,39**	**83,09**	**265.200.612,41**	**71,12**	**252.752.770,94**	**67,78**	**44.639.835,98**
Despesas Correntes	271.294.281,00	353.611.846,12	306.371.778,73	86,64	263.613.060,72	74,55	251.174.357,27	71,03	42.758.718,01
Despesas de Capital	15.337.448,00	19.286.164,29	3.468.669,66	17,99	1.587.551,69	8,23	1.578.413,67	8,18	1.881.117,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**558.312,00**	**799.659,05**	**657.392,53**	**82,21**	**530.444,91**	**66,33**	**530.444,91**	**66,33**	**126.947,62**
Despesas Correntes	452.162,00	675.659,05	542.264,53	80,26	415.316,91	61,47	415.316,91	61,47	126.947,62
Despesas de Capital	106.150,00	124.000,00	115.128,00	92,85	115.128,00	92,85	115.128,00	92,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**6.055.325,00**	**8.780.823,60**	**8.188.815,06**	**93,26**	**8.139.409,63**	**92,70**	**8.128.712,86**	**92,57**	**49.405,43**
Despesas Correntes	5.958.925,00	8.626.285,40	8.116.860,06	94,09	8.067.454,63	93,52	8.056.757,86	93,40	49.405,43
Despesas de Capital	96.400,00	154.538,20	71.955,00	46,56	71.955,00	46,56	71.955,00	46,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**6.186.846,00**	**6.323.323,13**	**5.641.248,37**	**89,21**	**4.967.969,61**	**78,57**	**4.931.925,23**	**78,00**	**673.278,76**
Despesas Correntes	5.780.846,00	5.879.879,13	5.210.100,64	88,61	4.580.155,86	77,90	4.544.111,48	77,28	629.944,78
Despesas de Capital	406.000,00	443.444,00	431.147,73	97,23	387.813,75	87,45	387.813,75	87,45	43.333,98
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**347.021.006,00**	**447.583.563,25**	**376.144.472,59**	**84,04**	**326.958.466,55**	**73,05**	**314.276.654,92**	**70,22**	**49.186.006,04**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	159.140.930,00	169.227.535,76	159.043.444,52	93,98	155.315.122,27	91,78	153.686.326,91	90,82	3.728.322,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	410.384.487,00	532.639.682,58	459.963.146,39	86,36	406.606.688,72	76,34	393.959.953,04	73,96	53.356.457,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	9.026.819,00	9.513.527,48	8.237.244,32	86,58	8.110.296,70	85,25	8.105.139,13	85,20	126.947,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	15.706.887,00	18.252.282,07	17.498.862,97	95,87	17.417.490,58	95,43	17.223.191,13	94,36	81.372,39
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	43.764.131,00	47.237.479,90	45.238.339,58	95,77	42.967.188,56	90,96	42.887.210,37	90,79	2.271.151,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**638.023.254,00**	**776.870.507,79**	**689.981.037,78**	**88,82**	**630.416.786,83**	**81,15**	**615.861.820,58**	**79,27**	**59.564.250,95**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Relatório em 11/03/2024.

Comentários
Primeira republicação.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Maurício Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2023 (REPUBLICADO)

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	8.217.919,20	10.455.467,73	10.882.676,61	11.263.570,29	11.657.795,25	12.065.818,08	12.488.121,71	12.925.205,97	13.377.588,18
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)	0,00	0,00	8.217.919,20	10.455.467,73	10.882.676,61	11.263.570,29	11.657.795,25	12.065.818,08	12.488.121,71	12.925.205,97	13.377.588,18
CONSORCIO LUZ DE MARINGÁ (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	0,00	0,00	8.217.919,20	10.455.467,73	10.882.676,61	11.263.570,29	11.657.795,25	12.065.818,08	12.488.121,71	12.925.205,97	13.377.588,18
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	8.217.919,20	10.455.467,73	10.882.676,61	11.263.570,29	11.657.795,25	12.065.818,08	12.488.121,71	12.925.205,97	13.377.588,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	2.091.139.255,23	2.310.879.709,30	2.315.942.058,46	2.321.015.497,49	2.326.100.050,70	2.331.195.742,43	2.336.302.597,09	2.341.420.639,12	2.346.549.893,03	2.351.690.383,39	2.356.842.134,82
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	8.217.919,20	10.455.467,73	10.882.676,61	11.263.570,29	11.657.795,25	12.065.818,08	12.488.121,71	12.925.205,97	13.377.588,18
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,35	0,45	0,47	0,48	0,50	0,52	0,53	0,55	0,57

Notas:
1) A RCL do exercício corrente é a mesma da coluna RCL Arrecadada do Anexo 3 do RREO, conforme orienta o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) quando analisado até o 6º Bimestre.
2) A RCL dos exercícios futuros foi calculada com base no fator de crescimento real do PIB disponibilizado no Manual de Instrução de Pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional (Edição Dez.2023).
3) As Despesas da PPP foram estimadas conforme o valor da proposta apresentada pela licitante no valor de R$ 821.791,92, com previsão de reajuste em fevereiro de cada ano.
4) Os reajustes consideram a projeção de IPCA de 3,9% para 2024 e para os anos seguintes 3,5% conforme Boletim Focus (29/12/2023).

Maringá, 29/02/2024

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Maurício Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.652.179.012,00
Previsão Atualizada	2.834.806.761,04
Receitas Realizadas	2.733.524.586,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	251.850.538,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.463.004.812,00
Dotação Atualizada	2.897.483.099,80
Despesas Empenhadas	2.511.012.841,64
Despesas Liquidadas	2.278.320.140,63
Despesas Pagas	2.251.214.911,61
Superávit Orçamentário	222.511.745,32

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	2.511.012.841,64
Despesas Liquidadas	2.278.320.140,63

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	2.315.905.806,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.310.879.709,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.292.866.693,30

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	197.693.076,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.420.117,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.419.334,53
Despesas Previdenciárias Pagas	11.419.334,53
Resultado Previdenciário	186.272.959,21
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	70.745.240,52
Despesas Previdenciárias Empenhadas	223.849.253,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas	223.818.539,35
Despesas Previdenciárias Pagas	223.818.539,35
Resultado Previdenciário	-153.104.013,32

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-56.073.805,00	188.670.313,98	-336,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-21.806.057,00	88.934.452,93	-407,84

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	23.603.490,60	10.524,03	23.280.658,87	312.307,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	345.436.219,65	62.491.766,20	201.811.830,32	81.132.623,13
Poder Legislativo	21.884,97	0,00	15.450,00	6.434,97
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**369.061.595,22**	**62.502.290,23**	**225.107.939,19**	**81.451.365,80**

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	375.770.456,92	<18% / 25%>	26,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	210.025.444,82	70%	94,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	87.357.945,51	102.529.582,16
Despesa de Capital Líquida	289.939.570,71	214.300.442,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	130.909.111,03	166.595.525,84	159.801.156,46	82.616.233,11
Despesas Previdenciárias	17.015.029,47	81.957.450,92	163.964.295,20	173.285.431,38
Resultado Previdenciário	113.894.081,56	84.638.074,92	-4.163.138,74	-90.669.198,27
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	47.601.272,44	26.404.488,74	16.504.258,28	5.143.907,92
Despesas Previdenciárias	229.735.439,98	260.131.573,43	189.232.172,70	59.547.476,70
Resultado Previdenciário	-182.134.167,54	-233.727.084,69	-172.727.914,42	-54.403.568,78

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	14.726.383,61	-7.860.383,61
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	137.984,00	7.063.210,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	313.836.565,19	15,00	21,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 08/mar/2024.

Comentários

1 - Primeira republicação.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Maurício Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.863.045,82	84.486.485,48	88.258.949,24	92.300.890,58	93.008.270,98	92.930.939,11	122.204.562,64	91.363.528,64	92.499.621,19	95.862.576,08	98.746.763,58	152.986.307,52	1.184.511.940,86	6.379.636,38
Pessoal Ativo	63.465.460,83	64.561.665,01	67.562.509,53	70.892.843,12	71.040.828,03	70.178.911,15	93.039.374,36	68.795.725,54	69.932.982,23	72.167.343,35	75.096.907,95	121.626.057,58	908.360.608,68	2.082.085,97
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.594.865,41	56.736.261,20	59.304.173,77	62.442.622,25	62.672.615,61	61.824.685,03	84.590.310,57	60.333.492,55	61.399.301,75	63.542.256,08	66.423.527,71	104.780.526,51	799.644.638,44	2.081.577,47
Obrigações Patronais	7.870.595,42	7.825.403,81	8.258.335,76	8.450.220,87	8.368.212,42	8.354.226,12	8.449.063,79	8.462.232,99	8.533.680,48	8.625.087,27	8.673.380,24	16.845.531,07	108.715.970,24	508,50
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.265.424,81	16.345.657,59	17.424.086,42	17.548.163,01	17.699.519,40	17.790.616,03	25.023.140,33	18.186.464,89	18.179.630,27	18.203.445,68	18.326.756,82	29.339.728,58	230.332.633,83	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.873.273,93	13.974.997,19	14.857.608,05	14.982.117,21	15.108.173,54	15.205.939,80	21.402.149,00	15.589.820,27	15.555.003,61	15.581.371,01	15.654.579,88	25.123.313,20	196.908.346,69	0,00
Pensões	2.392.150,88	2.370.660,40	2.566.478,37	2.566.045,80	2.591.345,86	2.584.676,23	3.620.991,33	2.596.644,62	2.624.626,66	2.622.074,67	2.672.176,94	4.216.415,38	33.424.287,14	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	132.160,18	3.579.162,88	3.267.103,29	3.859.884,45	4.265.230,22	4.958.718,60	4.136.681,29	4.099.221,75	4.075.240,54	3.071.955,87	5.213.049,98	2.020.521,36	42.678.930,41	4.290.628,23
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	5.250,00	0,00	2.693,33	2.693,33	5.366,66	282.116,46	311.768,15	2.419.831,18	110.048,83	0,00	3.139.767,94	6.922,18
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (I° do art. 19 da LRF) (II)	17.615.165,45	8.529.501,53	9.004.003,97	-5.721.079,01	8.789.669,48	9.627.959,75	12.118.923,58	9.425.380,59	5.501.371,10	8.625.789,91	8.980.190,11	14.993.678,07	107.490.554,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	1.874.111,85	864.490,01	42.553,11	1.143.560,02	442.248,49	278.141,68	200.547,85	202.668,50	106.370,90	122.438,33	119.318,47	5.396.449,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	387.045,78	511.382,29	839.238,70	683.783,21	1.110.472,07	1.069.350,55	588.546,44	365.896,87	511.543,98	1.158.215,21	894.722,93	8.120.198,03	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.243.405,77	5.024.184,40	6.202.271,59	-7.875.898,82	5.678.101,80	6.791.126,25	9.499.005,40	7.364.018,35	3.657.013,08	6.780.828,49	6.379.750,62	11.714.578,80	77.458.385,73	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	1.371.759,68	1.244.159,50	1.425.860,08	1.273.028,00	1.284.224,45	1.284.112,94	1.272.425,95	1.272.267,95	1.275.792,65	1.227.046,54	1.277.122,86	2.242.009,71	16.449.810,31	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.663,09	23.048,16	65.711,25	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	62.247.880,37	75.956.983,95	79.254.945,27	98.021.969,59	84.218.601,50	83.302.979,36	110.085.639,06	81.938.148,05	86.998.250,09	87.236.786,17	89.766.573,47	137.992.629,45	1.077.021.386,33	6.379.636,38

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.315.905.806,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	5.026.097,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.925.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	16.088.016,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.292.866.693,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.083.401.022,71**	**47,25**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.238.148.014,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.176.240.613,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.114.333.212,94	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 01/mar/2024 as 08h e 25m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Comentários

1 - Primeira republicação.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS	GILVANE DE ALMEIDA BRAGA	ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES	Maurício Domingos
Prefeito	CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2023

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quad.	Até o 2º Quad.	Até o 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	557.647.480,19	503.315.465,38	492.593.506,57	531.237.446,94
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	439.128.604,91	384.796.590,10	374.074.631,29	443.146.992,85
Empréstimos	248.088.475,02	215.861.673,74	210.156.236,25	275.656.555,05
Internos	214.903.034,59	185.328.677,00	180.104.401,04	247.328.525,84
Externos	33.185.440,43	30.532.996,74	30.051.835,21	28.328.029,21
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	144.261.566,80	144.049.498,97	139.552.323,42	143.175.700,18
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.404.257,13	24.885.417,39	24.366.071,62	24.314.737,62
De Tributos	19.587.194,90	19.201.376,70	18.815.558,50	18.693.731,14
De Contribuições Previdenciárias	5.817.062,23	5.684.040,69	5.550.513,12	5.621.006,48
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	21.374.305,96	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	118.518.875,28	118.518.875,28	118.518.875,28	88.090.454,09
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	657.096.811,27	830.282.391,62	765.678.642,42	719.621.230,95
Disponibilidade de Caixa[1]	657.096.168,27	830.281.748,62	730.289.529,40	719.614.016,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	734.225.016,69	907.959.859,57	814.367.104,39	807.657.330,33
(-) Restos a Pagar Processados	23.369.432,52	20.848.177,68	24.065.235,34	27.305.999,61
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	53.759.415,90	56.829.933,27	60.012.339,65	60.737.314,45
Demais Haveres Financeiros	643,00	643,00	35.389.113,02	7.214,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	-99.449.331,08	-326.966.926,24	-273.085.135,85	-188.383.784,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	2.095.094.516,23	2.159.661.793,29	2.223.980.569,38	2.315.905.806,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.955.261,00	3.134.432,00	500.000,00	5.026.097,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.091.139.255,23	2.156.527.361,29	2.223.480.569,38	2.310.879.709,30
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	26,67	23,34	22,15	22,99
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	-4,76	-15,16	-12,28	-8,15
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	2.509.367.106,28	2.587.832.833,55	2.668.176.683,26	2.773.055.651,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	2.258.430.395,65	2.329.049.550,19	2.401.359.014,93	2.495.750.086,04

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quad.	Até o 2º Quad.	Até o 3º Quad.
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	5.641.811,53	5.641.811,53	18.333.976,25	17.943.175,24
PASSIVO ATUARIAL	586.077.528,07	586.077.528,07	586.077.528,07	688.708.567,62
RP NÃO-PROCESSADOS	343.335.180,02	170.011.048,99	111.407.925,35	313.185.269,25

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Relatório em 05/03/2024.

Comentários
Primeira republicação.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Mauricio Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	2.095.094.516,23	2.159.661.793,29	2.223.980.569,38	2.315.905.806,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.955.261,00	3.134.432,00	500.000,00	5.026.097,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	2.091.139.255,23	2.156.527.361,29	2.223.480.569,38	2.310.879.709,30
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	460.050.636,15	474.436.019,48	489.165.725,26	508.393.536,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	414.045.572,54	426.992.417,53	440.249.152,73	457.554.182,45

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 01/mar/2024 as 10h e 24m.

Comentários

1 - Primeira republicação.

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Maurício Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	82.795.988,97	87.357.945,51
Interna	82.795.988,97	87.357.945,51
Empréstimos	82.795.988,97	87.357.945,51
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**82.795.988,97**	**87.357.945,51**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.315.905.806,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	5.026.097,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.310.879.709,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	87.357.945,51	3,78
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	369.740.753,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	332.766.678,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	161.761.579,65	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 08/mar/2024 as 16h e 17m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Comentários

1 - Primeira republicação.

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Maurício Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	370.456.465,00	283.686,58	8.235.620,95	71.657.494,31	900.440,89	0,00	289.379.222,27	110.877.902,21	0,00	178.501.320,06
Recursos Ordinários	287.168.856,85	268.238,20	7.940.218,23	71.625.753,42	900.440,89	0,00	206.434.206,11	102.692.520,84	0,00	103.741.685,27
Outros Recursos não Vinculados	83.287.608,15	15.448,38	295.402,72	31.740,89	0,00	0,00	82.945.016,16	8.185.381,37	0,00	74.759.634,79
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	459.197.095,35	87.043,53	18.802.546,28	9.337.594,27	60.355.225,63	0,00	370.614.685,64	121.710.393,04	0,00	248.904.292,60
Recursos Vinculados à Educação	22.044.216,96	2.345,10	554.352,59	0,00	0,00	0,00	21.487.519,27	5.279.428,46	0,00	16.208.090,81
Transferências do FUNDEB	8.866.780,46	2.345,10	2.194,85	0,00	0,00	0,00	8.862.240,51	0,00	0,00	8.862.240,51
Outros Recursos Vinculados à Educação	13.177.436,50	0,00	552.157,74	0,00	0,00	0,00	12.625.278,76	5.279.428,46	0,00	7.345.850,30
Recursos Vinculados à Saúde	125.536.763,25	3.825,14	14.610.000,93	279.318,55	0,00	0,00	110.643.618,63	49.761.613,31	0,00	60.882.005,32
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	119.952.695,90	3.824,92	14.517.248,42	279.318,55	0,00	0,00	105.152.304,01	48.291.411,67	0,00	56.860.892,34
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.584.067,35	0,22	92.752,51	0,00	0,00	0,00	5.491.314,62	1.470.201,64	0,00	4.021.112,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	20.275.641,47	0,00	11.016,99	19.161,64	0,00	0,00	20.245.462,84	1.083.959,60	0,00	19.161.503,24
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	30.566.121,31	0,00	3.163.440,48	386.248,53	0,00	0,00	27.016.432,30	31.406.381,57	0,00	-4.389.949,27
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	14.264.316,45	0,00	205.562,17	386.248,53	0,00	0,00	13.672.505,75	30.586.239,08	0,00	-16.913.733,33
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	16.301.804,86	0,00	2.957.878,31	0,00	0,00	0,00	13.343.926,55	820.142,49	0,00	12.523.784,06
Demais Vinculações Legais	200.805.030,01	80.873,29	463.735,29	8.652.865,55	385.903,28	0,00	191.221.652,60	34.179.010,10	0,00	157.042.642,50
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	68.840.647,53	0,00	102.897,73	7.068.404,80	0,00	0,00	61.669.345,00	15.291.591,64	0,00	46.377.753,36
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	34.030.997,30	0,01	0,00	1.247.401,49	0,00	0,00	32.783.595,80	128.597,98	0,00	32.654.997,82
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	40.127.192,70	0,00	193.315,36	280.688,26	0,00	0,00	39.653.189,08	979.798,44	0,00	38.673.390,64
Outras Vinculações Legais	57.806.192,48	80.873,28	167.522,20	56.371,00	385.903,28	0,00	57.115.522,72	17.779.022,04	0,00	39.336.500,68
Recursos Extraorçamentários	59.969.322,35	0,00	0,00	0,00	59.969.322,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	854.421.666,49	85.547,11	67.061,79	0,00	0,00	0,00	854.269.057,59	104.405,76	0,00	854.164.651,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	844.977.176,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	844.977.176,68	783,10	0,00	844.976.393,58
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.012.236,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.236,75	30.714,49	0,00	981.522,26
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	8.432.253,06	85.547,11	67.061,79	0,00	0,00	0,00	8.279.644,16	72.908,17	0,00	8.206.735,99
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**1.684.075.226,84**	**456.277,22**	**27.105.229,02**	**80.995.088,58**	**61.255.666,52**	**0,00**	**1.514.262.965,50**	**232.692.701,01**	**0,00**	**1.281.570.264,49**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA, emitido em 04/mar/2024 as 14h e 29m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

Comentários

1,00 - Primeira republicação.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Maurício Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2023

RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	2.315.905.806,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.310.879.709,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.292.866.693,30

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	1.083.401.022,71	47,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.238.148.014,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.176.240.613,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.114.333.212,94	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 188.383.784,01	- 8,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.773.055.651,16	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	508.393.536,05	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	87.357.945,51	3,78
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	369.740.753,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	161.761.579,65	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	232.190.180,67	414.849.453,77

Relatório em 05/03/2024.

Comentários
Primeira republicação.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA
CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Mauricio Domingos
SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

MUNICÍPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A DEZEMBRO/2.023

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
Gabinete da Secretária de Educação	**52.198.306,00**	**53.866.653,29**	**47.928.855,16**	**39.500.454,00**	**39.284.832,45**
5039 - Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação	8.644.999,00	267.411,37	267.411,37	12.116,69	12.116,69
6029 - Manutenção da Secretaria de Educação	35.074.477,00	36.555.727,41	36.375.064,99	33.091.992,63	33.010.549,68
6030 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da Educação	646.050,00	150.714,47	150.714,47	142.452,47	139.452,47
6039 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar	7.832.780,00	16.892.800,04	11.135.664,33	6.253.892,21	6.122.713,61
Educação Infantil	**228.282.041,00**	**271.644.760,33**	**262.201.540,69**	**238.558.723,26**	**237.581.363,51**
5031 - Construção de centros municipais de educação infantil - CMEIs	6.609.000,00	6.214.402,71	3.660.172,52	1.257.324,83	1.257.324,83
5032 - Ampliação e/ou reforma de centros municipais de educação infantil - CMEIs	4.000,00	7.449.910,90	6.349.910,90	0,00	0,00
6031 - Manutenção do Programa de Alimentação Creche	3.212.000,00	11.799.647,20	10.900.218,27	9.933.886,01	9.795.478,92
6032 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da educação infantil	245.000,00	300.167,63	300.167,63	299.867,63	296.867,63
6033 - Manutenção da educação infantil	127.768.686,00	147.795.717,63	144.765.093,27	130.841.666,69	130.005.714,03
6139 - Manutenção da educação infantil - FUNDEB 70%	90.443.355,00	98.084.914,26	96.225.978,10	96.225.978,10	96.225.978,10
Ensino Fundamental	**235.417.093,00**	**262.003.658,61**	**234.188.299,59**	**209.471.839,85**	**206.206.745,53**
5033 - Construção de escolas do ensino fundamental	17.736.472,00	2.726.787,37	2.226.787,37	476.220,36	471.001,35
5034 - Ampliação e/ou reforma de escolas do ensino fundamental	18.853.000,00	10.064.444,02	9.559.443,02	1.370.666,01	1.370.666,01
6034 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	3.456.495,00	12.311.915,60	11.639.367,81	10.604.157,89	10.556.084,50
6035 - Qualificação de recursos humanos do ensino fundamental	291.000,00	416.693,31	416.693,31	315.141,79	312.141,79
6036 - Manutenção do ensino fundamental	45.717.594,00	94.616.002,18	92.689.123,97	79.048.769,69	75.842.162,62
6037 - Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 70%	145.636.958,00	138.784.400,86	114.589.468,84	114.589.468,84	114.587.273,99
6040 - Manutenção do Centro Municipal de Apoio Especializado Interdisciplinar - CEMAE	1.293.574,00	618.606,93	618.606,93	618.606,93	618.606,93
6041 - Manutenção da educação inclusiva - educação especial	2.432.000,00	2.464.808,34	2.448.808,34	2.448.808,34	2.448.808,34
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	**8.015.302,00**	**9.693.409,00**	**8.850.370,75**	**8.673.876,24**	**8.669.934,80**
5078 - Construção para a rede de proteção social especial à criança e adolescente – FMAS	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
6085 - Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - criança - FMAS	3.557.020,00	3.596.428,60	3.020.300,00	3.020.300,00	3.020.300,00
6086 - Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	4.451.282,00	6.093.980,40	5.830.070,75	5.653.576,24	5.649.634,80
Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Cidadania	**815.097,00**	**725.940,86**	**709.170,55**	**597.613,39**	**597.445,29**
6098 - Manutenção do Centro da Juventude	815.097,00	725.940,86	709.170,55	597.613,39	597.445,29
Gabinete do Secretário Municipal da Criança e do Adolescente	**1.129.621,00**	**1.384.876,52**	**1.369.731,28**	**1.347.122,20**	**1.337.938,23**
6142 - Manutenção da Secretaria da Criança e do Adolescente	1.129.621,00	1.384.876,52	1.369.731,28	1.347.122,20	1.337.938,23
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	**5.324.099,00**	**8.305.546,03**	**6.173.467,86**	**5.757.782,31**	**5.741.754,21**
5079 - Construção para a rede de proteção social especial à criança e adolescente - FMDCA	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
6143 - Fortalecimento da rede de atendimento à criança e adolescente - FMDCA	3.185.747,00	6.173.867,90	4.086.923,60	3.708.032,95	3.708.032,95
6145 - Manutenção do Conselho Tutelar - FMDCA	2.116.852,00	2.117.095,86	2.086.161,26	2.049.399,36	2.033.371,26
6146 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	14.500,00	9.582,27	383,00	350,00	350,00
TOTAL	**531.181.559,00**	**607.624.844,64**	**561.421.435,88**	**503.907.411,25**	**499.420.014,02**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
Fundo de Habitação Municipal - FHM	**2.668.100,00**	**668.359,05**	**3.524.759,56**	**352.699,49**	**386.951,77**	**26.506,34**	**333.410,88**	**13.094,34**	**333.410,88**	**13.094,34**
1021 - Construção de unidades habitacionais	1.361.900,00	341.155,95	1.407.982,00	352.699,49	105.813,72	26.506,34	52.272,83	13.094,34	52.272,83	13.094,34
1070 - Infraestrutura em áreas habitacionais	1.267.200,00	317.433,60	1.219.118,00	305.389,06	1.325,94	332,15	1.325,94	332,15	1.325,94	332,15
1084 - Reforma de unidades habitacionais	25.000,00	6.262,50	431.659,56	108.130,72	269.180,39	67.429,69	269.180,39	67.429,69	269.180,39	67.429,69
2013 - Manutenção das atividades habitacionais	14.000,00	3.507,00	466.000,00	116.733,00	10.631,72	2.663,25	10.631,72	2.663,25	10.631,72	2.663,25
Fundo Municipal de Saúde - FMS	**492.729.347,00**	**123.428.701,42**	**575.697.436,75**	**187.508,27**	**539.726.967,07**	**0,00**	**502.261.213,10**	**0,00**	**495.101.267,66**	**0,00**
1025 - Ampliação e/ou reforma de unidades básicas de saúde	829.536,00	207.798,77	748.536,00	187.508,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1026 - Construção de unidades básicas de saúde	979.000,00	245.239,50	1.234.849,34	309.329,76	479.848,76	120.202,11	479.848,76	120.202,11	479.848,76	120.202,11
1027 - Ampliação e/ou reforma de unidades de média e alta complexidade	5.000,00	1.252,50	336.008,31	84.170,08	331.008,31	82.917,58	0,00	0,00	0,00	0,00
1036 - Ampliação e/ou reforma no prédio do Hospital Municipal	6.249.078,00	1.565.394,04	14.454.227,59	3.620.784,01	6.131,87	1.536,03	6.131,87	1.536,03	6.131,87	1.536,03
2015 - Manutenção da Secretaria de Saúde	43.646.131,00	10.933.355,82	47.136.446,77	11.807.679,92	45.635.809,48	11.431.770,27	43.323.729,20	10.852.594,16	43.245.070,41	10.832.890,14
2018 - Manutenção do Hospital Municipal	57.936.829,00	14.513.175,66	62.157.515,31	15.570.457,59	61.626.424,55	15.437.419,35	59.101.084,07	14.804.821,56	59.054.290,95	14.793.099,88
2019 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	93.279.141,00	23.366.424,82	98.245.939,20	24.610.607,77	94.523.461,98	23.678.127,23	90.802.785,26	22.746.097,71	90.500.931,89	22.670.483,44
2020 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família	61.946.253,00	15.517.536,38	66.678.527,30	16.702.971,09	63.847.443,57	15.993.784,61	63.569.236,47	15.924.093,74	62.159.239,55	15.570.889,51
2021 - Manutenção do Programa de Combate a IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais	4.815.591,00	1.206.305,55	4.265.625,71	1.068.539,24	4.198.730,21	1.051.781,92	4.166.763,25	1.043.774,19	4.166.763,25	1.043.774,19
2022 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências-SAMU	10.223.826,00	2.561.068,41	9.331.600,70	2.337.565,98	8.325.251,76	2.085.475,57	6.596.686,56	1.652.469,98	6.469.941,48	1.620.720,34
2023 - Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Ambulatorial	79.060.100,00	19.804.555,05	77.662.045,45	19.454.342,39	73.262.358,04	18.352.220,69	61.833.700,52	15.489.341,98	57.166.517,15	14.320.212,55
2024 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	11.613.722,00	2.909.237,36	21.053.077,01	5.273.795,79	20.780.284,00	5.205.461,14	17.470.412,00	4.376.338,21	17.374.059,17	4.352.201,82
2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	1.684.186,00	421.888,59	1.577.661,03	395.204,09	1.470.817,78	368.439,85	1.467.203,50	367.534,48	1.467.203,50	367.534,48
2026 - Manutenção das atividades da vigilância sanitária	7.294.996,00	1.827.396,50	7.868.866,45	1.971.151,05	6.744.180,47	1.689.417,21	6.620.847,13	1.658.522,21	6.615.689,56	1.657.230,23
2027 - Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças	3.373.745,00	845.123,12	3.487.293,48	873.567,02	3.317.258,82	830.973,33	3.317.258,82	830.973,33	3.317.258,82	830.973,33
2028 - Manutenção do programa de combate a dengue	7.470.551,00	1.871.373,03	10.431.566,88	2.613.107,50	10.117.128,21	2.534.340,62	10.067.722,78	2.521.964,56	9.873.423,33	2.473.292,54
2075 - Manutenção da rede de atenção à saúde mental	17.041.190,00	4.268.818,09	18.134.166,50	4.542.608,71	17.487.929,49	4.380.726,34	16.972.480,68	4.251.606,41	16.899.847,54	4.233.411,81
2089 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Média/Alta Complexidade	66.337.301,00	16.617.493,90	100.006.428,52	25.051.610,34	98.191.367,68	24.596.937,60	92.870.861,76	23.264.150,87	92.729.039,31	23.228.624,35
2093 - Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	2.037.000,00	510.268,50	2.003.521,54	501.882,15	2.002.963,24	501.742,29	2.002.963,24	501.742,29	2.002.963,24	501.742,29
2117 - Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde	79.000,00	19.789,50	20.900,00	5.235,45	11.455,07	2.869,50	11.455,07	2.869,50	10.135,67	2.538,99
2141 - Manutenção das ações de prevenção e promoção à saúde	40.000,00	10.020,00	286.162,38	71.683,68	67.323,86	16.864,63	66.807,86	16.735,37	66.807,86	16.735,37
2159 - Regionalização do SAMU - Consórcio PROAMUSEP	15.720.334,00	3.937.943,67	20.911.396,68	5.238.304,87	19.903.843,90	4.985.912,90	17.617.679,43	4.413.228,70	17.617.679,43	4.413.228,70
2180 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Atenção Básica	30.000,00	7.515,00	30.000,00	7.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2181 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Média e Alta Complexidade	30.000,00	7.515,00	15.546,68	3.894,44	9.546,68	2.391,44	9.546,68	2.391,44	9.546,68	2.391,44
2182 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Vigilância Sanitária/Zoonoses	47.637,00	11.933,07	67.000,00	16.783,50	22.246,07	5.572,64	22.246,07	5.572,64	22.246,07	5.572,64

2184 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Vigilância Epidemiológica/Dengue	43.000,00	10.771,50	63.796,00	15.980,90	14.234,80	3.565,82	14.234,80	3.565,82	14.234,80	3.565,82
2185 - Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde - Administração Geral	39.000,00	9.769,50	80.133,13	20.073,35	75.133,13	18.820,85	75.133,13	18.820,85	75.133,13	18.820,85
2186 - Manutenção do Hospital da Criança	873.200,00	218.736,60	7.404.598,79	1.854.852,00	7.274.785,34	1.822.333,73	3.774.394,19	945.485,74	3.757.264,24	941.194,69
2198 - Manutenção do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras – CONECTAR	4.000,00	1.002,00	4.000,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	**469.243,00**	**117.545,37**	**498.005,31**	**124.750,33**	**498.005,31**	**124.750,33**	**471.682,28**	**118.156,41**	**427.975,45**	**107.207,85**
2040 - Manutenção da educação de jovens e adultos	469.243,00	117.545,37	498.005,31	124.750,33	498.005,31	124.750,33	471.682,28	118.156,41	427.975,45	107.207,85
Gabinete do Secretário de Assistência Social, Política Sobre Droga	**10.228.656,00**	**2.562.278,33**	**9.526.106,89**	**2.383.283,78**	**8.978.695,28**	**2.247.760,22**	**8.886.211,92**	**2.224.593,14**	**8.868.722,05**	**2.220.211,92**
2073 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	10.216.656,00	2.559.272,33	9.514.106,89	2.383.283,78	8.973.094,68	2.247.760,22	8.880.611,32	2.224.593,14	8.863.121,45	2.220.211,92
2166 - Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA	12.000,00	3.006,00	12.000,00	3.006,00	5.600,60	1.402,95	5.600,60	1.402,95	5.600,60	1.402,95
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	**31.160.216,00**	**7.805.634,11**	**32.424.855,49**	**1.252,50**	**29.477.117,75**	**0,00**	**28.189.292,60**	**0,00**	**28.137.602,50**	**0,00**
1072 - Construção para a rede de atenção à família - FMAS	7.000,00	1.753,50	5.000,00	1.252,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1075 - Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial à família - FMAS	304.000,00	76.152,00	291.500,00	73.020,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084 - Manutenção dos serviços especializados à pessoa com deficiência - FMAS	2.327.684,00	583.084,84	1.999.848,47	500.962,04	1.729.708,48	433.291,97	1.706.087,65	427.374,96	1.706.087,65	427.374,96
2087 - Manutenção da rede de atenção à família - FMAS	15.459.326,00	3.872.561,16	15.283.729,14	3.828.574,15	14.475.098,82	3.626.012,25	13.676.751,91	3.426.026,35	13.629.943,47	3.414.300,84
2088 - Realização e participação em eventos assistenciais	263.120,00	65.911,56	518.986,34	130.006,08	441.385,79	110.567,14	435.967,22	109.209,79	435.967,22	109.209,79
2090 - Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS	12.261.778,00	3.071.575,39	13.220.717,44	3.311.789,72	12.038.944,04	3.015.755,48	11.685.450,18	2.927.205,27	11.680.568,52	2.925.982,41
2091 - Manutenção do Centro de Múltiplo Uso - FMAS	513.343,00	128.592,42	636.756,92	159.507,61	442.150,45	110.758,69	391.088,08	97.967,56	391.088,08	97.967,56
2155 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS	23.965,00	6.003,23	41.447,00	10.382,47	25.041,19	6.272,82	23.877,19	5.981,24	23.877,19	5.981,24
2178 - Manutenção da casa de passagem indígena	0,00	0,00	426.870,18	106.930,98	324.788,98	81.359,64	270.070,37	67.652,63	270.070,37	67.652,63
Fundo Municipal Sobre Drogas - FMSD	**18.000,00**	**4.509,00**	**18.000,00**	**4.509,00**	**9.284,53**	**2.325,77**	**9.284,53**	**2.325,77**	**9.284,53**	**2.325,77**
2158 - Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD	18.000,00	4.509,00	18.000,00	4.509,00	9.284,53	2.325,77	9.284,53	2.325,77	9.284,53	2.325,77
Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa com Defic	**19.000,00**	**4.759,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2156 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD	19.000,00	4.759,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Cultura	**8.507.534,00**	**2.131.137,27**	**14.261.088,30**	**35.947,35**	**9.894.298,10**	**35.947,35**	**8.168.650,67**	**35.947,35**	**7.817.470,84**	**35.947,35**
1030 - Ampliação e/ou reforma em equipamentos culturais	1.049.478,00	262.894,24	143.502,41	35.947,35	143.502,41	35.947,35	143.502,41	35.947,35	143.502,41	35.947,35
2103 - Manutenção dos equipamentos culturais	1.747.878,00	437.843,44	3.435.566,59	860.609,43	3.071.203,88	769.336,57	2.318.143,52	580.694,95	2.080.576,37	521.184,38
2105 - Manutenção das atividades e projetos relacionados ao livro, literatura e bibliotecas municipais	157.802,00	39.529,40	327.802,00	82.114,40	143.683,78	35.992,79	143.536,12	35.955,80	125.605,49	31.464,18
2106 - Realização e/ou apoio em eventos, atividades artísticas e projetos culturais	1.826.376,00	457.507,19	4.054.785,06	1.015.723,66	3.893.284,79	975.267,84	3.345.835,38	838.131,76	3.336.910,37	835.896,05
2107 - Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais	3.605.000,00	903.052,50	6.157.032,24	1.542.336,58	2.612.223,24	654.361,92	2.187.233,24	547.901,93	2.100.476,20	526.169,29
2108 - Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura	121.000,00	30.310,50	142.400,00	35.671,20	30.400,00	7.615,20	30.400,00	7.615,20	30.400,00	7.615,20
Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer	**26.297.500,00**	**6.587.523,75**	**41.463.028,45**	**992.101,63**	**15.537.022,95**	**906.637,30**	**9.143.709,98**	**34.194,74**	**9.110.499,51**	**34.194,74**
1009 - Implantação de novos espaços esportivos e de lazer	151.000,00	37.825,50	3.960.485,55	992.101,63	3.619.310,59	906.637,30	136.505,94	34.194,74	136.505,94	34.194,74
1016 - Melhorias em espaços esportivos e de lazer	22.455.000,00	5.624.977,50	31.839.374,46	7.975.763,30	6.298.108,04	1.577.676,06	4.121.396,65	1.032.409,86	4.121.396,65	1.032.409,86
2112 - Manutenção dos espaços esportivos	3.284.500,00	822.767,25	5.420.938,82	1.357.945,17	5.400.035,93	1.352.709,00	4.666.845,00	1.169.044,67	4.651.140,51	1.165.110,70
2113 - Realização e participação em jogos e eventos esportivos comunitários	360.000,00	90.180,00	190.829,62	47.802,82	170.720,94	42.765,60	170.720,94	42.765,60	167.689,96	42.006,33
2114 - Realização de eventos recreativos e comemorativos	47.000,00	11.773,50	51.400,00	12.875,70	48.847,45	12.236,29	48.241,45	12.084,48	33.766,45	8.458,50
Gabinete da Secretária de Políticas Públicas para Mulheres	**3.986.434,00**	**998.601,72**	**4.431.823,67**	**1.753,50**	**3.660.461,06**	**0,00**	**3.606.191,23**	**0,00**	**3.587.799,65**	**0,00**
1078 - Ampliação e/ou reforma da Casa Abrigo da Mulher Vítima de Violência	7.000,00	1.753,50	7.000,00	1.753,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2115 - Manutenção da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres	1.986.525,00	497.624,51	2.507.151,14	628.041,36	2.165.033,45	542.340,88	2.136.310,12	535.145,69	2.120.012,83	531.063,21
2154 - Manutenção da rede de atendimento à mulher	1.992.909,00	499.223,70	1.917.672,53	480.376,97	1.495.427,61	374.604,62	1.469.881,11	368.205,22	1.467.786,82	367.680,60
Gabinete do Secretário de Obras Públicas	**961.056,00**	**240.744,53**	**2.791.529,90**	**696.272,24**	**2.384.582,24**	**597.337,85**	**2.366.007,35**	**592.684,84**	**2.366.007,35**	**592.684,84**
1013 - Implantação de galerias de águas pluviais	910.056,00	227.969,03	2.779.529,90	696.272,24	2.384.582,24	597.337,85	2.366.007,35	592.684,84	2.366.007,35	592.684,84
1096 - Infraestrutura para a rede de água e esgoto	51.000,00	12.775,50	12.000,00	3.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Secretário de Limpeza Urbana	**58.956.363,00**	**14.768.568,93**	**59.705.779,95**	**14.956.297,88**	**59.302.295,39**	**14.855.225,00**	**52.840.097,01**	**13.236.444,30**	**52.713.118,75**	**13.204.636,25**
2131 - Manutenção dos serviços de coleta de lixo	58.956.363,00	14.768.568,93	59.705.779,95	14.956.297,88	59.302.295,39	14.855.225,00	52.840.097,01	13.236.444,30	52.713.118,75	13.204.636,25
Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Cidadania	**3.642.465,00**	**912.437,48**	**3.727.999,21**	**172.089,77**	**3.566.413,57**	**152.640,71**	**3.480.178,68**	**149.333,35**	**3.458.261,04**	**149.235,16**
2153 - Manutenção da Escola Profissionalizante Profª Laura Rebouças de Abreu	775.561,00	194.278,03	686.985,11	172.089,77	609.344,16	152.640,71	596.141,11	149.333,35	595.749,15	149.235,16
2178 - Manutenção da casa de passagem indígena	432.175,00	108.259,84	125.047,52	31.324,40	109.120,23	27.334,62	109.120,23	27.334,62	109.120,23	27.334,62
2194 - Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	2.434.729,00	609.899,61	2.915.966,58	730.449,63	2.847.949,18	713.411,27	2.774.917,34	695.116,79	2.753.391,66	689.724,61
Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	**283.468,00**	**71.008,73**	**243.627,92**	**61.028,79**	**226.423,34**	**56.719,05**	**226.423,34**	**56.719,05**	**224.734,65**	**56.296,03**
2170 - Manutenção das atividades de promoção da igualdade racial	283.468,00	71.008,73	243.627,92	61.028,79	226.423,34	56.719,05	226.423,34	56.719,05	224.734,65	56.296,03
Manutenção da Secretaria da Pessoa com Deficiência	**0,00**	**0,00**	**19.000,00**	**4.759,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2156 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD	0,00	0,00	19.000,00	4.759,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**639.927.382,00**	**160.301.809,19**	**748.333.041,40**	**187.457.426,87**	**673.648.518,36**	**168.748.953,85**	**619.982.353,57**	**155.305.579,57**	**612.156.154,86**	**153.345.116,79**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**1.171.108.941,00**	**691.483.368,19**	**1.355.957.886,04**	**795.082.271,51**	**1.235.069.954,24**	**730.170.389,73**	**1.123.889.764,82**	**659.212.990,82**	**1.111.576.168,88**	**652.765.130,81**

Comentários

1 - Para atendimento da Instrução Normativa nº 36/2009 – em cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no Artigo 227 da Constituição Federal e Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.

2 - Primeira Republicação

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS	GILVANE DE ALMEIDA BRAGA	ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES	Maurício Domingos
Prefeito	CONTADOR CRC/PR - 47916/0-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE

SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2024 - SECSEURBH

O SECRETÁRIO DE URBANISMO E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2024 MCMV-FAR de 05 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Julgadora para avaliar as propostas inscritas no edital de Chamamento Público nº 001/2024 MCMV-FAR.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores abaixo nominados.

TITULAR- Isabela de Oliveira Pitol, Agente Administrativo, Matrícula nº 43484, SEURBH

SUPLENTE - Rosane Harumi Takemura, Agente Administrativa, Matrícula nº 32065, SEURBH

TITULAR - Lara Cristina Andreoti Torres Silva, Arquiteta, Matrícula nº 33379, SEURBH

SUPLENTE - Isabella Soares Egito Szpoganicz, Arquiteta, Matrícula nº 41603

TITULAR - Evandro Carlos Mori, Engenheiro Civil, Matrícula nº 31754, SEURBH

SUPLENTE - Adilson Aparecido Gonçalves Junior, Engenheiro Civil, Matrícula nº 38269, SEURBH

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Julgadora serão coordenados pelo(a) primeiro(a) servidor(a) nomeado.

Art. 4º Compete à Comissão Julgadora proceder à analise conforme as normas estabelecidas item 7 do edital, como também:

I – Realizar a abertura dos invólucros e análise da documentação de habilitação e de declaração unificada, manifestação de interesse e documentos da proposta, observando o expresso no edital;

II – Elaborar e encaminhar a lista de classificação para a Diretoria de Habitação, que procederá os trâmites do processo.

Parágrafo único – Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade de demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal, 12 março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Estevao Paschoalin Palmieri**, **Secretário de Urbanismo e Habitação**, em 12/03/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3402831** e o código CRC **A31E532A**.

Referência: Processo nº 01.07.00031536/2024.86 SEI nº 3402831

SÚMULA n° 003/2024 - SEURBH

Processo n°: 01.07.00029012/2024.43

Data de Protocolo: 05/03/2024

Setor Responsável: Diretoria de Controle Urbano - Gerência de Impactos.

Assunto: Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

Requerente: Boss Import Export Eireli

Nome do Empreendimento: Boss Import Export Eireli

Localização: Lote 009, Quadra 016, Zona 61, Cadastro 61759600.

O presente processo refere-se à submissão do Estudo de Impacto de Vizinhança para análise e aprovação, conforme as disposições legais pertinentes e regulamentações vigentes na Lei Complementar n° 1381/2023 no âmbito da Prefeitura Municipal de Maringá.

O EIV foi apresentado pelo requerente por se enquadrar como empreendimento de impacto conforme item II do Art. 5° da LC n°1381/2023.

Este processo tem como finalidade avaliar e verificar os impactos potenciais do empreendimento sobre a vizinhança, analisando os impactos urbanísticos do empreendimento com a adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias se necessário. A análise do EIV será conduzida pela Comissão Especial de Impactos Urbanísticos e de Vizinhança – CEIUV.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2024 - SEDUC

A Secretária de Educação do Município de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Adriana Caldeira dos Santos Gualberto**, matrícula 16.945, cargo de Professor 20 Horas, RG: 6.698.024-3 e CPF: 025.486.759-63, a partir de 01/02/2023 como **Fiscal** do termo de Fomento abaixo.

Art. 2º Nomear as servidoras **Denise Suzaine Toneli Faria Silva Alves**, matrícula 40.050/42.457, cargo de Professor 20 horas, RG: 9.673.499-9 e CPF: 076.652.429-95 e **Sioneia Vicente Emidio Rampazzo**, matrícula 20.684/34.437, cargo de Professor 20 horas, RG: 10.733.644-3 e CPF: 00.138.408-43, a partir de 01/01/2024 como **membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação** do Termo de Fomento abaixo:

Objeto	Processo SEI	Termo de Fomento	Vencimento
Termo de Fomento, decorrente do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 134/2022, cujo objeto é atendimento educacional dos alunos da Educação Infantil na modalidade Creche, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural e Educação Infantil Menino Jesus	01.09.00045191/2022.95	1020/2022	31/01/2025

Art.3º Revoga-se a Portaria nº 11/2023-SEDUC e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 12 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 12/03/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3401469** e o código CRC **9F6CA327**.

Referência: Processo nº 01.09.00032680/2024.35 SEI nº 3401469

PORTARIA Nº 15/2024 - SEDUC

A Secretária de Educação do Município de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidora **Regina Brandel,** Matrícula: 20843, para atuar no setor de documentação escolar na Secretaria de Educação de Maringá, a partir de 04/03/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 12 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 12/03/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3402236** e o código CRC **EF7FE911**.

Referência: Processo nº 01.09.00032760/2024.09 SEI nº 3402236

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 76/2024 - SECSAUDE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 1001/2022 de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal titular a servidora JAQUELINE BAPTISTONI ZEFERINO, Gerente Administrativa de Compras e Contratos, matrícula 30.871, RG 10.014.298-8, CPF: 058.457.659-51, e suplente a servidora Fernanda Furlan Santoro, Gerente de Assistência a Saúde, matrícula 33.917, RG: 7.576.538-0, CPF: 053.821.849-50, para exercer a fiscalização do Contrato de Fornecimento nº 147/2024, do fornecedor CEPALAB LABORATÓRIOS S/A, referente ao Processo nº 01.08.00030437/2024.24 – Dispensa de Licitação nº 032/2024, a partir de 13 de março de 2024.

II - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 117 da lei 14.133/2021: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III - O fiscal e o suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV - Revoga-se as disposições em contrário.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 13 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 13/03/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3409797** e o código CRC **6703717A**.

Referência: Processo nº 01.08.00033312/2024.96 SEI nº 3409797

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 020/2024 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora LESLEY FABIANA SOARES – matrícula 32464 – Auxiliar Administrativo – Cargo coordenadora de serviço – CPF: 051.153.659-36, RG: 98314628, para fiscal da Ata de Registro de Preço nº 9/2024 – Pregão Eletrônico nº 42/2023, Processo Sei nº 01.05.00084429/2022.24, referente ao período de 11/03/2024 à 14/01/2025.

Art. 2º Nomear o servidor GUSTAVO HENRIQUE CONDE – matrícula 31239 – Auxiliar Administrativo – Cargo de Gerente Administrativo e Financeiro, CPF: 052.644.159-35, RG:90101838, para suplente da Ata de Registro de Preço nº 9/2024 – Pregão Eletrônico nº 42/2023, Processo Sei nº 01.05.00084429/2022.24, referente ao período de 11/03/2024 à 14/01/2025.

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 11 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 12/03/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3391815** e o código CRC **D2820080**.

Referência: Processo nº 01.11.00031879/2024.22 SEI nº 3391815

PORTARIA Nº 021/2024 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o servidor RAFAEL DOS SANTOS MARTINS – matrícula 32861 – Agente Municipal de Trânsito – cargo de Gerente de Educação de Trânsito, CPF: 059.990.839-40, RG:9014163 -5, para fiscal da Ata de Registro de Preço nº 09/2024 – Processo Sei nº 01.05.00084429/2022.24 Pregão Eletrônico nº 42/2023, referente ao período de 11/03/2024 à 14/01/2025;

Art. 2º -Nomear o servidor HEDER BUENO CASTELAR – matrícula 34571 – Agente Municipal de Trânsito, CPF: 058.340.759-59, RG:10012756-5 para suplente da Ata de Registro de Preço nº 09/2024 – Processo Sei nº 01.05.00084429/2022.24 Pregão Eletrônico nº 42/2023, referente ao período de 11/03/2024 à 14/01/2025;

Art. 3º – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 11 de março de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 12/03/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3396214** e o código CRC **7499D4BE**.

Referência: Processo nº 01.11.00032257/2024.98 SEI nº 3396214

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 6/2024 - SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , SANDRA REGINA JORDÃO JACOVÓS, no uso das atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA DIAS – Matrícula: 50915 – Cargo: Auxiliar Operacional, CPF: 019.997.359-86, RG: 6.757.503-2, como fiscal e a servidora KELLY CRISTINA RODRIGUES, cargo: Auxiliar Administrativo, matrícula: 31514, CPF: 003.569.469-67, RG: 7.502.709-5, como suplente, em substituição a servidora ALINE FERREIRA DE SOUZA FRANCISCO, para Fiscal de Contrato do Processo abaixo elencado, até a vigência final dos contratos abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	OBJETO
01.13.00046724/2023.05	Contratação de empresa para prestação de serviços para ministrar Oficina de Pilates e Pintura em Tecido nos Centros de Convivência Eliseu Gianini, Palmeiras e Santa Felicidade, CRAS Morangueira, CRAS Mandacaru, CRAS Iguatemi e Condomínio do Idoso, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa

Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos**, **Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 07/03/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3371684** e o código CRC **9660D8DF**.

Referência: Processo nº 01.13.00046724/2023.05 SEI nº 3371684

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO Nº 1827/2022
3 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 988/2022

OBJETO DO CONTRATO:
Construção das edificações da Fase 3 e 4 do COMPLEXO EDUCACIONAL JARDIM ESPANHA. Localização: Rua Izabel Fernandes Cano, nº 887 x Rua Rubens Orlandine, nº 274 x Rua pedro Cano, nº 344, Lote 001, Quadra 128, Jardim Espanha, Zona 44, Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1827/2022. CD-Bem nº 610001259 e nº 610001260. Notas de Empenho nºs 42434/2022 e nº 42436/2022.

EMPRESA:
CS MAGON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:
27.097.119/0001-80

ENDEREÇO:
R. RUA PONTA GROSSA, 316, S/C - JARDIM CHAMPAGNAT CAMBIRA-PR CEP:86890000

REPRESENTANTE LEGAL:
CAIO CESAR MAGON - CPF: 079.461.789-13 - RG: 12.424.908-2 SESP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI nº 01.20.00020914/2023.44, Parecer nº 071/2024-GFOP/SEMOP (SEI nº 3331308), Planilha de serviços (SEI nº 3331312) e Parecer nº 302/2024 - SECPROGE (SEI nº 3332758), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) no valor de R$ 296.066,47, correspondente a 2,00% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º , da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder reprogramação fisico-financeira (aumento de meta física).

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 06 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/03/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 06/03/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/03/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cesar Magon**, **Usuário Externo**, em 12/03/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3366920** e o código CRC **BAE93A1D**.

Referência: Processo nº 01.20.00020914/2023.44 SEI nº 3366920

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO Nº 1827/2022
4 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 988/2022

OBJETO DO CONTRATO:
Construção das edificações da Fase 3 e 4 do COMPLEXO EDUCACIONAL JARDIM ESPANHA. Localização: Rua Izabel Fernandes Cano, nº 887 x Rua Rubens Orlandine, nº 274 x Rua pedro Cano, nº 344, Lote 001, Quadra 128, Jardim Espanha, Zona 44, Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1827/2022. CD-Bem nº 610001259 e nº 610001260. Notas de Empenho nºs 42434/2022 e nº 42436/2022.

EMPRESA:
CS MAGON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:
27.097.119/0001-80

ENDEREÇO:
R. RUA PONTA GROSSA, 316, S/C - JARDIM CHAMPAGNAT CAMBIRA-PR CEP:86890000

REPRESENTANTE LEGAL:
CAIO CESAR MAGON - CPF: 079.461.789-13 - RG: 12.424.908-2 SESP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI nº 01.20.00020914/2023.44, Parecer nº 071/2024-GFOP/SEMOP (SEI nº 3331308), Planilha de serviços (SEI nº 3331312) e Parecer nº 302/2024 - SECPROGE (SEI nº 3332758), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes o Reajuste Contratual no valor de R$ 11.619,40 referente ao 3º termo aditivo, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º , da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o Reajuste Contratual.

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 06 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/03/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 06/03/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/03/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cesar Magon**, **Usuário Externo**, em 12/03/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3366976** e o código CRC **EF0F7282**.

Referência: Processo nº 01.20.00020914/2023.44 SEI nº 3366976

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO Nº 1827/2022
5 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 988/2022

OBJETO DO CONTRATO:
Construção das edificações da Fase 3 e 4 do COMPLEXO EDUCACIONAL JARDIM ESPANHA. Localização: Rua Izabel Fernandes Cano, nº 887 x Rua Rubens Orlandine, nº 274 x Rua pedro Cano, nº 344, Lote 001, Quadra 128, Jardim Espanha, Zona 44, Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1827/2022. CD-Bem nº 610001259 e nº 610001260. Notas de Empenho nºs 42434/2022 e nº 42436/2022.

EMPRESA:
CS MAGON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:
27.097.119/0001-80

ENDEREÇO:
R. RUA PONTA GROSSA, 316, S/C - JARDIM CHAMPAGNAT CAMBIRA-PR CEP:86890000

REPRESENTANTE LEGAL:
CAIO CESAR MAGON - CPF: 079.461.789-13 - RG: 12.424.908-2 SESP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI nº 01.20.00020914/2023.44, Parecer nº 071/2024-GFOP/SEMOP (SEI nº 3331308), Planilha de serviços (SEI nº 3331312) e Parecer nº 302/2024 - SECPROGE (SEI nº 3332758), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a Reprogramação físico-financeira (redução de meta física) no valor de R$ 113.294,31, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º , da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Redução de meta física.

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 06 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/03/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 06/03/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 07/03/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cesar Magon**, **Usuário Externo**, em 12/03/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3367887** e o código CRC **B887E495**.

Referência: Processo nº 01.20.00020914/2023.44 SEI nº 3367887

SECRETARIA DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 012/2024 - SETRAB

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.666/93, de acordo com o seu **Art. 67**. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor Deivid da Silva Lira, matrícula 45.970, Agente Administrativo, inscrito no CPF nº 038.542.241-50, RG nº 01.757.336, como Fiscal de Contrato titular, bem como, nomear o servidora Carla Azolini Campos, inscrito no CPF nº 0078.705.819-09, RG nº 8.250.505-9 como seu suplente do processo abaixo relacionado.

Objeto	Processo	Pregão
Registro de Preço para Aquisição de Uniformes Funcionais em Geral (Camisetas, Camisas, Jaquetas, Calças dentre outros), em Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos vinculados ao Município de Maringá - PR, e da Administração Indireta ou Autarquias do Município, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG	01.05.00059668/2023.44	294/2023

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 11 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Edi Carlos de Souza, Agente Administrativo (a)**, em 11/03/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Favoto**, **Secretário de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 12/03/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3391019** e o código CRC **269DA77C**.

Referência: Processo nº 01.29.00031818/2024.36 SEI nº 3391019

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 30 / 2024 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, e diante do contido no Decreto nº 2225/2023,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CARLOS EMAR MARIUCCI JUNIOR	44443	1	15/03/2024	a 15/03/2024
CARLOS EMAR MARIUCCI JUNIOR	44443	1	14/03/2024	a 14/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 12/03/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407301** e o código CRC **00329602**.

Referência: Processo nº 15.15.00000139/2024.91 SEI nº 3407301

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2024
PROCESSO N. 06/2024-CMM
REQUISIÇÃO DE COMPRAS N. 01/2024

AUTORIZO a realização de processo de Dispensa de Licitação, destinada à aquisição de itens a serem utilizados pelo setor de copa, no preparo do café, chá e lanche, para atendimento aos servidores, Vereadores e autoridades e visitantes e demais setores da Casa, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, observado o limite legal da respectiva dotação orçamentária (3.3.90.30.99.15 - Material de Copa e Cozinha), nos termos do Parecer Jurídico emitido, e DETERMINO a contratação direta das empresas:

- ORDINI UTILIDADES DOMESTICAS E PRESENTES LTDA, inscrita do CNPJ sob o n. 49.365.635/0001-81, com proposta no valor total de **R$ 1.151,02 (um mil cento e cinquenta e um reais e dois centavos),** para os **itens: 17, 19 e 20.**
- PROLAR - DISTRIBUIDORA DE ALUMINIOS E PLASTICOS LTDA, inscrita do CNPJ sob o n. 75.731.422/0004-89, com proposta no valor total de **R$ 591,80 (quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos),** para os **itens: 01, 03, 06, 08, 14 e 15.**
- CONTRIMAR-COMERCIO DE TRIPAS MARINGA LTDA, inscrita do CNPJ sob o n. 75.315.507/0001-33, com proposta no valor total de **R$ 6.416,38 (seis mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos),** para os **itens: 02, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 16 e 18.**

A adoção de Dispensa de Licitação para referida contratação justifica-se considerando o valor da aquisição, o qual não excede o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, obtido a partir de orçamentos coletados junto a empresas especializadas.

Após a análise por item, o valor da contratação totalizou em **R$ 8.159,20 (oito mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**

A partir da análise dos preços obtidos, verificou-se que os menores orçamentos por item somados estão abaixo do limite de valor autorizado para adoção de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, qual seja, R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), já atualizado conforme **Decreto n. 11.871/2023**. Portanto, no presente caso, a contratação direta por Dispensa de Licitação atende ao requisito da lei.

Se fosse considerada a média dos preços obtidos a fim de proceder-se à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, a média para abertura seria de **R$ 9.913,96 (nove mil novecentos e treze reais e noventa e seis centavos),** ou seja, **21,50%** acima do menores preços obtidos, conforme planilha de apuração de preços (Anexo IV do ETP).

Além disso, haveria o risco de ocorrer um pregão deserto ou fracassado, diante do baixo valor para a aquisição e ainda teríamos que suportar a demora usual e os custos de um processo licitatório, gerando gastos excessivos, desproporcionais à contratação.

Dessa forma, a contratação direta pelo menor orçamento apresentado trata-se de medida de economia de recursos se considerados os custos de realização de um procedimento licitatório. Ademais, mostra-se juridicamente viável e economicamente vantajosa e preferível, principalmente em razão da celeridade do procedimento.

Diante das razões apresentadas e levando em consideração que o objetivo do procedimento licitatório é encontrar a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como que a realização de um Pregão poderia gerar gastos excessivos a esta Casa desproporcionais à contratação do objeto, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, prestigiou-se o princípio da economicidade, verificando que a licitação é possível, porém dispensável, não restando dúvidas de que a opção mais vantajosa é a contratação direta, pelo menor orçamento apresentado.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 13/03/2024, às 12:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0333020** e o código CRC **0F3D971D**.

23.0.000008574-0 0333020v10

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N. 11/2023-CMM

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 11/2023-CMM
PROCESSO N. 18/2023-CMM
PREGÃO N. 05/2023- CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, órgão independente do Município de Maringá, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - ME., com sede e foro na cidade de Maringá/PR, Avenida Parigot de Souza, n. 554, Sala 05, Zona 01, CEP 87.013-300, inscrita no CNPJ/MF sob n. 34.263.987/0001-59.

OBJETO: Execução por parte da CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, do fornecimento e entrega na sede da Câmara Municipal de Maringá de materiais de limpeza, higiene e conservação (LOTE 01), necessários à manutenção das instalações do Legislativo Municipal em condições adequadas de higiene e limpeza para sua regular utilização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Edital de Pregão Eletrônico n. 05/2023-CMM e proposta apresentada pela Contratada.

ADITAMENTO: Conforme o disposto na Cláusula Treze do instrumento contratual originário, a Contratante, valendo-se das prerrogativas legais, acresce em aproximadamente **24,96%** o valor inicial do Contrato, ou seja, **R$ 3.913,20 (três mil, novecentos e treze reais e vinte centavos)**, em conformidade com a disposição legal do art. 124, I, e art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

VALOR: O valor global deste aditamento é de **R$ 3.913,20 (três mil, novecentos e treze reais e vinte centavos).**

FIRMADO EM: 11 de março de 2024.

PRAZO: O presente aditamento entra em vigor na data de sua assinatura e permanece vigente até o encerramento do contrato originário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.30.21.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: A legalidade do presente ato fundamenta-se no art. 124, I, e art. 125 da Lei n. 14.133/2021, bem como previsão contratual disposta na Cláusula Treze do instrumento contratual firmado, nos termos do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa.

FISCAL TÉCNICO: Titular - Claudiomar Augusto da Silva, Assessor Administrativo; Suplente - Cleonice Soares de Oliveira Santos, Coordenadora da Seção de Copa e Limpeza.

GESTOR DE CONTRATO: Edgar Corbello Pereira, gestor de contratos da Câmara Municipal de Maringá, conforme Portaria n. 268/2023.

MOTIVO DO ADITAMENTO: Conforme justificativa apresentada pelo responsável técnico da contratação, embora o contrato ainda esteja em vigor, os saldos dos itens de maior necessidade estão zerados. O fornecedor apresenta preços competitivos e os itens são de boa qualidade. Além disso, após a terceirização dos serviços de limpeza, o consumo dos itens aumentou significativamente devido à maior quantidade de funcionários. Os serviços fornecidos pela Contratada atenderam plenamente as exigências impostas no contrato.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 12/03/2024, às 15:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0332450** e o código CRC **D0DC7A02**.

24.0.000001568-3 0332450v2